

HERIQUES SILVA DOS SANTOS

**ESTÃO FALANDO DE NÓS? O (DES)PERTENCIMENTO NEGRO LGBTI+ E SUA
COMPREENSÃO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL**

DOURADOS – 2026

HERIQUES SILVA DOS SANTOS

**ESTÃO FALANDO DE NÓS? O (DES)PERTENCIMENTO NEGRO LGBTI+ E SUA
COMPREENSÃO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em História.

Área de concentração: *História, Região e Identidades*.

Orientadora: Prof. Dr. Losandro Antonio Tedeschi

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

S237e Santos, Heriques Silva Dos

ESTÃO FALANDO DE NÓS? O (DES)PERTENCIMENTO NEGRO
LGBTI+ E SUA COMPREENSÃO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE MATO
GROSSO DO SUL [recurso eletrônico] / Heriques Silva Dos Santos. -- 2026.
Arquivo em formato pdf.

Orientador: Losandro Antonio Tedeschi.
Dissertação (Mestrado em História)-Universidade Federal da Grande Dourados, 2026.
Disponível no Repositório Institucional da UFGD em:
<https://portal.ufgd.edu.br/setor/biblioteca/repositorio>

1. Raça. 2. LGBTI+. 3. Políticas Públicas. 4. Mato Grosso do Sul. I. Tedeschi, Losandro Antonio. II. Título.

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

©Direitos reservados. Permitido a reprodução parcial desde que citada a fonte

HERIQUES SILVA DOS SANTOS

**ESTÃO FALANDO DE NÓS? O (DES)PERTENCIMENTO NEGRO LGBTI+ E SUA
COMPREENSÃO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL**

DISSERTAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO GRAU DE MESTRE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPGH/UFGD

Aprovada em 05 de março de 2026.

BANCA EXAMINADORA:

Presidente e orientador: Losandro Antonio Tedeschi (Dr., UFGD)

2º Examinador: Damião Duque de Farias (Dr., UFGD)

3º Examinador: Claudia Regina Niching (Dr^a, UNESPAR)

Às vidas negras LGBTI+ apagadas pela sociedade,
mas escritas na história pela resistência.

AGRADECIMENTOS

A escrita desta dissertação é atravessada por tempos, afetos, encontros e experiências que extrapolam em muito a dimensão individual do trabalho acadêmico. Embora a pesquisa se apresente sob a forma de um texto assinado, ela é, na realidade, resultado de uma construção coletiva, situada historicamente, socialmente mediada e afetivamente sustentada por inúmeras presenças.

Agradeço ao CNPq pela concessão da bolsa de estudos, sem a qual este percurso não teria sido materialmente possível. Em um país marcado por desigualdades estruturais e por constantes ataques à ciência e à universidade pública, o financiamento à pesquisa não representa apenas uma política de fomento, mas uma condição concreta de existência para sujeitos que desejam produzir conhecimento. A bolsa não foi apenas um apoio financeiro: foi a possibilidade de permanecer, resistir e existir academicamente.

À Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), e, em especial, ao Programa de Pós-Graduação em História (PPGH), agradeço pelo espaço institucional que me permitiu pensar, errar, reformular, aprender e amadurecer enquanto pesquisador. As disciplinas, os docentes, o corpo técnico-administrativo, os debates e as exigências metodológicas foram fundamentais para a construção de um olhar crítico, atento às disputas de sentido, às narrativas históricas e às formas de produção do conhecimento.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Losandro A. Tedeschi, deixo um agradecimento que ultrapassa qualquer formalidade acadêmica. Sua confiança em mim antecede, inclusive, a própria decisão de ingressar no mestrado. Sua orientação não se limitou ao acompanhamento de capítulos, mas constituiu um processo de formação intelectual, ética e humana. Aprendi, ao seu lado, que ser pesquisador não é apenas dominar teorias e métodos, mas assumir uma postura diante da História, dos sujeitos e do mundo.

À Profa. Dra. Cláudia R. Nicching, agradeço pelas contribuições teóricas e sensíveis que me ajudaram a compreender a imensidão de uma pesquisa universal, democrática e comprometida com o sujeito e com a historicidade. Suas reflexões me ensinaram que toda produção de conhecimento é, também, uma escolha política, e que pensar a História exige responsabilidade com as narrativas, com as vozes silenciadas e com os processos de subjetivação.

Ao Prof. Dr. Damião D. de Farias, agradeço a sensibilidade ao aceitar participar da minha banca, assim como todo o aprendizado proporcionado durante a minha graduação.

Aos meus amigos e amigas, em especial Jackeline, Luana, Renan, Raissa, Paola e João, agradeço pela amizade que sustentou os dias mais difíceis, pelas palavras nos momentos de exaustão, pelas escutas nas angústias e por caminharem comigo a cada passo, a cada dúvida e a cada lágrima. Vocês foram abrigo, força e permanência quando tudo parecia instável.

Há, ainda, um agradecimento que não se dirige a presenças individualizáveis, mas a existências historicamente silenciadas. Este trabalho também se inscreve como gesto de memória e reconhecimento às pessoas negras LGBTI+ cujas vozes foram sistematicamente apagadas, marginalizadas ou interditadas nos processos de produção do conhecimento, nas narrativas oficiais e nos regimes de visibilidade social. Ao me reconhecer como parte dessa experiência histórica de silenciamento, compreendo esta pesquisa não apenas como exercício intelectual, mas como uma fagulha, ainda que mínima, de deslocamento, de enunciação e de possibilidade.

Escrever, aqui, é também um modo de existir, de resistir e de afirmar que nossos corpos, afetos e trajetórias não são exteriores à História, mas constituem, em si, matéria legítima de produção de sentido, de conhecimento e de futuro.

Por fim, e de maneira absolutamente especial, agradeço à minha mãe, Lucidalva. Sua presença foi a base afetiva que sustentou toda esta trajetória. Seu amor, sua paciência, seu cuidado e sua força silenciosa foram fundamentais para que eu pudesse continuar, mesmo quando o cansaço, o medo e a insegurança se faziam maiores. Esta dissertação é, também, resultado da sua existência em mim, da sua fé e da sua persistência.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Decretos, Leis, Portarias e Resoluções Criadas pelo Estado de Mato Grosso do Sul Para A Comunidade LGBT e/ou Negra Durante os Anos de 1995 a 2021	51
Tabela 2 – População Negra e Registro de Racismo – Mato Grosso Do Sul (2022-2023)	55

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABSP MS – Anuário Brasileiro de Segurança Pública de Mato Grosso do Sul

CECLGBT+ – Centro Estadual de Cidadania para Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transexuais e população do Estado de Mato Grosso do Sul

CEDS/MS – Conselho Estadual da Diversidade Sexual do Estado de Mato Grosso do Sul

CENTRHO – Centro de Referência em Direitos Humanos de Combate à Homofobia

CEPLGBT – Comissão Especial Processante LGBT

CEVLGBT – Comissão de Enfrentamento à Violência LGBT

GGB – Grupo Gay da Bahia

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LGBT – Comunidade Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgênero

LGBT+ – Comunidade Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgênero “+” orientações sexuais ilimitadas

LGBTI+ – Comunidade Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais e outras identidades sexuais e de gênero

LGBTQIAPN+ – Comunidade Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transexuais, Queers, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais, Não-binários “+” orientações sexuais ilimitadas

LGBTTT – Comunidade Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros (em desuso)

MAPA – Mapa da População LGBT+ Vulnerável em Mato Grosso do Sul

MS – Mato Grosso do Sul

PPGH – Programa de Pós Graduação em História

SEDHAST – Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

SIGSEX – Simpósio de Gênero e Sexualidade de Mato Grosso do Sul

STF – Supremo Tribunal Federal

UFGD – Universidade Federal da Grande Dourados

UFMS – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

SUMÁRIO

Lista de tabelas	
Lista de abreviaturas e siglas	
Introdução	01
Capítulo 1	
DITAM SOBRE NÓS, MAS ONDE ESTAMOS?	
1.1. Corpo LGBTI+ em busca de espaço.....	11
1.2. Negro como sujeito: os limites de seus direitos.....	19
1.3. Uni-vos comunidade Negra LGBTI+ nas Políticas Públicas de Mato Grosso do Sul.....	26
Capítulo 2	
AS CONFERÊNCIAS E O MAPA: EM TEORIA, EXISTIMOS	
2.1. As Conferências Nacionais: suportes de visibilidade.....	36
2.2. As Conferências Estaduais LGBTI+ de Mato Grosso do Sul.....	43
2.3. As ‘boas práticas’ de Mato Grosso do Sul.....	44
2.4. A dupla exclusão.....	60
2.5. Vulnerabilidade também é território.....	73
Capítulo 3	
ESTADO, INVISIBILIDADE E RESPONSABILIDADE	
3.1. A responsabilidade do Estado: pelo que tem e pelo que falta.....	87
3.2. É preciso redescobrir o MAPA.....	88
3.3. O limite é responsabilidade de quem?.....	92
3.4. MAPA como Política do Silêncio.....	96
Considerações Finais	102
Fontes Bibliográficas.....	105
Referências bibliográficas.....	105

RESUMO

Esta pesquisa analisa, sob uma perspectiva historiográfica e interdisciplinar, os limites e as contradições das políticas públicas destinadas à população LGBTI+ negra em Mato Grosso do Sul, tendo como eixo central o Mapa da População LGBT+ Vulnerável, elaborado pelo Estado e publicado em 2023. Mais do que um instrumento técnico de diagnóstico social, o MAPA é compreendido como um artefato discursivo que materializa as formas pelas quais o poder público nomeia, classifica e administra determinadas populações. Ao denunciar índices elevados de violência, o documento também revela silêncios estruturais ao não incorporar plenamente os marcadores raciais, territoriais e socioeconômicos, confirmando que a invisibilidade é parte constitutiva da narrativa estatal. Embora Mato Grosso do Sul figure entre os estados brasileiros com maior número de normativas voltadas à população LGBTI+ e possua uma das maiores proporções dessa população no país, observa-se que a dimensão racial permanece marginalizada ou tratada de forma fragmentada. As deliberações analisadas a partir dos relatórios da II (2011) e da III (2016) Conferências Nacionais de Políticas Públicas LGBTI+ reforçam esse diagnóstico, pois, ainda que constituam espaços democráticos de participação, revelam-se insuficientes para garantir a representação efetiva das experiências históricas da população negra LGBTI+, reproduzindo hierarquizações entre marcadores sociais. O estudo dialoga com autores da história, do direito, da sociologia, dos estudos de gênero, da teoria crítica e do pensamento negro, articulando conceitos como interseccionalidade, biopolítica, estado de exceção, reconhecimento e escrevivência. Essa articulação permite compreender como diferentes tradições intelectuais convergem para evidenciar que a violência contra a população negra LGBTI+ não constitui um desvio ou uma anomalia, mas um produto estrutural das formas como o Estado administra a vida, o pertencimento e a cidadania. Historicamente, observa-se que tais práticas de gestão diferencial da existência se reproduzem em diferentes momentos, revelando continuidades entre políticas de invisibilização e mecanismos de precarização. Ao não reconhecer integralmente esses sujeitos como portadores de direitos, as políticas públicas reforçam uma lógica que naturaliza desigualdades e legitima hierarquias sociais. Nesse percurso, o MAPA pode ser lido não apenas como estatística, mas como parte de uma tradição documental que revela tanto os avanços quanto os limites da ação estatal. Transformar estatísticas em memória, memória em denúncia e denúncia em ação coletiva significa ampliar o alcance do MAPA para além da técnica, convertendo-o em testemunho vivo da pluralidade social e em instrumento crítico de luta por reconhecimento e justiça. Assim, o documento se inscreve em uma narrativa mais ampla sobre a relação entre Estado e populações historicamente marginalizadas. Ele evidencia que a produção de dados não é neutra, mas atravessada por disputas políticas e epistemológicas. Ao ser apropriado como memória coletiva, o MAPA pode contribuir para a construção de novas agendas de pesquisa e mobilização social, conectando experiências locais às lutas nacionais e globais por direitos. Dessa forma, o estudo reafirma que compreender os limites e contradições das políticas públicas exige não apenas análise técnica, mas também uma leitura histórica e crítica dos modos como o Estado administra vidas e reconhece cidadanias.

Palavras-chave: Raça. LGBTI+. Políticas Públicas. Mato Grosso do Sul.

ABSTRACT

This research analyzes, from a historiographical and interdisciplinary perspective, the limits and contradictions of public policies aimed at the black LGBTI+ population in Mato Grosso do Sul, focusing on the Mapa da População LGBT+ Vulnerável (Map of the Vulnerable LGBT+ Population), prepared by the State and published in 2023. More than a technical instrument of social diagnosis, the MAPA is understood as a discursive artifact that materializes the ways in which public power names, classifies, and manages certain populations. While denouncing high rates of violence, the document also reveals structural silences by failing to fully incorporate racial, territorial, and socioeconomic markers, confirming that invisibility is a constitutive part of the state narrative. Although Mato Grosso do Sul ranks among the Brazilian states with the largest number of regulations directed at the LGBTI+ population and has one of the highest proportions of this population in the country, the racial dimension remains marginalized or treated in a fragmented way. The deliberations analyzed from the reports of the II (2011) and III (2016) National Conferences on LGBTI+ Public Policies reinforce this diagnosis, since, although they constitute democratic spaces of participation, they prove insufficient to ensure effective representation of the historical experiences of the black LGBTI+ population, reproducing hierarchies among social markers. The study engages with authors from history, law, sociology, gender studies, critical theory, and black thought, articulating concepts such as intersectionality, biopolitics, state of exception, recognition, and *escrevivência*. This articulation makes it possible to understand how different intellectual traditions converge to show that violence against the black LGBTI+ population is not a deviation or anomaly, but a structural product of the ways in which the State manages life, belonging, and citizenship. Historically, such practices of differential management of existence have been reproduced at different moments, revealing continuities between policies of invisibilization and mechanisms of precarization. By failing to fully recognize these subjects as rights-bearing citizens, public policies reinforce a logic that naturalizes inequalities and legitimizes social hierarchies. In this trajectory, the MAPA can be read not only as statistics, but as part of a documentary tradition that reveals both the advances and the limits of state action. Transforming statistics into memory, memory into denunciation, and denunciation into collective action means expanding the reach of the MAPA beyond technique, turning it into a living testimony of social plurality and a critical instrument in the struggle for recognition and justice. Thus, the document is inscribed in a broader narrative about the relationship between the State and historically marginalized populations. It demonstrates that the production of data is not neutral, but traversed by political and epistemological disputes. When appropriated as collective memory, the MAPA can contribute to the construction of new research agendas and social mobilization, connecting local experiences to national and global struggles for rights. In this way, the study reaffirms that understanding the limits and contradictions of public policies requires not only technical analysis, but also a historical and critical reading of the ways in which the State administers lives and recognizes citizenships.

Keywords: Race; LGBTI+; Public Policies; Mato Grosso do Sul.

INTRODUÇÃO

O objetivo da pesquisa inicia-se na compreensão da necessidade de implementar ações e práticas promovidas e regulamentadas por meio de leis e decretos estaduais no estado de Mato Grosso do Sul voltadas à população negra LGBTI+, sendo este um dos estados brasileiros com maior número de leis, decretos e programas direcionados a essa comunidade (35), o sexto estado com maior número de homossexuais no Brasil, de acordo com o Ranking dos estados com maior percentual de pessoas autodeclaradas homossexuais no Brasil, elaborado pelo IBGE (2019), e o décimo segundo mais perigoso para a mesma população, conforme a pesquisa realizada pelo Grupo Gay da Bahia (2013), divulgada pelo portal Exame (2014).

Esta pesquisa adentra em angústias pessoais, motivadas desde a minha formação superior inicial, quando, ao analisar os espaços ocupados por pessoas negras nos artigos e livros que compunham as leituras obrigatórias das disciplinas da graduação em História, por muitas vezes, senti o negro excluído tanto nas linhas dos textos quanto entre aqueles que os escreviam. Muitos desses autores, já falecidos, possivelmente não imaginariam que suas obras seriam lidas por pessoas negras e que, quando chegássemos a esse momento, perceberíamos o quanto ainda existem espaços a serem preenchidos na historiografia.

Inserida no campo da História do Tempo Presente e dialogando com debates interdisciplinares, esta pesquisa se debruça sobre políticas públicas, raça, sexualidade e produção de subjetividades, tomando como objeto central a condição de (des)pertencimento da população negra LGBTI+ no estado de Mato Grosso do Sul. A escolha desse tema não se dá apenas por sua relevância empírica, mas, sobretudo, por sua densidade política e historiográfica, uma vez que problematiza os modos pelos quais determinados sujeitos são reconhecidos, nomeados e administrados pelo Estado, enquanto outros permanecem em zonas de silêncio, precariedade e invisibilidade.

Parto do entendimento de que a História não é apenas um campo de reconstrução do passado, mas também um espaço de disputa narrativa sobre o presente. Assim, investigar as políticas públicas voltadas à população negra LGBTI+ implica interrogar os próprios regimes de produção do conhecimento, os dispositivos institucionais de poder e as formas de legitimação das experiências sociais.

Nesse sentido, a pergunta que orienta esta pesquisa — “estão falando de nós?” — não é apenas retórica, mas constitui um problema historiográfico: quem fala, a partir de quais lugares de enunciação, com quais categorias e sobre quais corpos se fala?

A análise das leis, decretos e documentos oficiais, bem como das Conferências Nacionais e da Conferência Estadual LGBT, revela que, embora exista um discurso formal de inclusão e reconhecimento, a dimensão racial tende a ser tratada de maneira periférica, diluída ou subsumida em uma noção genérica de diversidade. Tal operação produz um efeito político específico: a universalização abstrata da população LGBTI+ acaba por apagar as experiências históricas de sujeitos negros, cujas trajetórias são atravessadas por múltiplas camadas de violência, exclusão e desigualdade. Desse modo, a interseccionalidade não é aqui um recurso metodológico secundário, mas uma chave interpretativa fundamental para compreender as assimetrias que estruturam as políticas públicas.

Ao adotar uma perspectiva historiográfica crítica, esta dissertação compreende o Estado não como uma instância homogênea ou neutra, mas como um campo de forças em permanente disputa, no qual se articulam práticas de proteção, de controle e de exclusão. Inspirado em autores como Agamben (2004), Crenshaw (2012) e Conceição Evaristo (2017), o trabalho propõe que os documentos institucionais devem ser lidos não apenas pelo que dizem, mas também pelos silêncios que produzem, pelas ausências que naturalizam e pelas subjetividades que deixam à margem.

Assim, esta pesquisa se apresenta não apenas como um exercício analítico, mas como um gesto político de inscrição historiográfica das experiências negras LGBTI+, ao afirmar que seus corpos, afetos e memórias constituem matéria legítima da História.

Este trabalho é atravessado, de forma indissociável, pela minha experiência enquanto pesquisador negro e gay, condição que não se configura como um elemento acessório, mas como dimensão constitutiva do próprio gesto investigativo. Longe de comprometer o rigor analítico, tal posicionamento explicita o lugar de enunciação a partir do qual esta pesquisa se constrói, assumindo que toda produção de conhecimento é situada. Nesse sentido, o objeto aqui analisado não se apresenta como algo externo ou distante, mas como parte de uma trama na qual o singular e o coletivo se imbricam, articulando experiências individuais a processos históricos mais amplos.

Ao reconhecer minha inscrição em dinâmicas históricas marcadas por silenciamentos, apagamentos e disputas por legitimidade, esta pesquisa também se afirma como um exercício crítico de enfrentamento das ausências, aquelas produzidas, reiteradas e naturalizadas pelas estruturas do Estado e por seus dispositivos institucionais. Investigar, portanto, implica não apenas analisar presenças documentadas, mas tensionar aquilo que foi sistematicamente excluído dos registros e das narrativas oficiais. Assim, o fazer historiográfico se constitui, aqui, como uma prática que confronta as lacunas da própria existência social do sujeito pesquisador,

evidenciando que narrar a História é, também, disputar os termos de reconhecimento de determinadas vidas e experiências.

Para compreender a densidade dessas experiências, é necessário reconhecer que as formas de viver e significar a sexualidade variaram ao longo do tempo e dos espaços culturais. A História, enquanto campo de saber, não apenas registra tais variações, mas também revela como determinados corpos e práticas foram silenciados ou legitimados em diferentes contextos. É nesse movimento que se torna possível articular a inscrição das vivências negras LGBTI+ com uma reflexão mais ampla sobre os modos como a homossexualidade foi concebida em distintas épocas. Assim como a homossexualidade me foi apresentada, pessoalmente, em dois extremos um na Grécia e na Roma Antiga, onde a sexualidade não possuía um valor epistemológico.

A expressão sexualidade é empregada somente a partir do século XIX, portanto, sem valor epistemológico para as sociedades anteriores; contudo, a sua aplicação é apropriada por considerar como os valores culturais interferem na maneira como as pessoas se relacionam com o próprio corpo, com os desejos e sentimentos. A análise da sexualidade integra a historicidade do corpo, do que pode ser definido por erógeno, das prescrições estabelecidas à prática sexual e de suas emoções, evidenciando variados sentidos de acordo com os valores socialmente constituídos em grupos, tempos e espaços históricos estabelecidos. (FEITOSA, 2008, p. 128)

E mesmo sabendo que a historiografia retrata espaços do passado, quando a homossexualidade voltou a ser temática de alguma aula, os seus debates eram pela repressão ditatorial:

Deste modo, o circuito da perseguição contra homossexuais passava por outros trajetos, a despeito dos inevitáveis pontos de contato com a estrutura repressiva que atingiam a "subversão política". Nas ruas, de forma geral, homossexuais eram assediados por batidas policiais ostensivas [...]. Geralmente, eram detidos sem qualquer acusação mais consistente e submetidos a constrangimentos públicos pela exposição de seus corpos ou de suas preferências sexuais, que muitas vezes eram enrustidas e escondidas devido ao preconceito vivido nos universos escolar, familiar e profissional. (QUINALHA, 2017, p. 172)

Sendo assim, percebi que a homossexualidade e a sociedade negra ocupam espaços interligados na historiografia, ainda que restritos, situados em um lugar pequeno, como o sótão de uma imensa mansão comandada pela branquitude intelectual. Trata-se de um espaço marginalizado, de pouca visibilidade, que não é saudável nem para mim, enquanto sujeito histórico, nem para a própria História, enquanto campo de produção de conhecimento.

Além disso, analisar e debater os termos e as adequações da questão racial nas políticas públicas promovidas pelo Estado, especialmente a partir das Conferências Nacionais LGBT (II

e III), evidencia que preconceito e racismo se articulam mutuamente na sociedade por meio de práticas discriminatórias. No entanto, o Estado não enfrenta essas problemáticas de forma sistemática e consistente em suas deliberações, o que resulta em políticas fragmentadas e insuficientes para garantir a efetiva inclusão da população negra LGBTI+¹.

A ausência de um tratamento direto sobre a unificação dessas comunidades e movimentos na integralidade das políticas públicas revela profundas lacunas de pertencimento da população negra LGBTI+ sul-mato-grossense. Evidenciar essas ausências constitui, portanto, um dever social e historiográfico. As inquietações promovidas pelas políticas existentes não se convertem em condições reais de segurança, proteção e oportunidades, o que contribui para a manutenção de elevados índices de violência, fazendo de Mato Grosso do Sul o terceiro estado que mais registra mortes violentas de pessoas LGBTI+ no Brasil, de acordo com o Dossiê de Mortes e Violências contra LGBTI+ no Brasil (2021) e o Anuário de Segurança Pública (2023).

Assim como no estudo da arte, analisar para que serve uma produção científica implica refletir sobre a construção de um conhecimento capaz de mobilizar diferentes formas de investigação sobre o objeto de análise. Nesse sentido, como abordam Vasconcellos, Silva e Souza (2020):

O Estado da Arte e o Estado do Conhecimento são denominações de levantamentos sistemáticos ou balanço sobre algum conhecimento, produzido durante um determinado período e área de abrangência. Dessa forma, os pesquisadores que decidem fazer um Estado da Arte ou Estado do Conhecimento têm em comum o objetivo de “olhar para trás”, rever caminhos percorridos, portanto possíveis de serem mais uma vez visitados por novas pesquisas, de modo a favorecer a sistematização, a organização e o acesso às produções científicas e à democratização do conhecimento. No Brasil, as terminologias “Estado da Arte” e “Estado do Conhecimento” têm sido utilizadas como sinônimo em diferentes e variadas pesquisas. (VASCONCELLOS, V. M. R.; SILVA, A. P. P.; SOUZA, R. T, 2020)

As especificidades desta pesquisa existem, assim como em qualquer outra investigação, uma vez que procuro dialogar com as diferenciações que a população negra vivencia cotidianamente no campo do direito. Trata-se de experiências e extrapolações que, muitas

¹ Ao longo desta pesquisa, utilizo o termo LGBTI+ como forma de representar uma comunidade ampla, diversa e historicamente marginalizada, composta por diferentes identidades de gênero, orientações sexuais e vivências sociais. A escolha dessa sigla não se dá por simplificação ou apagamento, mas como um recurso linguístico e político que busca abarcar, de maneira inclusiva, as múltiplas existências que a constituem. Ao me posicionar enquanto LGBTI+, afirmo um pertencimento político e social que dialoga com essa coletividade, sem ignorar suas diferenças internas. Entendo que a comunidade não é homogênea, mas atravessada por marcadores como raça, classe, gênero, território e geração, o que torna indispensável uma abordagem interseccional e sensível às múltiplas realidades que a compõem.

vezes, não são plenamente vislumbradas ou reconhecidas da forma como efetivamente ocorrem, o que evidencia a necessidade de ampliar esse debate no âmbito acadêmico.

Essas posições alinham-se às formulações dos movimentos sociais brasileiros e também aos estudos que se debruçam sobre a comunidade LGBTI+ no Brasil, os quais reconhecem que seu processo de existência sempre foi socialmente “dividido”, bem como que seu surgimento se articulou, em grande medida, com o Movimento Feminista, especialmente no contexto de enfrentamento à ditadura. Ou seja, a constituição de sujeitos com outras orientações sexuais exigiu, para além da visibilidade pública, processos de institucionalização, cidadanização, diversificação de direitos e, inclusive, mercantilização de suas pautas, elementos fundamentais para o aprimoramento da historiografia LGBTI+ no Brasil.

Ainda mais em um período no qual o neoliberalismo² integra a sociedade a projetos coletivos marcados por consumos individuais, novos pensamentos e posicionamentos políticos acerca das temáticas LGBTI+ e negras são constantemente reformulados. Nesse contexto, o próprio movimento e sua perspectiva interseccional afirmam a necessidade de articular raça, classe, gênero e pertencimento religioso como instrumentos de fortalecimento dos diálogos socioestatais.

Souto Maior Jr. (2023), ao dialogar com a noção de “lugar de fala” utilizada por Quinalha (2017), aponta que os ecos dos movimentos sociais resgatam histórias historicamente invisibilizadas, evidenciando a importância de esses sujeitos ocuparem espaços institucionais e políticos para que possam ser ouvidos, reconhecidos e legitimados como produtores de conhecimento e de memória.

[...] arquivos públicos e outras instituições têm sido criadas para preservar essa memória. [...] Acredito que a presença desse tipo de fonte traria um “ar de passado”, não para ser usada como mera ilustração de uma ideia, mas para fortalecer, exemplificar e analisar argumentos. [...] o gosto de conhecer mais e produzir pesquisas que (nos) permitam constantes reescritas sobre o movimento LGBTI+ brasileiro, o que pode gerar complementações, refutações, aproximações, mas, sobretudo, o diálogo com obras que ficam.” (Souto Maior Júnior, 2023, p. 362-363)

A recorrência ao Estado em momentos extremos, como situações de violência, revela o lugar central que essa instituição ocupa na organização da vida social moderna. Em contextos

² O conceito de neoliberalismo diz respeito à “doutrina político-econômica mais geral, formulada, logo após a Segunda Guerra Mundial, por Hayek e Friedman, entre outros - a partir da crítica ao Estado de Bem-Estar Social e ao socialismo e através de uma atualização regressiva do liberalismo.” FILGUEIRAS, Luiz. O neoliberalismo no Brasil: estrutura, dinâmica e ajuste do modelo econômico. Neoliberalismo y sectores dominantes. Tendencias globales y experiencias nacionales. Basualdo, Eduardo M.; Arceo, Enrique. CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, Buenos Aires. 2006. Disponível em: <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/grupos/basua/C05Filgueiras.pdf>

de ameaça à integridade física, simbólica ou moral, os indivíduos tendem a acionar o Estado como instância última de proteção, mediação e garantia de direitos. Essa busca está historicamente relacionada à própria constituição do Estado moderno, cuja legitimidade se fundamenta, em grande medida, na promessa de segurança e estabilidade social.

Para Hobbes (2003), o surgimento do Estado está diretamente ligado ao medo da violência generalizada, sendo o pacto social uma forma de transferir ao soberano o poder de conter o conflito e assegurar a sobrevivência coletiva.

Entretanto, essa relação entre violência e Estado não pode ser compreendida apenas como um movimento natural ou consensual. Arendt (2009) problematiza a associação entre poder e violência ao afirmar que a violência surge justamente quando o poder político se fragiliza.

Nesse sentido, a intensificação da presença estatal em contextos extremos pode indicar não apenas sua função protetiva, mas também uma crise de legitimidade e de capacidade de ação política.

Assim, a busca pelo Estado em situações de violência revela uma ambiguidade: ao mesmo tempo em que ele é percebido como garantidor da ordem, também pode ser compreendido como sinal de falhas estruturais na mediação social e política.

A partir de uma perspectiva contemporânea, Agamben (2004) amplia essa análise ao discutir o conceito de estado de exceção, no qual situações extremas são utilizadas como justificativa para a ampliação do poder estatal e a suspensão temporária ou permanente de direitos.

Nesses contextos, a violência não apenas mobiliza o Estado, mas também legitima práticas extraordinárias de governo, redefinindo os limites entre legalidade e arbitrariedade. O autor demonstra que a exceção tende a se tornar regra, fazendo com que determinados grupos sociais vivenciem uma condição constante de vulnerabilidade diante da ação estatal.

Essa vulnerabilidade não é distribuída de forma homogênea. Bauman (2008) aponta que a modernidade líquida é marcada por sentimentos difusos de medo e insegurança, nos quais o Estado é frequentemente acionado como promessa de proteção, ainda que incapaz de responder plenamente às demandas sociais. Tal cenário evidencia que a busca pelo Estado em momentos extremos é atravessada por expectativas simbólicas, muitas vezes frustradas, sobretudo entre populações marginalizadas, que experimentam de maneira mais intensa os efeitos da violência e da ausência de políticas públicas eficazes.

Nesse sentido, Mbembe (2018) oferece uma contribuição fundamental ao analisar a forma como o Estado administra a violência por meio da necropolítica, isto é, a capacidade de decidir quais vidas devem ser protegidas e quais podem ser expostas à morte. Em contextos de violência extrema, o Estado não atua apenas como agente de proteção, mas como instância que hierarquiza vidas, definindo quem merece cuidado, segurança e reconhecimento. Essa lógica evidencia que a busca pelo Estado, embora legítima, não garante automaticamente proteção, sobretudo para grupos cujas identidades desafiam normas hegemônicas.

Dessa forma, compreender por que e como as pessoas recorrem ao Estado em situações extremas exige reconhecer que essa relação é profundamente marcada por disputas de poder, critérios de legitimidade e processos seletivos de reconhecimento. A violência expõe tanto a centralidade do Estado na organização social quanto seus limites e contradições, tornando imprescindível uma análise crítica sobre suas práticas, especialmente no que se refere à garantia de direitos e à proteção de grupos historicamente vulnerabilizados, como a população LGBTI+.

Assim, longe de ser apenas uma resposta automática à violência, a busca pelo Estado revela as tensões entre proteção, controle e exclusão que estruturam a atuação estatal na contemporaneidade. “O Movimento LGBTI+ permanecerá como um vagalume nas estantes em que habitará” (Souto Maior Junior, 2023, p. 363), assim reforçamos, enquanto movimento intelectual, a reafirmação historiográfica sobre os olhares ouvidos, falados e escritos pela comunidade LGBTI+.

Do ponto de vista metodológico, esta pesquisa se caracteriza como qualitativa, de natureza documental e bibliográfica, ancorada na análise crítica de leis, decretos, relatórios institucionais e documentos produzidos por órgãos estatais, tais como as Conferências LGBT e o Mapa da Violência contra LGBTI+ em Mato Grosso do Sul (MAPA). Esses materiais são analisados a partir de uma perspectiva historiográfica crítica, inspirada em autores como Michel Foucault (1998) e Michel-Rolph Trouillot (2016), buscando compreender não apenas o conteúdo explícito dos documentos, mas também seus silêncios, ausências e formas de produção discursiva.

A dissertação está organizada em três capítulos. O primeiro capítulo apresenta o debate teórico e historiográfico sobre políticas públicas, interseccionalidade, raça e sexualidade, situando os principais autores e conceitos que fundamentam a análise e oferecendo o referencial crítico necessário para compreender os limites das ações estatais.

O segundo capítulo, que constitui o núcleo central da pesquisa, realiza a análise empírica do Mapa da População LGBT+ Vulnerável em Mato Grosso do Sul, publicado pelo Estado em 2023, articulando comparações com outros instrumentos e deliberações institucionais, como as

Conferências Nacionais de Políticas Públicas LGBTI+. Nesse capítulo, evidencia-se como a ausência de recorte racial nos dados produz apagamentos que comprometem a efetividade das políticas públicas e reforçam a invisibilidade da população negra LGBTI+, ao mesmo tempo em que se discutem as contradições entre os índices de violência e os silêncios estruturais presentes nos documentos oficiais.

Por fim, o terceiro capítulo apresenta o encerramento da dissertação, reunindo críticas e análises contemporâneas sobre os limites das políticas públicas voltadas à população negra LGBTI+ em Mato Grosso do Sul, destacando como a violência e a precarização não constituem desvios, mas elementos estruturais da narrativa estatal, e propondo reflexões sobre reconhecimento, justiça e ação coletiva.

Nesse sentido, o objetivo geral desta dissertação consiste em analisar criticamente como as políticas públicas e os instrumentos estatais de produção de dados têm reconhecido — ou silenciado — as experiências da população negra LGBTI+ em Mato Grosso do Sul. Busca-se compreender de que modo o Estado nomeia, classifica e administra esses sujeitos, bem como identificar os limites e os apagamentos presentes nos discursos institucionais.

Como objetivos específicos, pretende-se: discutir os marcos teóricos que articulam raça, sexualidade e interseccionalidade; reconstruir historicamente a trajetória das políticas LGBTI+ no Brasil e no estado; e examinar, a partir do MAPA, os modos pelos quais a violência é registrada, interpretada e politicamente enquadrada.

Do ponto de vista historiográfico, a relevância desta pesquisa reside na articulação entre História, políticas públicas e estudos sobre raça e sexualidade, campos que, embora dialoguem entre si, nem sempre se encontram de maneira sistemática. Ao tomar documentos estatais como fontes históricas, este trabalho parte do pressuposto de que leis, relatórios e mapas não são apenas registros da realidade, mas produções discursivas situadas, atravessadas por relações de poder, disputas simbólicas e escolhas políticas.

Assim, a análise desses materiais permite compreender não apenas aquilo que o Estado diz sobre a população LGBTI+, mas também aquilo que ele deixa de dizer, revelando silêncios estruturais que operam como formas de exclusão.

Dessa forma, esta dissertação pretende contribuir para o campo da História ao evidenciar que a produção de dados e de políticas públicas é, simultaneamente, um processo técnico e político, no qual se definem quais vidas são passíveis de reconhecimento, proteção e investimento institucional. Ao interrogar criticamente os documentos oficiais, o trabalho busca ampliar as possibilidades de leitura sobre a realidade negra LGBTI+ em Mato Grosso do Sul, tensionando categorias universalizantes e afirmando a necessidade de abordagens

interseccionais que considerem as múltiplas dimensões da experiência social, histórica e subjetiva desses sujeitos.

1. DITAM SOBRE NÓS, MAS ONDE ESTAMOS?

No início desta pesquisa, é construído um arcabouço teórico e historiográfico a partir de dois objetos centrais a população LGBTI+ e a população negra, identificando-se uma lacuna no modo como as demandas sociais desses grupos são articuladas, analisadas e reconhecidas no campo das políticas públicas. A aproximação entre esses dois eixos não se dá de maneira arbitrária, mas emerge da própria problemática da pesquisa, que busca compreender de que forma o Estado produz, organiza e legitima discursos, práticas e instrumentos voltados a sujeitos historicamente atravessados por processos de exclusão, silenciamento e desigualdade.

Nesse sentido, torna-se necessário apresentar ao leitor aquilo que chamo de um processo de unificação³, ou, ao menos, de aproximação entre trajetórias políticas e históricas em torno da luta por direitos, especialmente a partir do contexto da redemocratização brasileira.

Ainda neste primeiro capítulo, abordo a expressão “ditam sobre nós”, referindo-me aos agentes políticos do Estado de Mato Grosso do Sul que elaboram leis, decretos e dispositivos normativos sobre a população LGBTI+ e negra, sem, contudo, integrarem esses grupos, ao passo que a pergunta “onde estamos?” orienta a investigação sobre os espaços sociais, culturais e, sobretudo, políticos ocupados por esses sujeitos no estado.

Nesse percurso, dialogo com autores da temática LGBTI+, especialmente no campo da homossexualidade, uma vez que há legislações estaduais que utilizam essa nomenclatura específica, buscando compreender seus lugares no território brasileiro e, posteriormente, afunilar a análise para o contexto sul-mato-grossense, em articulação com autores da História e do Direito, como Abdias do Nascimento (2002), Beatriz Nascimento (2021), Lélia González (1982), Silvio de Almeida (2022) e Kimberlé Crenshaw (2012), que permitem refletir sobre a condição da população negra, seus espaços sociais e políticos e os modos como seus direitos são formulados, reconhecidos ou negados nas políticas públicas.

Por fim, a articulação entre esses dois grupos não implica tratá-los como uma unidade homogênea, uma vez que suas trajetórias históricas são distintas, mas reconhecê-los como sujeitos cujas experiências de exclusão, violência e marginalização apresentam múltiplos

³ O conceito de unificação pode ser compreendido como o processo de integrar diferentes elementos em um todo coeso, eliminando divisões e promovendo a harmonia entre esses elementos. No contexto histórico, a unificação é frequentemente associada à fusão de estados ou nações para formar uma entidade maior que represente os interesses comuns de seus cidadãos. Ranke (1824) discute a unificação política da Alemanha no século XIX, que envolveu a integração de estados autônomos em um império unificado. Hobsbawm (1990) também aborda a unificação como um fenômeno político, destacando a formação de Estados-nação com limites territoriais definidos e governos centralizados. Já Anderson (1983) explora a unificação em termos de identidade nacional, argumentando que a criação de uma nação envolve a padronização de língua, cultura e outros elementos que promovem a coesão social.

pontos de convergência, permitindo compreender de que maneira essas angústias se correlacionam e, sobretudo, como o Estado de Mato Grosso do Sul as interpreta, administra e traduz em políticas públicas.

As políticas públicas são definidas como um sistema de decisões públicas que visa a ações ou omissões, preventivas ou corretivas, destinadas a manter ou modificar a realidade de um ou vários setores da vida social, por meio da definição de objetivos e estratégias de atuação e da alocação dos recursos necessários para atingir os objetivos estabelecidos. (SARAVIA, E.; FERRAREZI, E., 2006, p.29).

O Brasil constitui-se como uma multiplicidade de culturas, religiosidades e grupos sociais. No recorte desta pesquisa, a população LGBTI+ apresenta uma realidade marcada por diferentes formas de preconceito e violência (simbólicas, psicológicas e físicas) que produzem estigmatizações sociais e reforçam a condição de vulnerabilidade desses sujeitos no cenário brasileiro, seja em razão da orientação sexual, seja da identidade de gênero.

Torna-se, portanto, necessária uma compreensão mais aprofundada dessa realidade, de modo a possibilitar um debate consistente sobre visibilidade, reconhecimento, especificidades e limites das políticas públicas que emergem de diferentes esferas do Estado e que devem garantir a integralidade dos direitos humanos.

Nesse sentido, o enfrentamento das desigualdades não se restringe apenas ao preconceito relacionado à orientação sexual ou à identidade de gênero, mas articula-se diretamente a dimensões mais amplas, como a economia, a cultura, a política e as estruturas sociais, o que demanda a construção e o aprimoramento de políticas públicas capazes de responder às múltiplas formas de exclusão que atravessam esses grupos.

Além dos direitos formalmente garantidos por lei, é preciso considerar sujeitos que, muitas vezes, permanecem à margem das políticas institucionais, como pessoas queer, intersexuais, entre outras identidades dissidentes, cujas experiências ainda não são plenamente contempladas pelas normativas existentes. Reconhecer essas demandas implica compreender que a luta por direitos não se restringe a grupos específicos, mas se insere em um projeto mais amplo de equidade social.

Assim, as políticas públicas devem ser compreendidas como instrumentos fundamentais para a promoção da integralidade da vida social, sustentadas por princípios democráticos, de justiça social e de reconhecimento de sujeitos políticos. São esses dispositivos que possibilitam a articulação entre teoria e prática na formulação de leis, decretos e ações institucionais, configurando-se como mecanismos de promoção da cidadania. É a partir desses pressupostos

que esta pesquisa analisa as políticas pública, considerando de que modo, em sua execução concreta, elas produzem, ou limitam, o acesso a direitos para a população negra LGBTI+.

1.1 Corpo LGBTI+ em busca de espaço

A discussão sobre a homossexualidade e suas implicações sociais é muito anterior ao início dos anos 2000. De acordo com Green (1999), ainda durante o período da ditadura civil-militar, o movimento homossexual, nas fissuras abertas pelo processo de redemocratização do país, identificou a possibilidade de formular reivindicações sociais e políticas, construindo novas formas de diálogo com o Estado e com a política institucional.

Nesse contexto, buscava-se, sobretudo, a retirada da homossexualidade da condição de desvio, transtorno ou patologia, historicamente associada a discursos médicos, jurídicos e religiosos.

Foucault (1998) já apontava a homossexualidade como uma “invenção da modernidade”, isto é, como uma categoria produzida historicamente a partir de dispositivos de saber-poder que passaram a nomear, classificar e regular práticas e desejos sexuais, transformando-os em identidades sociais e objetos de controle. Nesse sentido, a sexualidade deixa de ser apenas uma experiência privada para tornar-se objeto de intervenção política, científica e institucional, como evidencia a seguinte formulação:

O que tento exprimir não é a alma de duas civilizações ou o princípio organizador de duas formas culturais; busco as razões pelas quais a sexualidade, longe de ter sido reprimida na sociedade contemporânea está, ao contrário, sendo permanentemente suscitada. [...] Não é difícil ver que, se há algo que se encontra do lado da lei, da morte, da transgressão, do simbólico e da soberania, é o sangue; a sexualidade, quanto a ela, encontra-se do lado da norma, do saber, da vida, do sentido, das disciplinas e das regulamentações. (Foucault, 1998, p. 138)

Conforme Katz (1996), o termo “homossexual” emerge no século XIX como parte de um processo de reforma sexual e de luta política, especialmente no contexto alemão, vinculado às disputas em torno da revogação das leis contra a sodomia. Tal reconstrução histórica é fundamental para compreender que aquilo que se apresenta como um movimento “moderno”, situado em determinados contextos espaciais e culturais, mobiliza, na realidade, estruturas políticas mais amplas e incide diretamente sobre as formas de regulação da vida cotidiana promovidas pelo Estado.

Butler, em *Corpos que importam* (2021), discute o conceito de corpo a partir de uma crítica às normatividades discursivas, apontando a necessidade de recuperar o signo e o sentido

material dos corpos, uma vez que são eles que sofrem diretamente os efeitos da violência, da exclusão e da precarização. Para a autora, não se trata apenas de compreender os discursos que produzem diferenças, mas de reconhecer que a própria inteligibilidade dos corpos é construída a partir de fronteiras normativas que definem quais existências são consideradas legítimas e quais são lançadas à abjeção.

Nesse sentido, a população LGBTI+ é historicamente situada em um lugar de opressão, no qual os mecanismos de controle dos corpos operam por meio de dispositivos normativos que regulam desejos, identidades e formas de viver. Como aponta Foucault (1998), esses corpos tornam-se alvos de práticas disciplinares, sendo investigados, patologizados e moralizados a partir de uma matriz heteronormativa que se apresenta como natural e universal. A sexualidade, nesse cenário, é compreendida não como campo de liberdade, mas como espaço de vigilância e de produção de subjetividades controladas.

É a partir dessas regulações que Butler (2015) conceitua tais processos como uma “descontinuidade radical”, na medida em que certos corpos são continuamente deslocados para zonas de não pertencimento social. Torna-se, portanto, necessário um novo olhar historiográfico e político que permita tensionar essas fronteiras, produzindo formas de reconhecimento capazes de desafiar as normatividades e ampliar as possibilidades de existência.

Assim, os múltiplos corpos diferentes que rompem a estabilidade binária identidade/ diferença acabam por construir o que vou denominar visibilidades invisíveis, ou seja, na medida que corpos avançam no limite histórico que delimita a fronteira da transgressão, tornam outros corpos transgressores menos visíveis. Retornamos aqui ao mesmo tipo de escala hierárquica tão bem refletida por Rubin. Esse aparente retorno nos coloca perante outra questão: esse movimento de ‘flutuações’ entre visibilidade e não aceitação tende a se tornar o parâmetro em que sempre haverá corpos (mais transgressores do que outros) que são mais discriminados que outros agora relacionados com o grau de visibilidade social? (Motta, 2022, p.63)

Motta (2022) argumenta que essa exclusão social ultrapassa os limites da tolerância e produz o que o autor denomina “degraus de aceitabilidade”, nos quais determinadas existências são apenas parcialmente reconhecidas, gerando uma sensação de conformidade tanto para a sociedade heterossexual quanto para a própria comunidade LGBTI+. Nesse processo, os padrões normativos deixam de ser percebidos apenas como imposições externas e passam a ser incorporados como expectativas internalizadas.

Green (1999) demonstra que, historicamente, as autoridades policiais, políticas, médicas e jurídicas desempenharam papel central na patologização da homossexualidade, associando-a a práticas consideradas perigosas, desviantes ou degenerativas. A trajetória desses discursos é

marcada por repressões, silenciamentos e tentativas de normalização, que reforçam a vulnerabilidade estrutural da população LGBTI+.

Foucault (1998), por sua vez, propõe afastar a sexualidade das explicações estritamente biológicas ou psicanalíticas, compreendendo-a como um campo histórico de produção de saber-poder. Facchini (2020) complementa essa perspectiva ao afirmar que a sexualidade constitui um centro de disputas políticas, atravessado por relações de dominação, subordinação e resistência, adquirindo significados históricos e políticos que variam conforme os contextos sociais.

Se a recusa em se classificar como um movimento, a plasticidade das formas de ação coletiva, a política prefigurativa e a negativa à operação como base na produção de consensos e de unidade política estão muito presentes nesse contexto, essas características seguem coexistindo com as formas mais institucionalizadas de organização e de atuação. (Facchini, 2020, p. 56)

Essa mudança fez com que os estudos sobre as homossexualidades na historiografia formassem novos caminhos interpretativos. A obra de Green (1999), em “Além do Carnaval”, analisa a homossexualidade masculina no Brasil do final do século XIX ao início dos anos 1980, investigando as experiências homossexuais no Sudeste brasileiro e destacando a pluralidade das vivências desses sujeitos em diferentes momentos e contextos sociais.

Veras e Pedro (2014) questionam o fazer historiográfico heteronormativo, que historicamente excluiu essas experiências da escrita da História, retirando determinados sujeitos do próprio processo histórico. Tal movimento evidencia ainda mais o poder simbólico a que se refere Foucault (2009), ao compreender a sexualidade como um saber histórico e político.

Ao mesmo tempo, Souto Maior Junior (2015) revela os interesses do corpo historiográfico brasileiro pelas experiências sociais, demonstrando que os estudos sobre a homossexualidade no Brasil se pluralizaram em diferentes horizontes teóricos e metodológicos, refletindo a diversificação identitária da sociedade brasileira.

O silenciamento histórico da população LGBTI+ nos espaços políticos é reflexo das desigualdades estruturais que permeiam a sociedade brasileira. Conforme aponta Butler (2019), os corpos que não seguem as normas de gênero hegemônicas enfrentam empecilhos que vão além da violência física, sendo inseridos em um sistema opressor que busca apagá-los das esferas de decisão. Miskolci e Campana (2017) analisam como o preconceito e a discriminação contra pessoas LGBTI+ se manifestam em diferentes espaços, inclusive no político, ao afirmarem que a construção da cidadania dessa comunidade exige repensar os processos de exclusão do sistema opressor, bem como desnaturalizar a ausência dessas vozes nos espaços de poder.

Todo esse cenário é reflexo de desigualdades estruturais que atravessam a história da população LGBTI+ desde sua formação social. A colonização, marcada por imposições religiosas e culturais, instituiu a heteronormatividade como norma social e política, relegando qualquer dissidência de gênero ou sexualidade à marginalização. Essa herança histórica perpetua-se no sistema político, limitando o acesso da população LGBTI+ aos espaços de poder e decisão.

Facchini (2005) analisa que os movimentos LGBTI+ brasileiros buscaram enfrentar essa exclusão ao longo das últimas décadas, ao afirmar que: “Ainda que o movimento LGBT tenha conquistado visibilidade e reconhecimento parcial de seus direitos, os espaços de poder político permanecem marcados pela lógica heteronormativa, que naturaliza a ausência de corpos dissidentes” (Facchini, 2005, p. 154).

O sistema político brasileiro, estruturado a partir de uma lógica excludente, reflete não apenas a marginalização, mas também a violência estrutural que invisibiliza essa população. A exclusão das minorias sexuais e de gênero constitui, em si, uma forma de violência. Conforme enfatiza Butler (2019), o poder não é apenas uma força externa à sociedade, mas algo profundamente imbricado nas práticas sociais, culturais e linguísticas que contribuem para a construção, reprodução e permanência das identidades de gênero.

Diante dessas considerações, é importante destacar que os dados contemporâneos confirmam as dificuldades enfrentadas pela população LGBTI+ no acesso à política institucional. No Congresso Nacional, a representação LGBTI+ é quase inexistente⁴, mesmo após avanços sociais e jurídicos recentes, como a decisão do STF que reconheceu o casamento entre pessoas do mesmo sexo em 2011.

Em meio a esse cenário, uma das principais vozes da comunidade negra LGBTI+ é a da deputada federal Erika Hilton⁵, eleita em 2022. Facchini (2005) salienta que o ingresso de sujeitos LGBTI+ em espaços como esse constitui um ato de ruptura, pois desafia normas hegemônicas de entrada e permanência, provocando reações violentas do *status quo*.

A ausência de articulação efetiva entre Estado e comunidade também se expressa por meio da invisibilização da produção social, política e simbólica de determinados sujeitos. Tal

⁴ Levantamento da ONG VoteLGBT mostra que 18 parlamentares LGBTQIA+ foram eleitos em 2022. Paulo Malvezzi, Redação e Lívia Batista. Brasil de Fato. 2023. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2023/02/01/veja-quem-sao-os-parlamentares-lgbtqia-que-tomam-posse-em-1-de-fevereiro>.

⁵ Erika Santos Silva, conhecida como Erika Hilton, é uma política brasileira, mulher trans, ativista pelos direitos humanos e deputada federal eleita por São Paulo em 2022 pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL). Destaca-se como uma das primeiras mulheres trans a ocupar uma cadeira na Câmara dos Deputados, tornando-se referência na luta por direitos da população LGBTI+.

invisibilização não decorre da inexistência de práticas, saberes ou formas de organização, mas de um processo seletivo de reconhecimento que privilegia produções alinhadas aos parâmetros institucionais estabelecidos pelo próprio Estado.

Nesse sentido, sujeitos historicamente marginalizados participam ativamente da vida social, porém têm suas contribuições deslegitimadas ou desconsideradas no âmbito das políticas públicas e dos discursos oficiais.

Spivak (2010) analisa esse fenômeno ao discutir a condição dos sujeitos subalternizados, evidenciando que a exclusão não se dá pela ausência de produção, mas pela negação de sua inteligibilidade dentro das estruturas hegemônicas de poder. Mesmo quando esses sujeitos produzem discursos, conhecimentos e formas de resistência, tais produções não são reconhecidas como válidas nos espaços institucionais de decisão. A invisibilização, portanto, opera como um mecanismo que impede a transformação da produção social em reconhecimento político.

De modo complementar, Santos (2007) argumenta que o conhecimento produzido fora dos marcos eurocêntricos e institucionalizados é sistematicamente desqualificado, processo que o autor denomina epistemicídio. Ao restringir o reconhecimento a determinadas formas de saber, o Estado contribui para a manutenção de hierarquias epistêmicas que reforçam desigualdades sociais e políticas. A produção desses sujeitos, embora relevante para suas comunidades, permanece ausente das instâncias formais de validação.

Hall (2008) acrescenta que os processos de representação são fundamentais para a constituição da visibilidade social. Quando determinadas produções simbólicas não são incorporadas aos discursos oficiais, os sujeitos responsáveis por elas têm sua participação política limitada. Assim, a invisibilização da produção não apenas silencia experiências, mas restringe o acesso ao reconhecimento e à cidadania plena.

Dessa forma, a falta de articulação entre Estado e comunidade pode ser compreendida como resultado de mecanismos estruturais que desconsideram produções sociais não conformes aos padrões institucionais dominantes. A superação dessa distância exige o reconhecimento da pluralidade de saberes, práticas e produções como parte constitutiva da vida social, condição indispensável para a ampliação da participação política e para a efetivação de direitos.

Um exemplo emblemático dos riscos enfrentados por sujeitos LGBTI+ na política foi a renúncia de Jean Wyllys⁶ ao mandato parlamentar, em 2019. Primeiro deputado federal

⁶ Jean Wyllys de Matos Santos é jornalista, professor universitário e político brasileiro. Foi deputado federal pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) entre 2011 e 2019, sendo o primeiro parlamentar federal assumidamente gay no Brasil. Renunciou ao mandato e deixou o país após receber ameaças de morte.

abertamente gay no Brasil, Wyllys deixou o país após receber inúmeras ameaças de morte e ser alvo de campanhas de difamação, evidenciando os riscos enfrentados por políticos LGBTI+ e revelando como a violência política opera como ferramenta de exclusão.

Miskolci e Campana (2017) reforçam que o uso da violência, seja simbólica ou física, constitui uma estratégia histórica de afastamento dos corpos dissidentes dos espaços de poder, reafirmando o paradigma da heteronormatividade.

Esses episódios, combinados ao crescimento de discursos conservadores e fundamentalistas no Brasil, dificultam ainda mais a luta por igualdade e inclusão. À vista disso, a presença de pessoas LGBTI+ em espaços políticos não se resume à representatividade numérica, mas envolve uma transformação estrutural. Trata-se da construção de um reconhecimento institucional desses sujeitos, conforme aponta Facchini: “A inclusão de sujeitos LGBTI+ na política não se limita à representação numérica, mas envolve a construção de um ambiente institucional que reconheça e valorize a diversidade como elemento central da democracia” (Facchini, 2005, p. 176).

Um povo nascido de um embrião de prisioneiros e bandidos portugueses aqui deixados, que se amalgamou com indígenas e, posteriormente, com negros africanos para cá trazidos como escravos. Esse “povo”, de incerta configuração, vive à procura de si mesmo, perdido no interior de enormes distâncias onde o idioma português tornou-se causalmente a língua mãe. (Trevisan, 2018, p. 46-47.)

A exclusão desses corpos também é uma consequência de como a cidadania foi historicamente estruturada no Brasil. Trevisan (2018), pontua que a construção da cidadania brasileira esteve intrinsecamente ligada à normatividade heteronormativa, e tudo aquilo que fugia desse paradigma poderia ser acentuado como ameaça à ordem social, “O Estado brasileiro, desde sua formação, definiu quem poderia ser cidadão pleno, excluindo corpos desviantes e reafirmando a heteronormatividade como norma política e social” (Trevisan, 2018, p. 229).

Toda essa formação tem como realidade cronológica a colonização da América Latina, suas marcas na religiosidade e configurações das sexualidades e gênero, assim como uma compreensão de que o processo colonizador se referia a sexualidade como um componente de dominação da sociedade.

Nesse sentido, o sexo e a sexualidade não são compreendidos como uma consequência da presença do colonizador, porém como a manutenção de reforçar a sua dominação, isso também pode ser afirmativo quando retratamos a supremacia branca ou embranquecimento que para Carneiro (2011) pode refletir que desde os tempos escravocratas, a manipulação da

identidade negra tem sido utilizada como um paradigma de hierarquização pelo branqueamento, assim como consta em:

Um tom de pele mais claro, cabelos mais lisos ou um par de olhos mais verdes herdados de um ancestral europeu são suficientes para alguém que descenda de negros se sentir pardo ou branco, ou ser “promovido” socialmente a essas categorias. E o acordo tácito é que todos façam de conta que acreditam. (Carneiro, 2011, p. 64)

Butler (2019) contribui para essa afirmação ao relatar sobre como a exploração desses corpos fogem às normas de gênero, sendo apagado socialmente, excluindo não apenas a suas ausências, mas como também toda a forma ativa de precarização que esses corpos podem atribuir, assim como relata que “Os corpos que não se conformam às normas hegemônicas são mantidos à margem das estruturas políticas, reforçando uma ideia limitada de quem pode participar do espaço público” (Butler, 2019, p. 57). No Brasil, essa precarização é visível tanto na baixa representatividade quanto na violência enfrentada por parlamentares, em quesito político. Assim como reflete Trevisan (2018): “O crescimento do discurso conservador no Brasil intensifica a exclusão de corpos LGBTQIA+, utilizando a religião e a moralidade como justificativas para impedir avanços significativos nos direitos políticos dessa população” (Trevisan, 2018, p. 320).

Nesse cenário, torna-se possível distinguir o negro gay enquanto sujeito social e enquanto sujeito político, categorias que não indicam sujeitos distintos, mas posições diferenciadas de reconhecimento. O negro gay social é aquele cuja existência pode ser parcialmente tolerada no espaço público desde que permaneça circunscrita à esfera privada, cultural ou simbólica, sem tensionar diretamente as estruturas raciais e sexuais que organizam o poder. Essa aceitação limitada opera de forma semelhante à lógica do mito das três raças, que sustenta uma ideia de convivência aparente, mas não rompe com as hierarquias históricas produzidas pelo colonialismo e pelo racismo estrutural.

A articulação entre racismo estrutural e heteronormatividade⁷ produz uma condição histórica específica, marcada por um duplo apagamento: racial e sexual. Conforme destaca Almeida (2019), o racismo no Brasil opera como estrutura organizadora das instituições, definindo quem tem acesso à proteção do Estado e quem permanece exposto à violência e à

⁷ “A heteronormatividade, desde uma perspectiva que enfatiza o caráter produtivo da linguagem, é problematizada como um padrão de sexualidade que regula o modo como a sociedade ocidental está organizada. Apesar da força dessa regulação há indivíduos que escapam à norma heterossexual.” Petry, A. R., & Meyer, D. E. (2011). Transexualidade e heteronormatividade: algumas questões para a pesquisa. *Textos & Contextos* (Porto Alegre), 10(1), 193–198. Recuperado de <https://revistaseletronicas.pucrs.br/fass/article/view/7375>

precariedade. Quando esse racismo se combina à marginalização das identidades sexuais dissidentes, cria-se um campo de vulnerabilidade ampliada.

No estado de Mato Grosso do Sul, essa problemática assume contornos ainda mais complexos. A região apresenta altos índices de violência contra a população LGBTI+, conforme apontam dados do Mapa da Violência de Gênero no Brasil (2019), ao mesmo tempo em que carece de políticas públicas suficientemente estruturadas para enfrentar tais desigualdades de maneira interseccional. A ausência sistemática do recorte racial nos diagnósticos oficiais contribui para a manutenção da invisibilidade da população negra LGBTI+, dificultando a formulação de ações eficazes. A sexualidade, enquanto dimensão da vida social, também foi historicamente regulada por dispositivos de poder. Segundo Foucault (1988), a modernidade produziu uma proliferação de discursos sobre o sexo, transformando-o em objeto de saber e controle.

A heterossexualidade passou a ser naturalizada como norma, enquanto outras formas de vivência da sexualidade foram classificadas como desvios. No Brasil, essa normatização foi reforçada por instituições como a Igreja, o Estado e a medicina, que contribuíram para a patologização das identidades dissidentes. Conforme Nunan (2017), a homossexualidade foi historicamente associada à marginalidade, à doença e à imoralidade, o que legitimou práticas de repressão e exclusão social.

Esse processo produziu efeitos duradouros na construção das políticas públicas. Mesmo em contextos de avanço legal, como após a Constituição de 1988, persistem resistências culturais e institucionais ao reconhecimento pleno da diversidade sexual. Facchini (2005) destaca que o movimento LGBTI+ brasileiro enfrentou, ao longo de sua trajetória, tensões internas e externas relacionadas à definição de identidades e pautas prioritárias.

A experiência da população negra LGBTI+ não pode ser compreendida a partir de uma única dimensão analítica. A intersecção entre racismo e heteronormatividade produz uma condição específica de exclusão, marcada por múltiplas vulnerabilidades.

No contexto brasileiro, essa articulação se manifesta na maior exposição da população negra LGBTI+ à violência, à precariedade econômica e à exclusão institucional. Segundo o Mapa da Violência de Gênero (2024), pessoas negras e LGBTI+ figuram entre os principais alvos de agressões letais, evidenciando a seletividade da violência.

A invisibilidade da população negra LGBTI+ não se limita à ausência de representação, mas constitui um processo ativo de silenciamento. Conforme destaca Goffman (1988), o estigma opera como mecanismo social que desqualifica determinados sujeitos, limitando sua participação plena na vida social.

No campo das políticas públicas, esse silenciamento se expressa na ausência de dados, diagnósticos e ações específicas. A falta de estatísticas interseccionais impede a formulação de políticas eficazes, contribuindo para a reprodução das desigualdades. Como observa Butler (2015), vidas que não são plenamente reconhecidas pelo Estado tornam-se menos passíveis de luto, proteção e memória. Dessa forma, a invisibilidade da população negra LGBTI+ deve ser compreendida como produto de processos históricos de longa duração, nos quais raça, sexualidade e poder se articulam para definir os limites da cidadania no Brasil.

1.2 Negro como sujeito: os limites de seus direitos

Diante da compreensão de que o conhecimento produzido deve ser constantemente revisto e transformado, torna-se fundamental ir além da simples relação entre teoria e prática, compreendendo a História como um processo de problematização do objeto histórico. Nesta perspectiva, a História não se limita à reconstrução do passado, mas atua como mediadora de processos de conscientização social, uma vez que, para além dos conhecimentos acumulados, dos diálogos e das problematizações, há também o empenho em produzir uma sociedade capaz de refletir criticamente sobre sua própria trajetória histórica.

É nesse saber histórico que este projeto se fundamenta, ao compreender que, quando a História se torna um campo de formulação de problemas e de levantamento de hipóteses, o passado é reaberto e ressignificado a partir das experiências do presente, as quais constituem elos estruturais para a elaboração desta pesquisa. Na sociedade brasileira, as afirmações de raça e orientação sexual passaram a ganhar maior visibilidade a partir de determinados marcos históricos, como a emergência dos primeiros movimentos LGBTI+ organizados no país, no final da década de 1970, e a criação do Movimento Negro Unificado (MNU).

O surgimento desses movimentos está diretamente relacionado ao contexto de insegurança social instaurado durante a Ditadura Civil-Militar (1964–1985), período marcado pela intensificação de práticas racistas e homofóbicas no Brasil. Ao analisar os efeitos da LGBTfobia e do racismo, observa-se que raça, gênero e orientação sexual tiveram suas possibilidades de expressão limitadas por mecanismos de censura, repressão e silenciamento, que buscavam legitimação social por meio de estratégias antidemocráticas cujos efeitos ainda se fazem presentes na contemporaneidade. Nesse sentido, reconhecer esses antagonismos constitui um passo fundamental para a compreensão crítica do objeto desta pesquisa.

Segundo Almeida (2019), em “Racismo Estrutural”, há uma controvérsia em torno da etimologia do termo raça, uma vez que as formas de classificação do mundo social, construídas

historicamente, estimularam a noção de raça como categoria de diferenciação humana, especialmente a partir da modernidade do século XVI.

Assim, longe de ser um conceito fixo, a raça sempre esteve associada a relações de poder, conflitos e disputas políticas. As circunstâncias históricas produziram sentidos específicos para esse conceito, sobretudo no que se refere à população negra, retomando o espírito positivista do século XIX, que transformou diferenças humanas em categorias científicas, objetificando corpos e experiências.

Os corpos nesses textos faziam coisas estranhas, incríveis e, para os leitores modernos, coisas impossíveis. Nas gerações futuras, escreve Orígenes, "o corpo se tornaria menos 'espesso', menos 'coagulado', menos 'endurecido'", à medida que o espírito abrigava-se em os próprios corpos físicos teriam sido radicalmente diferentes antes da perda da pureza, imagina Gregório de Nissa: homens e mulheres conviviam com a imagem de Deus, e a diferenciação sexual surgiu apenas como a representação na carne da perda da pureza. (Laqueur, 2001, p. 19)

Laqueur (2001), em “Inventando o sexo: corpo e gênero dos gregos a Freud”, contribui para a compreensão de como as ideias acerca do binarismo sexual e das distinções de gênero foram historicamente construídas e permanecem arraigadas na atualidade. O autor demonstra que a interpretação científica dos corpos partiu, inicialmente, da diferença biológica entre macho e fêmea, mas, ao longo do tempo, passou a hierarquizar os sexos, tomando o corpo masculino como padrão e o feminino como subalterno. Essa hierarquização esteve diretamente vinculada às políticas de poder que estruturaram as relações de gênero na sociedade ocidental.

[...] a criação, não do gênero, mas do sexo. Eu não tenho interesse em negar a realidade do sexo ou do dimorfismo sexual como um processo evolucionar. Porém desejo mostrar, com base em evidência histórica, que quase tudo que se queira dizer sobre sexo – de qualquer forma que o sexo seja compreendido – já contém em si uma reivindicação sobre o gênero. **O sexo, tanto no mundo do sexo único como no de dois sexos, é situacional; é explicável apenas dentro do contexto de luta sobre gênero e poder.** (Laqueur, 2001, p. 23, grifos do autor)

A política de gênero, portanto, encontra-se ancorada em fundamentos históricos que associam sexo e corpo a posições hierarquizadas. Ainda que, em determinados períodos, tenha prevalecido a ideia de um sexo único, as noções de diferença e igualdade construídas ao longo do tempo moldaram os discursos contemporâneos sobre corpo, sexualidade e gênero. Para Laqueur (2001), o contexto histórico e cultural constitui o principal eixo para a construção das teorias e interpretações sobre o corpo e as relações humanas.

Ao mesmo tempo, é fundamental considerar as relações com o Atlântico Negro e os processos fundadores das culturas diaspóricas, conforme discutem Hall (2008) e Bhabha

(2007). O corpo negro se constitui historicamente em meio a processos de ruptura, deslocamento e adaptação, sendo produzido por experiências de violência colonial que o transformaram em um corpo marcado pela alteridade ao adentrar o continente americano.

Por outro lado, seria necessário um corpo analítico para se compreender por que o fenômeno sobrevive no inconsciente coletivo dos negros e da inteligência brasileira. Durante sua trajetória o quilombo serve de símbolo que abrange conotação de resistência étnica e política. Como instituição, guarda características singulares do seu modelo africano. (Nascimento, 1976, p. 166).

Nascimento (1976) observa que a historicidade da população negra está vinculada a uma memória e a uma temporalidade distintas daquelas narradas pela historiografia hegemônica. O autor destaca que o processo de luta contra a escravidão representou, sobretudo, o exercício da liberdade sobre o próprio corpo, fazendo do corpo negro um território de pertencimento e resistência, conforme também afirma Reis (2020):

Os corpos dos negros espelhariam entre si e os corpos se reconheceriam pelo contraste e pelo movimento ou deslocamento do corpo que carrega consigo um território abstrato, uma terra firme no “continente da memória”. A construção da imagem corporal no psiquismo também é a construção do Eu (que é comparado com a pele, isto é, a parte mais visível). Essa construção se dá tanto pela visão dos semelhantes quanto pela audição das a respeito de si mesmo. São narrativas de um sujeito complexo que carrega consigo o quilombo e a senzala e seu corpo pode estar em movimento ou aprisionado, o seu “eu” pode estar ainda no cativeiro ou na liberdade da fuga. (Reis, 2020, p. 16, 17)

Reis (2020) amplia essa análise ao propor novas perspectivas sobre o corpo negro como categoria de objetividade histórica. Esses debates possibilitam resgates críticos e reflexões sobre a trajetória social e historiográfica que ainda atravessa as vivências físicas e simbólicas dos corpos negros no contexto brasileiro contemporâneo.

Nesse sentido, Figueiredo (2020) contribui ao analisar os fatores que impulsionaram a emergência desses temas nas universidades brasileiras.

Com os avanços do Movimento Negro Unificado, especialmente a partir da década de 1980, tornou-se necessário ampliar os espaços de inserção da população negra na sociabilidade brasileira. A implementação de ações afirmativas foi fundamental para a presença de sujeitos negros nas universidades públicas e na produção de conhecimento. Paralelamente, o fortalecimento do movimento de mulheres negras intensificou as denúncias sobre desigualdade e racismo estrutural.

Bairros (1995) analisa o lugar do sujeito negro nos espaços de gênero, destacando a tentativa de romper com os silenciamentos raciais e sexuais que historicamente recaem sobre o corpo negro, especialmente o corpo feminino.

Raça, gênero, orientação sexual reconfiguram-se mutuamente formando [...] um mosaico que só pode ser entendido em sua multidimensionalidade. [...] Considero essa formulação particularmente importante não apenas pelo que ela nos ajuda a entender diferentes feminismos, mas pelo que ela permite pensar em termos dos movimentos negro e de mulheres negras no Brasil. Este seria fruto da necessidade de dar expressão a diferentes formas da experiência de ser negro (vivida através do gênero) e de ser mulher (vivida através da raça) o que torna supérfluas discussões a respeito de qual seria a prioridade do movimento de mulheres negras: luta contra o sexismo ou contra o racismo? - já que as duas dimensões não podem ser separadas. Do ponto de vista da reflexão e da ação política uma não existe sem a outra. (Bairros, 1995, p. 461)

Foucault (1976) reflete que a sexualidade é a problemática volúvel de nossa sociedade no tempo. Isso porque, é um fragmento de nós mesmos, que não fala somente sobre prazer, mas também reforça sua inscrição no mundo, se aplicarmos em novos sinônimos.

O sexo e a sexualidade passam por fases e formas de aceitação no Ocidente, Foucault (1976) nos relembra que a lógica da sexualidade burguesa era totalmente diferente da sexualidade da população mais vulnerável, isso aplicava ainda mais um sentimento de se referir a sexualidade como um campo de racionalidade humana e escolha de controle.

Se até anos atrás os corpos, almas, individualidade e história da comunidade negra era um produto de comercialização, diretamente a sua sexualidade também possuía uma lógica da concupiscência. Ainda nos pensamentos de Foucault (1976) o autor refere-se à sexualidade como um mecanismo de produção, bem se a dimensão comercial dos corpos negros até fins do século XIX, a introdução desses corpos e suas sexualidades não fugiam do biológico: procriação.

[...] Ora, há séculos, de modo sem dúvida bem pouco "científico", os inúmeros teóricos e práticos da carne já tinham transformado o homem no filho de um sexo imperioso e inteligível. O sexo, razão de tudo. Não há por que colocar a questão: porque o sexo é assim tão secreto? Que força é essa que, durante tanto tempo, o reduziu ao silêncio e mal acaba de ceder, permitindo [...] (Foucault, 1976, p. 76.)

Essa leitura foucaultiana permite compreender que, no contexto colonial e pós-colonial, os corpos negros e suas sexualidades foram historicamente reduzidos à dimensão biológica da reprodução, reforçando processos de desumanização. O racismo opera, assim, como um poder simbólico que hierarquiza sexualidades, atribuindo legitimidade à sexualidade branca e invisibilidade à sexualidade negra. A sexualidade ‘reprimida’ dessa sociedade foi fortemente argumentada em espaços de poder, social, econômico, educativo, religioso e cultural. Assim, retomo Foucault quando relata que a crítica a sexualidade como um espaço e não um obstáculo social:

[...] Ordenei meu argumento em função da desqualificação desta noção, fingindo ignorar que uma crítica estava sendo formulada além disso, e de modo indubitavelmente bem mais radical: crítica feita em nome da teoria do desejo. Que o sexo não seja 'reprimido', não é de fato uma asserção muito nova. Há muito tempo já foi dito por psicanalistas. Eles recusaram a maquinaria simples que facilmente se imagina ao falar em repressão; a ideia de uma energia rebelde a subjugar pareceu-lhes inadequada para decifrar a maneira como poder e desejo se articulam; eles os supõem ligados de modo mais complexo e mais original do que esse jogo entre uma energia selvagem, natural e viva provinda de baixo, que aumenta sem cessar, e uma ordem que tenta lhe opor obstáculo de cima; não se trata de imaginar que o desejo é reprimido, pela boa razão de que é a lei que é constitutiva do desejo e da falha que o instaura. A correlação de poder já estaria lá onde está o desejo: ilusão [...] (Foucault, 1976, p. 79.)

É a partir dessas reflexões que se tornam visíveis os silenciamentos presentes nos “caminhos esburacados” percorridos pela população negra LGBTI+. Ao historiador, cabe um olhar sensível, crítico e metuculoso para compreender esses processos. Conforme afirma Gonzalez (1982), não existem ideologias que se formem voluntariamente; toda mudança social implica relações de força, disputas e conflitos simbólicos.

Uma vez que, conforme aponta Gonzalez (1982), o lugar do negro na História exige uma postura de afirmação e enfrentamento, torna-se necessário reconhecer que nenhuma ideologia nasce de forma voluntária ou neutra. Toda mudança de comportamento social está atravessada por relações de força, por processos de coerção e por disputas em torno das formas de pensar e de conduzir a sociedade brasileira.

Mbembe (2018) discute a noção de razão negra como um campo de disputas em torno da produção histórica do conceito de negro e de raça, articulado diretamente ao racismo estrutural. A construção da raça se consolida, sobretudo, no século XIX, e Fanon (2008) compreende a ideia de raça como uma das principais formas de legitimação das relações de poder, responsável não apenas pela hierarquização social, mas também pela destruição simbólica de valores e pela disseminação do racismo. Assim, o “negro” não se refere a uma categoria fixa, mas a um conjunto de disputas em torno das regras sociais, políticas e epistemológicas.

A pluralização e o pertencimento negro podem ser compreendidos como uma reconsideração de pensamentos historicamente silenciados. Nesse sentido, na escrita da História, torna-se imprescindível a representação das múltiplas formas de existência social, uma vez que a pretensa razão universal pressupõe a existência de um sujeito abstrato que, na prática, exclui experiências racializadas.

Os espaços ocupados pelas pessoas negras são atravessados por tensões permanentes. Mesmo após a abolição formal da escravidão, persiste a dificuldade de romper com estruturas coloniais de dominação. O espaço social, nesse contexto, encontra-se diretamente articulado a processos identitários em constante devir.

Nesse arcabouço histórico, o processo de fabricação dos sujeitos raciais ocorreu por meio de construções jurídicas, legislações e discursos científicos. Esses dispositivos não apenas legitimaram desigualdades, mas incorporaram a violência como parte constitutiva da política e da cultura. O corpo negro tornou-se, assim, simultaneamente um espaço de exclusão e de resistência no campo dos direitos humanos. Desde o período colonial, as populações negras foram reduzidas à condição de objetos mercantis, configurando um processo sistemático de desumanização que reforçou a perspectiva eurocêntrica.

Essa exclusão histórica reverbera até a contemporaneidade. A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), apesar de seu ideal de universalidade, foi elaborada em um contexto de hegemonia eurocêntrica, ignorando as especificidades e os legados históricos das populações africanas e afrodescendentes. Tal perspectiva remete diretamente aos pressupostos coloniais, segundo os quais a história do indivíduo negro só existe mediada pelo olhar branco, desde que não provoque abalos nas hierarquias sociais, econômicas, religiosas e políticas sustentadas pelo branqueamento heteronormativo.

No campo das políticas internacionais, a questão racial permanece como uma lacuna significativa nos direitos humanos. As estruturas globais de poder, herdadas do colonialismo, continuam a marginalizar os corpos negros, especialmente no contexto das nações africanas e de suas diásporas. Baldwin (2024) critica a hipocrisia das democracias ocidentais que proclamam direitos humanos enquanto perpetuam a exploração e a exclusão de corpos negros em suas próprias fronteiras, evidenciando que o Ocidente se construiu historicamente sobre esses corpos, ao mesmo tempo em que nega sua humanidade.

Essa lógica também se manifesta na forma como os corpos negros são frequentemente tratados como ameaças sociais ou como vidas descartáveis. Mbembe (2014) reflete sobre a permanência de uma política de desumanização na contemporaneidade ao afirmar que “As políticas migratórias atuais replicam a lógica colonial, transformando o corpo negro em objeto de controle e exclusão” (Mbembe, 2014, p. 78).

Os índices de violência policial⁸, por exemplo, demonstram que a maioria das vítimas letais são jovens negros. Em *Necropolítica*, Mbembe (2018) analisa como a violência contra corpos negros é institucionalizada, especialmente em contextos como o brasileiro. Esse argumento dialoga diretamente com Nascimento (1976), ao sustentar que a ausência de políticas reparatórias e a violência sistemática contra a população negra configuram uma forma de genocídio.

Assim, é possível compreender que os limites do corpo negro nos direitos humanos revelam uma exclusão histórica e social contínua, manifestada tanto no campo intelectual internacional quanto no nacional. Desde a desumanização colonial até as violências presentes nas políticas contemporâneas, o corpo negro é constantemente tratado como um “outro”, situado à margem da universalidade abstrata que fundamenta os direitos humanos.

A crítica a essa universalidade encontra respaldo em produções acadêmicas brasileiras que evidenciam a centralidade da historicidade do corpo negro para a efetivação de direitos. Em sua tese de doutorado, Jesus (2010) demonstra que o Estado tende a reconhecer sujeitos dissidentes apenas de forma parcial, uma vez que opera a partir de normas que neutralizam marcadores raciais e sexuais sob o discurso da igualdade formal. Tal lógica compromete a eficácia das políticas públicas, pois desconsidera as experiências concretas de violência e exclusão vivenciadas por corpos negros LGBTI+.

De modo convergente, Werneck (2016) evidencia que a negação da historicidade do corpo negro resulta na formulação de políticas universalizantes incapazes de enfrentar desigualdades estruturais. Para a autora, o reconhecimento das diferenças não fragmenta o projeto democrático, mas constitui condição indispensável para sua realização. No campo das políticas públicas LGBTI+, Coacci (2014) reforça essa análise ao apontar que a ausência de uma abordagem racializada limita o alcance das ações estatais, produzindo avanços formais que não se traduzem em proteção efetiva.

Dessa forma, o reconhecimento da especificidade histórica do corpo negro emerge não como concessão identitária, mas como exigência política e epistemológica para o enfrentamento das desigualdades estruturais. As análises produzidas pelos intelectuais demonstram, portanto, a necessidade de uma reconstrução das políticas públicas, de modo que estas se tornem efetivamente capazes de enfrentar as desigualdades de forma crítica, situada e igualitária.

⁸ Violência policial é expressão do racismo em diversas partes do mundo. Daniel Mello, Agência Brasil, 2023. Disponível em: [agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-03/violência-policial-e-expressao-do-racismo-em-diversas-partes-do-mundo](https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-03/violencia-policial-e-expressao-do-racismo-em-diversas-partes-do-mundo).

1.3 Uni-vos: comunidade Negra LGBTI+ nas Políticas Públicas de Mato Grosso do Sul

A sigla LGBT⁹ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais), para Benedict Anderson (2008), pode ser compreendida como uma coletividade produzida historicamente, resultado de diversas relações sociais que atravessam políticas de governo, produções científicas e movimentos sociais. Trata-se, portanto, de um processo de produção de fronteiras, limites e compreensões humanas ao longo do tempo histórico. Essa trajetória, que não se inicia na contemporaneidade, não diz respeito apenas a um processo de legitimação identitária coletiva, processual e dinâmica, mas também à construção e ao fortalecimento de direitos, espaços e à problematização de seus vazios institucionais. Nesse sentido, coloca-se a questão central: de que modo essa sigla se interrelaciona com a política?

Fone (2000) aborda a noção de homossexualidade política como uma categoria historicamente situada, associada ao contexto em que a homofobia se intensificava nos Estados Unidos ao final da década de 1960. Inspirados por novos movimentos sociais, sobretudo o Movimento Negro, homens homossexuais passaram a se organizar politicamente para discutir possibilidades de melhoria de suas condições sociais e reagir aos ataques ofensivos da sociedade e do próprio Estado contra as expressões homossexuais.

Udis-Kessler (1996) afirma que, desde os anos 1960, ocorre um deslocamento dos sujeitos homossexuais para um “lugar de opressão”, que, por serem alvos da homofobia, passam a se constituir enquanto identidade política coletiva. Young-Bruehl (1996), por sua vez, compreende a amplificação da homofobia como uma categoria de preconceito articulada ao sexismo, ao racismo e a outras formas de discriminação estrutural.

No Brasil, a homofobia foi incorporada ao debate público na década de 1990, de acordo com Green (1999), inicialmente por meio dos movimentos sociais e, posteriormente, pela mídia. O Grupo Gay da Bahia (GGB), a partir de 1991, passou a identificar a violência como um processo sistemático de extermínio simbólico e físico das identidades dissidentes. Assim, observa-se um longo processo de reconhecimento institucional de que, para além da redução

⁹ Na década de 1980, a sigla que identificava o movimento era GLS, em uma referência a gays, lésbicas e simpatizantes. Nos anos 90, passou a ser GLBT, com a inclusão de bissexuais e pessoas trans. Como a representatividade dos homens gays sempre foi mais evidente, protagonizando o movimento da comunidade, fez-se necessária a alteração para LGBT, com o L encabeçando a sigla e dando mais visibilidade às mulheres lésbicas. Atualmente, novos termos foram incluídos e passou-se à denominação LGBTQIAP+. Fonte: TRT 4º Região. Disponível em: <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/modulos/noticias/465934>.

das violências físicas, era necessário compreender as dores, dificuldades e estratégias de sobrevivência da população homossexual no território brasileiro.

Nesse sentido, a homossexualidade e posteriormente toda a comunidade LGBTI+, passa a existir enquanto categoria social situada em um campo de discriminação e preconceito, especialmente na construção de vulnerabilidades. A Conferência de Durban (2001) intensificou os realinhamentos da política federal brasileira em relação à homossexualidade, ampliando a discussão sobre a inserção desses sujeitos no campo dos direitos humanos garantidos constitucionalmente.

Durante essa década, ainda segundo Green (1999), as políticas públicas passaram a incorporar a população LGBTTT¹⁰ por meio de ações de prevenção, assistência e abertura de diálogo entre movimentos sociais e o governo federal, sobretudo via Ministério da Justiça durante o governo FHC. Ainda que houvesse um avanço no reconhecimento institucional, outros campos sociais permaneciam pouco contemplados, evidenciando uma hierarquização dos direitos e jogos de poder que limitavam a efetividade das políticas voltadas à integralidade desses sujeitos.

Facchini (2009) destaca que foi necessário pressionar o governo para a ampliação das discussões sobre orientação sexual enquanto questão de direitos humanos. A partir de 2003, as propostas de políticas públicas passaram a incluir ações mais sistemáticas de enfrentamento às violências contra a população LGBTTT, ainda que de forma desigual e fragmentada.

Ao longo dos anos, as pesquisas históricas passaram a ser atravessadas pela interseccionalidade, não apenas como categoria analítica, mas também como ferramenta de transformação social. Como afirma Green (1999), esses corpos sempre existiram e sempre vivenciaram processos de exclusão e resistência, porém suas experiências foram historicamente silenciadas pela narrativa eurocêntrica da história. Trata-se, portanto, de uma “história escrita de baixo”, cujos fragmentos se encontram dispersos e exigem do historiador um olhar crítico e sensível para sua reconstrução.

No contexto regional, torna-se imprescindível analisar a articulação entre dois grupos centrais desta pesquisa: a comunidade LGBTI+ e a comunidade negra. O Estado de Mato Grosso do Sul, situado na região Centro-Oeste e um dos mais recentes da federação, caracteriza-se por intensa diversidade cultural e social, em razão de suas fronteiras com cinco estados brasileiros, além da Bolívia e do Paraguai. Segundo a PNAD (2014), mais de 55% da população

¹⁰ Nos anos de 1990, a sigla LGBTTT era a utilizada para descrever a comunidade.

do estado se autodeclara preta ou parda, e cerca de 2% se declara homossexual, conforme dados do IBGE (2019).

O debate sobre políticas públicas para a população LGBTI+ em Mato Grosso do Sul inicia-se formalmente em 2006, com a promulgação da Lei no 3.157/2005, que estabelece medidas de combate à discriminação por orientação sexual no território estadual, seguida da criação do CENTRHO (Centro de Referência em Direitos Humanos de Combate à Homofobia).

Ao longo dos anos, outras leis e decretos foram instituídos, como a Lei no 3.416/2007 e a institucionalização do Dia Estadual de Combate à Homofobia, em 2011. Contudo, tais políticas apresentaram caráter emergencial e, muitas vezes, limitado ao enfrentamento pontual da homofobia. Souza (2006) argumenta que as políticas públicas são construídas em permanente disputa política, condicionadas por prioridades governamentais e interesses econômicos. A criação de leis e decretos não garante, por si só, sua efetividade, uma vez que os processos de implementação enfrentam entraves burocráticos, políticos e sociais.

A interseccionalidade, conforme Collins e Bilge (2021), constitui uma ferramenta analítica fundamental para compreender como as desigualdades são produzidas a partir das relações de poder entre raça, classe, gênero e sexualidade. No caso da população negra LGBTI+, tais marcadores não se somam de forma linear, mas produzem uma condição específica de vulnerabilidade ampliada.

Após a Constituição de 1988, observa-se a ampliação do debate público sobre direitos humanos e diversidade sexual. Entretanto, como afirma Bobbio (2004), o reconhecimento formal dos direitos não garante sua efetivação concreta. No caso da população negra LGBTI+, essa distância entre norma e realidade é intensificada pela articulação entre racismo estrutural e heteronormatividade, produzindo um duplo apagamento: racial e sexual.

Almeida (2019) destaca que o racismo no Brasil opera como estrutura organizadora das instituições, definindo quem tem acesso à proteção estatal e quem permanece exposto à violência. No Mato Grosso do Sul, essa realidade se agrava diante da ausência de dados interseccionais e da precariedade de políticas públicas específicas.

A criminalização da LGBTfobia pelo STF, por meio da ADO 26¹¹ (2019), embora represente um avanço jurídico, não aborda as intersecções entre raça e sexualidade. Da mesma forma, leis estaduais como a no 5.275/2018, que institui o Dia Estadual do Orgulho LGBT, carecem de recorte racial.

¹¹ A ADO 26, julgada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 2019, reconheceu a omissão do Congresso Nacional na criminalização de atos homofóbicos e transfóbicos. A Corte equiparou a LGBTIfobia ao crime de racismo, aplicando a Lei nº 7.716/1989 até que o Legislativo edite norma específica, configurando proteção penal contra o ódio motivado por orientação sexual ou identidade de gênero.

Mbembe (2018) argumenta que o controle sobre quem vive e quem morre constitui uma dimensão central das políticas modernas, especialmente em relação aos corpos negros. Essa lógica necropolítica se manifesta na ausência de políticas específicas para a população negra LGBTI+, expondo esses sujeitos a uma vulnerabilidade extrema.

Foucault (1975-1976) contribui para essa análise ao discutir o conceito de biopoder, entendido como o controle estatal sobre a vida, os corpos e as populações. O Estado define quem merece proteção e quem pode ser descartado, operando a partir de uma racionalidade política que produz hierarquias de existência. Assim, a invisibilidade da população negra LGBTI+ nas políticas públicas não deve ser compreendida como mera falha administrativa, mas como resultado de escolhas históricas e políticas¹². O Estado, ao não produzir dados interseccionais nem políticas específicas, contribui para a manutenção do silenciamento dessas populações.

Honneth (2003) afirma que o reconhecimento é condição fundamental para a construção da identidade social. Fraser (2007), por sua vez, alerta que políticas centradas apenas no reconhecimento simbólico podem obscurecer desigualdades materiais profundas. No caso da população negra LGBTI+, a separação entre políticas raciais e políticas de diversidade sexual produz uma cidadania incompleta.

Em Mato Grosso do Sul, a ausência de representatividade política, aliada à precariedade institucional, impede a formulação de políticas públicas inclusivas. Embora o Estatuto da Igualdade Racial (Lei no 12.288/2010) represente um marco importante, ele não contempla as especificidades da população LGBTI+. Programas federais como o Brasil Sem Homofobia (2004), por sua vez, sofreram descontinuidades, comprometendo sua eficácia.

Weeks (1989) afirma que não existe neutralidade nas ações do Estado, mesmo em democracias. As políticas públicas tendem a operar mais como planos de governo do que como projetos duradouros de justiça social. Nesse sentido, como destacam Aragusuku e Lopes (2018):

[...] Em 2019, os negros (soma dos pretos e pardos da classificação do IBGE) representaram 77% das vítimas de homicídios, com uma taxa de homicídios por 100 mil habitantes de 29,2. Comparativamente, entre os não negros (soma dos amarelos, brancos e indígenas) a taxa foi de 11,2 para cada 100 mil, o que significa que a chance de um negro ser assassinado é 2,6 vezes superior àquela de uma pessoa não negra. Em outras palavras, no último ano, a taxa de violência letal contra pessoas negras foi 162% maior que entre não negras. Da

¹² Assim como aponta Feitosa (2019), que versa sobre os meandros das políticas públicas dos direitos humanos LGBT a partir do Centro Estadual de Combate à Homofobia de Pernambuco, aponta que os principais desafios encontrados pela comunidade LGBT em políticas públicas são; a cultura preconceituosa, homofobia e machista territorial, ausência de legislações específicas, escassez educacional, falta de recursos, e falta de prioridade política na agenda do Estado.

mesma forma, as mulheres negras representaram 66,0% do total de mulheres assassinadas no Brasil, com uma taxa de mortalidade por 100 mil habitantes de 4,1, em comparação a taxa de 2,5 para mulheres não negras. [...] A escassez de dados mantém-se central enquanto desafio ao avanço da agenda de promoção de direitos LGBTQI+, mantendo-se, inclusive, incertezas acerca da realização do Censo. A falta de dados, e de intervenções estatais pela promoção de direitos LGBTQI+, tende a aprofundar a vulnerabilidade de tal população à violência, especialmente de seu subgrupo mais vulnerável, constituído de pessoas jovens e negras LGBTQI+.” (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021, p. 9 e 69)

Evidenciando, portanto, que as categorias LGBTI+, negro e corpo não constituem objetos novos na historiografia, ainda que se inscrevam no campo do tempo presente. Essas pautas fazem parte, de maneira estrutural, do arcabouço histórico e político da sociedade, exigindo uma abordagem interseccional que permita compreender as identidades sociais para além de fragmentações artificiais.

Mbembe (2018) já argumenta o controle sobre de quem vive e quem morre é uma prática central das políticas públicas modernas¹³, especialmente em relação aos corpos negros. “A ausência de políticas públicas específicas para grupos interseccionais, como negros LGBT, reforça a lógica de exclusão e morte que caracteriza o Estado moderno” (Mbembe, 2018, p. 101). O estado de MS participando dessa ausência de políticas específicas para os negros LGBTI+ evidencia uma necropolítica que coloca esses sujeitos em uma situação de vulnerabilidade extrema.

O que Foucault (1975-1976) entende sobre biopoder pode ser aplicado para compreender essa ausência do estado para essa sociedade. Aquele domínio da vida sobre qual o poder toma o controle, exercer autoridade, limitar os direitos de vida e expor à morte. O estado tem as implementações que diz respeito sobre o que aquele indivíduo é e pode ser, portanto, o condena na noção de biopoder na forma contemporânea de como se aplicar política, ou seja, uma soberania.

¹³ “O espírito só alcança sua verdade quando descobre em si o desmembramento absoluto.11 A política é, portanto, a morte que vive uma vida humana. Essa também é a definição de conhecimento absoluto e soberania: arriscar a totalidade de uma vida.” MBEMBE. A, *Necropolítica*, Arte & Ensaios, n. 32. UFRJ, 2016. Disponível em: https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/65034075/NECROPOLITICA_ACHILLE_MBEMBE-libre.pdf?1606367652=&response-content-disposition=inline%3B+filename%3DNECROPOLITICA_ACHILLE_MBEMBE.pdf&Expires=1731966025&Signature=hKjekMex7uPOXbT8EfaAZVjeXw9hxnDh0TJ~n9a4~MjRxUwzrBZa9LKbrJmOcHjqzRWw1llyvuW2WIJdOj80Z7OrhikZNw7kRZGkLuQxHfRGnTZIYXLRMHYR8ALXPO3dIgBOMZWj-c7DovWH-fWxIDIQ69wQb3LkPPNGpyM~lQhZkcKHFd0qf18TIWcuixrp94FM8qS9ZxHwvurVTq0Xy4v1J~5PO0VCtTOeUHp6lz7NyCh6mC22x1ldqlyG8Ema-ffXTK46SwUTjP1kVcRPUV0JMtyFstSJkV9IMbJf-2V7DSR7VBDo0eeKbnqsH3DcX1zFxp3tPqsa4E7MCAfxWg_&Key-Pair-Id=APKAJLOHF5GGSLRBV4ZA
Acesso em: 23 jun. 2024

Em outras palavras, como o estado que rege é com base em uma distinção entre “razão e desrazão” termo utilizado por Mbembe (2016) é capaz de unificar a ideia de política, com comunidade e sujeito?! Para além, como abarcar fundamentalmente a moralidade de alcançar os anseios e medos de uma sociedade invisibilizada se o estado não compreende que não consegue alcançar a todos?! Criando assim teias e mais teias sobre autolimitação do próprio estado com a sua sociedade.

Historicamente, o Estado não atua apenas como garantidor da ordem jurídica, mas como instância ativa na produção de saberes, classificações e hierarquias sociais. Conforme argumenta Foucault (2008), governar implica produzir conhecimentos sobre a população, tornando determinados grupos legíveis e administráveis, enquanto outros permanecem à margem da visibilidade institucional.

No contexto brasileiro, essa lógica assumiu contornos específicos, profundamente marcados pelo legado colonial e escravocrata. A formação do Estado nacional ocorreu sem a incorporação plena da população negra e pobre como sujeitos políticos, o que resultou em uma cidadania restrita e excludente. De acordo com Bobbio (2004), a ampliação histórica dos direitos não ocorre de forma linear ou automática, mas é resultado de disputas políticas e sociais que frequentemente deixam parcelas da população à margem do reconhecimento estatal.

Nesse sentido, a invisibilidade da população negra LGBTI+ nas políticas públicas não deve ser interpretada como simples omissão administrativa, mas como resultado de escolhas históricas e políticas que definem prioridades e delimitam os contornos da ação estatal. O Estado, ao não produzir dados interseccionais ou políticas específicas, contribui ativamente para a manutenção do silenciamento dessas populações.

O debate sobre reconhecimento tornou-se central nas ciências humanas contemporâneas, especialmente a partir das contribuições de Honneth (2003) em “Redistribution or Recognition?”. Para o autor, o reconhecimento constitui uma condição fundamental para a construção da identidade e da participação social. A negação do reconhecimento, por sua vez, produz experiências de desrespeito que afetam diretamente a autoestima, o autorrespeito e a inserção dos sujeitos na vida pública.

No entanto, o reconhecimento promovido pelo Estado tende a ocorrer de forma fragmentada e desigual. Conforme argumenta Fraser (2007), políticas centradas exclusivamente no reconhecimento simbólico correm o risco de obscurecer desigualdades materiais profundas, reproduzindo formas sutis de exclusão.

No caso da população negra LGBTI+, essa fragmentação se manifesta na separação artificial entre políticas raciais e políticas de diversidade sexual, que raramente dialogam entre

si. Essa dissociação produz uma cidadania incompleta, na qual os sujeitos são reconhecidos em uma dimensão, mas permanecem invisibilizados em outras. Quando o Estado falha nesse aspecto, contribui diretamente para a reprodução das desigualdades históricas.

Essa reflexão é particularmente elucidativa para a análise da população negra LGBTI+ em Mato Grosso do Sul. Os dados do MAPA evidenciam que a violência não é distribuída de forma aleatória, mas segue padrões que revelam a seletividade do poder punitivo e a fragilidade da proteção estatal. Ao não enfrentar de maneira estrutural essas desigualdades, o Estado contribui para a naturalização da violência. Conforme argumenta Becker (2016), em contextos de marginalização histórica, “onde fala a bala, cala a fala”, evidenciando a substituição do diálogo político pela eliminação física dos sujeitos considerados indesejáveis.

A falta de representatividade política também é um fator determinante e, em Mato Grosso do Sul, não há parlamentares negros ou LGBTI+ em posições de destaque, o que dificulta a formulação de políticas públicas inclusivas. A criação de conselhos e a implementação de programas interseccionais poderiam constituir passos importantes para mitigar essas exclusões.

No Brasil, a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial (Lei no 12.288/2010) foi um marco relevante na luta contra o racismo. No entanto, o dispositivo não contempla questões relacionadas à população LGBTI+, e essa ausência contribui para a perpetuação da invisibilidade de negros LGBTI+, especialmente em regiões periféricas como o Mato Grosso do Sul.

Do mesmo modo, programas federais como o Brasil Sem Homofobia (2004) enfrentaram descontinuidades, comprometendo a implementação de ações voltadas à população LGBTI+. No contexto estadual, iniciativas voltadas à diversidade precisam incorporar mecanismos que contemplem as especificidades das pessoas negras LGBTI+, promovendo políticas afirmativas e de inclusão social.

Ao analisar essa dinâmica sociopolítica em torno das políticas públicas e da inserção de negros LGBTI+, é possível compreender que os diferentes posicionamentos sobre as intersecções entre Estado e população refletem os estudos contemporâneos acerca das relações entre sexualidade, raça e poder. Como aponta Weeks (1989), não existe imparcialidade nas ações do Estado, mesmo nas democracias contemporâneas.

Nesse sentido, percebe-se que as políticas públicas frequentemente se apresentam mais como planos de governo e ações pontuais do que como projetos estruturais de e para a sociedade ao

longo do tempo. A própria noção de política social¹⁴, herdada desde meados do século XVIII, adentra as esferas pública e privada, reproduzindo uma lógica hegemônica e tradicionalista na disseminação das ideologias.

Weeks (1989) argumenta, ainda, que é necessária uma mobilização social constante para que as estruturas do Estado sejam reorganizadas. Essas transformações tornam-se visíveis na contemporaneidade quando Aragusuku e Lopes (2018) afirmam que:

Com as lutas sexuais desencadeadas ao longo do século XX, gradualmente, tais sociedades passaram por modificações político-sexuais significativas, produzindo também mudanças nas estruturas jurídicas do Estado: da descriminalização das práticas homoeróticas e legalização das associações e entidades homossexuais e transexuais ao aparecimento das primeiras ações e programas internacionais de promoção de cidadania LGBT, promovidas por órgãos paraestatais como a Organização das Nações Unidas (ONU).” (Aragusuku e Lopes, 2018, p. 152)

Não se trata, portanto, de aspectos secundários da realidade social, mas de dimensões fundamentais para a garantia de direitos. Uma vez que a efetivação de políticas públicas depende da atuação dos movimentos sociais, compreende-se que, sem enfrentamento político, não há legislações capazes de responder às mazelas da sociedade.

Analisando assim, que as perspectivas sobre LGBTI+, negritude e corpo não constituem objetos novos na História. Embora essas temáticas estejam situadas no campo do tempo presente, elas integram, de forma estrutural, o arcabouço historiográfico. Torna-se necessário, portanto, destacá-las de outros fragmentos analíticos para possibilitar uma compreensão mais ampla e crítica da identidade social.

¹⁴ Que propõe ao Estado o papel de apaziguamento dos conflitos e desigualdades realizadas pelo desenvolvimento capitalista, assim como a promoção de bem-estar social.

2. AS CONFERÊNCIAS E O MAPA: EM TEORIA, EXISTIMOS

O silêncio ou os silêncios na história são antes de qualquer coisa o controle sobre a vida.

Borrvalho

A proposta deste capítulo consiste em apresentar e contextualizar os principais instrumentos institucionais analisados na pesquisa, especialmente os relatórios das Conferências e o MAPA, descrevendo seus processos de elaboração, seus conteúdos e seus limites, a fim de construir o objeto empírico que será interpretado no capítulo seguinte. Busca-se, ainda, analisar os fragmentos existentes nessas fontes, tendo em vista que as conferências se configuram como espaços democráticos de discussão e articulação coletiva em torno de propostas e estratégias de organização social.

As conferências não fazem parte de uma realização isolada, mas integram um processo mais amplo de diálogo que, no campo das políticas públicas e nas fontes estudadas, tem como principal característica a participação das representações dos diferentes estados do Brasil, com destaque, nesta pesquisa, para a representação sul-mato-grossense. Nesse sentido, pretende-se também compreender as desigualdades não relatadas, mas vivenciadas, pelas comunidades LGBTI+ e negra no estado de Mato Grosso do Sul.

Diante da proposta de analisar os sujeitos negros LGBTI+ nas políticas públicas promovidas pelas Conferências, faz-se necessário recorrer a um conjunto diversificado de fontes que possibilitem sustentar empiricamente tal afirmação. Destaca-se, assim, o caráter interdisciplinar da pesquisa, considerando a problemática formulada, o objeto de estudo, o recorte temporal e o corpus documental mobilizado. Utilizam-se, portanto, sites institucionais e publicações em formato de livros, artigos e periódicos on-line, que, ao longo do tempo, contribuíram para que a História e seus acontecimentos oferecessem ao historiador e ao pesquisador elementos relevantes para a construção de novas interpretações e leituras da realidade social.

Com essa perspectiva, analisa-se como fontes históricas os relatórios da II (2011) e da III (2016) Conferência Nacional de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, promovidas pelo governo brasileiro durante o segundo mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o segundo mandato da ex-presidenta Dilma Rousseff.

As conferências, convocadas por Decreto Presidencial, representaram um marco na elaboração e na construção de políticas públicas em diálogo com a população LGBTI+,

fortalecendo a participação social desses sujeitos. É a partir desses eventos que a sigla GLBT passa a ser LGBTI+, conferindo maior visibilidade à pauta lésbica e ampliando a noção de diversidade sexual e de gênero no âmbito institucional.

A população LGBTI+ brasileira demonstrou significativo engajamento político por meio de sua participação nas etapas municipais e regionais, que culminaram na realização das 27 etapas estaduais, evidenciando seu compromisso com a formulação de políticas públicas voltadas ao exercício efetivo dos direitos humanos e da democracia. Na etapa nacional da III Conferência, surge, no âmbito desta pesquisa, o estímulo para a análise do Mapa da População LGBT Vulnerável em Mato Grosso do Sul (2023), documento central para a investigação empírica desenvolvida no capítulo seguinte.

Com o objetivo de contribuir para o trabalho de mobilização dos usuários nas conferências, o Conselho Nacional divulgou, em 2009, uma publicação contendo informações relevantes sobre as Conferências de Assistência Social. Tal documento, também utilizado como instrumento de mobilização na ocasião, reafirma princípios da democracia participativa, os quais orientam e fundamentam as expectativas depositadas nesse novo momento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Esse material merece ser reapresentado e compartilhado com conselhos e gestores, podendo, ainda, ser utilizado pelas equipes dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e por entidades da assistência social que participaram ativamente do processo de mobilização dos usuários para as conferências de 2013.

Nesse sentido, reafirma-se que a etapa de mobilização, que antecede as Conferências, é fundamental para tornar visíveis as necessidades e aspirações da população, além de qualificar os debates e fortalecer os processos participativos.

Entretanto, a abertura do poder público às pautas LGBTI+ vem se estreitando nos últimos anos, especialmente em função da atuação de setores conservadores da política nacional. Um exemplo emblemático desse processo ocorreu em 2020, com a revogação da convocação da VI Conferência Nacional LGBTI+ pelo governo de Jair Bolsonaro, por meio do Decreto no 10.346¹⁵, o que desencadeou uma onda de reorganização conservadora em nível nacional, produzindo impactos diretos na realidade política de Mato Grosso do Sul.

¹⁵ Disponível em: <https://pp.nexojournal.com.br/linha-do-tempo/2022/pol%25c3%25a3o-e-queda#:~:text=Revoga%C3%A7%C3%A3o%20da%204%C2%AA%20Confer%C3%A4ncia%20Nacional,LGBTI+%20para%20o%20Governo%20Federal>

2.1 As Conferências Nacionais: Suportes de visibilidade

A I Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT, realizada em 2008, resultou na construção do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos LGBT (PNLGBT), que propôs ações articuladas entre diversos ministérios e secretarias do governo federal, estabelecendo responsabilidades institucionais e prazos para a promoção dessas ações.

Desde então, observa-se a ampliação de políticas públicas voltadas à diminuição das vulnerabilidades às quais essa população está exposta. Contudo, simultaneamente, a separação das categorias que constituem o elemento central de articulação deste estudo tende a ser minimizada quando se analisa a equidade das políticas sociais. Nesse sentido, percebe-se um afastamento no fortalecimento de ações especificamente direcionadas à população negra LGBTI+, apesar de sua importância histórica nos processos de redemocratização do país e de sua atuação constante na ocupação de espaços que historicamente lhe foram negados. Tal perspectiva é reforçada por Arantes (2021), ao afirmar que:

Além de ser uma nova fase na organização da comunidade negra, o MNU teve como estratégia principal a combinação da luta do negro com a de todos os oprimidos da sociedade, entrando aí o movimento feminista e o movimento LGBT (na época, conhecido como movimento homossexual ou movimento gay). O movimento LGBT e o Movimento Feminista se uniram ao Movimento Negro com o objetivo de unificação das forças sociais e culturais, gerando uma força política de maior alcance e representatividade ao reunir uma parcela quantitativa significável da população brasileira. (Arantes, 2021, p. 54)

Nichnig (2013) compreende que a homossexualidade é marcada pelo não acesso pleno ao reconhecimento jurídico, o que remete à reflexão sobre a vigência e a validade social das experiências vividas por esses sujeitos, sobretudo diante das estratégias estatais que, ao mesmo tempo em que ampliam direitos, reproduzem desigualdades jurídicas e sociais.

Segundo o MAPA, o estado de Mato Grosso do Sul foi pioneiro na implementação de políticas públicas voltadas ao enfrentamento da discriminação e de diferentes formas de violência contra a população LGBTI+, conforme se observa em:

[...] Governo do Estado de Mato Grosso do Sul acaba por se destacar com pioneiro na implantação e implementação de políticas públicas: responsáveis por deflagrar uma série de ações que visam o enfrentamento ao preconceito, a discriminação e a qualquer forma de violência, em 2017 através da reorganização da estrutura básica do Poder Executivo deste Estado, pela Lei nº 4.982 de 14 de março de 2017, foi criada a Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania (SECC), a qual instituiu, como subordinada, a Subsecretaria de Políticas Públicas LGBT do Estado de Mato Grosso do Sul (SubsLGBT/MS). Com sua criação, o Estado de Mato Grosso do Sul passa a ser o primeiro Estado brasileiro a dar mais visibilidade às ações de conscientização e enfrentamento a violência praticada contra esse público. Sendo a primeira Subsecretaria do país com a pauta LGBT, elevando o status institucional de

discussão da pauta que se refere a essa parcela tão importante da população sul-mato-grossense. (Mato Grosso do Sul, 2023. p.26)

Fica evidente que o Estado propõe a construção de programas e políticas públicas voltadas à garantia de direitos da população LGBTI+ em seu cotidiano institucional. Entretanto, ao analisarmos as subcategorias que compõem esse pertencimento, especialmente o recorte racial, percebe-se que a população negra apresenta uma participação significativamente menor nos espaços de formulação, manutenção e monitoramento dessas políticas, como conselhos, órgãos institucionais e conferências estaduais, conforme demonstrado no levantamento citado anteriormente.

Essa condição pode ser compreendida à luz das reflexões de Fanon (2008), ao afirmar que o negro é historicamente situado em uma zona de “não-ser” construída a partir da afirmação da branquitude europeia, que instituiu as categorias raciais como esquemas corporais e subjetivos de opressão, negação e violência. Kilomba (2019) aprofunda essa análise ao compreender a experiência negra como marcada por um trauma colonial constantemente reatualizado, inscrito na memória, no corpo e na subjetividade dos sujeitos negros.

A invisibilidade, nesse sentido, pode ser descrita como um modo específico de produção da realidade social, no qual determinados aspectos são evidenciados enquanto outros são sistematicamente ocultados. Investigar a invisibilidade, ainda segundo DaMatta (1987), significa compreender como uma sociedade constrói seus critérios de importância, quais setores ou práticas são marginalizados e quais são legitimados como centrais. Trata-se, portanto, de analisar não apenas o conteúdo do olhar social, mas também sua estrutura, seus pressupostos e os mecanismos simbólicos que sustentam processos de exclusão ou valorização.

No relatório final da I Conferência, composto por 41 páginas, o estado de Mato Grosso do Sul é mencionado em sete ocasiões¹⁶. As referências são as seguintes: a primeira, relativa à visita de acompanhamento do Ministério ao estado (p. 3/41); a segunda, sobre a participação de Mato Grosso do Sul na composição do Comitê Interministerial de Monitoramento e Avaliação do PNLGBT (p. 4/41); a terceira, referente ao Ministério como responsável por decisões específicas no estado (p. 3/41); a quarta, indicando que Mato Grosso do Sul lidera o número de ações (42) no âmbito ministerial em todo o país (p. 6/41); a quinta, registrando a participação da cidade de Dourados/MS como polo de formação a distância para profissionais da educação

¹⁶ Na análise realizada em toda a fonte, observaram-se diferentes formas de referência ao estado de Mato Grosso do Sul. Foram identificadas 7 ocorrências da sigla MS, 12 ocorrências do termo Raça e nenhuma ocorrência do nome do estado grafado por extenso. Esses dados evidenciam a predominância do uso de abreviações e termos específicos em detrimento da menção completa ao nome oficial do estado.

básica sobre o PNLGBT (p. 7/41); a sexta, apontando que o estado contempla a população LGBTI+ em:

Regimento interno do Comitê Técnico de Saúde da População GLTB; Plano Nacional de Enfrentamento da Epidemia de Aids e das DST entre Gays, HSH e Travestis; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem; Resolução CFM n. 1.652-2002 – Dispõe sobre a cirurgia de transgenitalismo e revoga a resolução CFM n. 1.482-97; Plano Integrado de Enfrentamento da Feminização da Epidemia de AIDS e outras DST; Portaria n. 1707-18.08.2008 – Institui, no âmbito do SUS, o processo transexualizador, a ser implantado nas unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão; Portaria n.1.820 – 13.08.2009 – Carta de Direitos dos Usuários da Saúde.” (Relatório de Monitoramento PNLGBT – 1º Semestre 2010, Governo Federal Brasileiro, p. 27/41)

Por fim, o estado de Mato Grosso do Sul implementa uma ouvidoria com teleatendentes capacitados na temática LGBTI+. Ainda assim, é possível refletir que o papel do Estado sul-mato-grossense se caracteriza mais pela ausência de propostas estruturais e de debates aprofundados sobre políticas públicas de integralização para essa população, uma vez que figura entre os poucos estados mencionados no relatório que não efetivaram novas leis ou projetos de lei voltados especificamente à comunidade LGBTI+.

A quarta citação reforça essa percepção de invisibilidade das novas demandas da sociedade sul-mato-grossense. Embora o estado seja apontado como um dos maiores detentores de ações, observa-se que a criação de novas iniciativas não parece ter sido uma preocupação central, tampouco a explicitação detalhada dessas 42 ações: seus objetivos, suas propostas e os modos de execução. Situação semelhante ocorre na sexta citação, na qual o estado afirma a existência de novas complementações, mas apenas uma delas se apresenta como política integralizadora, sem que se esclareça se tais medidas produzem efeitos concretos em termos de proteção, integralidade e segurança para a população que delas necessita.

Nesse sentido, torna-se necessário problematizar que o lugar social ocupa papel fundamental na possibilidade de inserção e permanência da população negra LGBTI+ nesses espaços institucionais. Seus corpos, experiências e direitos até são mencionados nos documentos, mas raramente são efetivamente ouvidos, devido à invisibilidade estrutural que atravessa os processos de participação. É nesse percurso histórico que a presente pesquisa se entrecruza com os debates sobre raça nas conferências, buscando identificar quais são os espaços destinados à população negra e, sobretudo, quais são seus silenciamentos.

A II Conferência Nacional LGBT (2011) resulta da continuidade do modelo adotado anteriormente e reflete, de modo significativo, a ausência de novos planos estruturantes de políticas públicas a partir de suas resoluções. Ainda que a temática racial e étnica esteja presente

nos debates educacionais e nas discussões sobre políticas públicas, observa-se uma redução expressiva dessa abordagem quando comparada à III Conferência Nacional LGBT (2016).

Tal diminuição não pode ser compreendida como casual, mas como profundamente política, relacionada ao processo de instabilidade institucional desencadeado pelo impeachment e ao fortalecimento da branquitude nos espaços de poder e decisão. Nesse contexto, percebe-se também uma diminuição orçamentária específica destinada às políticas LGBTI+, o que impacta diretamente a realização da III Conferência Nacional LGBT. Se, por um lado, essa conferência ampliou as possibilidades de interlocução entre políticas de direitos humanos e outras áreas, por outro, produziu um enfraquecimento na formulação de novas ações estruturais, especialmente no que se refere à população negra LGBTI+ nas diferentes esferas sociais.

Meses após o encerramento da conferência e com a deposição da ex-presidenta Dilma Rousseff, observa-se a consolidação de um novo espectro ideológico, marcado pela intensificação de discursos contrários às políticas voltadas à população LGBTI+. Tais posicionamentos passaram a ser vocalizados por grupos e parlamentares conservadores sob o discurso da “defesa da família”¹⁷, ocupando progressivamente os espaços públicos e institucionais nos anos seguintes.

Ao longo das últimas décadas, as ações de combate à discriminação e à violência contra pessoas LGBTI+ conferiram centralidade à participação socioestatal como estratégia de promoção de direitos. Essa dinâmica também se articula ao debate interseccional, como exemplificado pela III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, realizada em Durban¹⁸, na África do Sul, em 2001. Esse evento constitui um marco na consolidação das políticas afirmativas no Brasil e evidencia a importância das lutas dos movimentos sociais na formulação de agendas públicas. Em Durban, a articulação entre política institucional e movimentos sociais possibilitou a emergência de novas leituras sobre os direitos humanos e a criação de estratégias para o enfrentamento das múltiplas formas de intolerância.

¹⁷ De acordo com Freire (2006), o discurso sobre ‘defesa da família’ é um processo longo a ser definido na história política brasileira, sendo evidenciado como “Ao longo do século XX esse discurso referia-se a defesa da permanência, ao medo do novo. Ou ao contrário, em defesa do novo. Verificamos, portanto, que o discurso de defesa da família foi também o discurso do medo em um espaço de disputa que estava modificando as formas de circular na sociedade”. FREIRE. p. 121-122. 2006.

¹⁸ Conferência essa que aprovou por consenso a resolução intitulada "Unidos contra o racismo, a discriminação racial, a xenofobia e a intolerância".

Na II Conferência Nacional de Políticas Públicas para LGBT (2011), entretanto, o termo interseccionalidade não foi empregado. Em seu lugar, adotou-se a noção de transversalidade¹⁹, amplamente difundida em diferentes áreas como a necessidade de articular políticas voltadas a distintos segmentos sociais. Essa escolha terminológica revela uma perspectiva que reconhece a diversidade dos grupos, mas que não necessariamente considera a sobreposição e a interdependência das desigualdades, elemento central para a compreensão da experiência da população negra LGBTI+.

A transversalidade de gênero, como compreendida nas teorias e práticas feministas latino-americanas e brasileiras (GUZMÁN, 2001; BANDEIRA, 2005; PAPA, 2012; GUZMÁN; MONTAÑO, 2012; Sophia REINACH, 2013), não é apenas uma tradução do termo gender mainstreaming, mas também uma resignificação. O gender mainstreaming foi difundido, nos mais diversos países, principalmente a partir da IV Conferência Mundial de Mulheres (Pequim, 1995), como uma estratégia central para a (re)estruturação de políticas públicas, e também de culturas e práticas organizacionais do Estado, orientando-as pelo compromisso com a igualdade de gênero (ON U, 1995; Jo SHAW, 2002; WALBY, 2005). Sua rápida disseminação não significou, entretanto, que não tenha surgido dissensos e disputas em torno de seu delineamento conceitual (Mary DALY, 2005; CARVALHO, 2018). (Marcondes e Farh, 2020, p. 8.)

Marcondes e Farah (2020) apontam que perspectivas de gênero, interseccionadas com outras relações sociais, permeiam a construção dos problemas públicos e a definição do curso da ação pública. Esse efeito, transformam as perspectivas patriarcais de gênero em políticas públicas e consequentemente, essas questões não se constituem em um problema público legítimo, ao perceber que o enraizamento dessas esferas e preconceitos são sociais, mas necessitam de amparo às questões políticas.

Não é apenas o âmbito privado ou o entorno social que reproduzem normativas excludentes; a própria ausência da ação estatal contribui para a perpetuação das desigualdades, ao estruturar políticas públicas orientadas pela lógica da gestão governamental e não pela efetiva promoção da cidadania. Essa ausência de integralidade nas políticas abre espaço para dores e sofrimentos que atingem, de modo particular, sujeitos LGBTI+ periféricos, negros, vivendo com HIV, entre outras vivências sistematicamente invisibilizadas. Como observa Jr Marques (2019), o conhecimento produzido por sujeitos não brancos é frequentemente reduzido à condição de objeto, revelando a persistência de hierarquias epistêmicas e sociais que reforçam a marginalização:

¹⁹ MARCONDES, Mariana Mazzini; SANDIM, Tatiana Lemos; DINIZ, Ana Paula Rodrigues. Transversalidade e intersectorialidade: mapeamento do debate conceitual no cenário brasileiro. Administração Pública e Gestão Social, Viçosa, v. 10, n. 1, p. 22-33, 2018.

A produção de conhecimento sobre o negro não é nova no Brasil, visto que o negro tem sido objeto do estudo e conhecimento dos mais variados campos da ciência, desde o período do Império até os dias atuais. Contudo, a produção visibilizada sobre sujeitos negros ainda é marcada por um olhar que o vê como objeto, e não sujeito da produção de conhecimento. É fato conhecido que alguns dos mais famosos estudos sobre racismo e relações raciais, que se referem à população negra, ainda é de sujeitos brancos. E ainda que muitos desses estudos não possuam posicionamentos racistas, em vários momentos seus autores divergiram sobre as demandas colocadas por essa mesma população no cenário nacional, como, por exemplo, durante as discussões em torno da adoção do sistema de cotas raciais nas universidades públicas, quando foi entregue ao parlamento um manifesto contrário a essa reivindicação dos movimentos de negras e negros, no qual figuravam vários nomes de intelectuais que discutiam relações raciais” (Jr Marques, 2019, p. 18)

Assim como a homossexualidade sofre pressões sociais, sua representação frequentemente se desloca do próprio corpo homossexual. A religião, a heteronormatividade, a política e outras formas de opressão passam a designar qual deve ser o papel do corpo homossexual na sociedade brasileira. Essa misoginia homofóbica²⁰ estrutural transforma a heterossexualidade em ideal normativo. Como ressalta Arreda (2006), a homossexualidade reflete-se no corpo homossexual e em suas atitudes, tanto externas quanto internas, produzindo formas específicas de controle e exclusão:

Ser gay poderia a princípio aparecer como uma maneira de fugir da heteronormatividade; poderia, mas não é isso que tem acontecido. [...] os “meios gays” têm se construído como um campo onde ainda tenta-se afirmar constantemente como Homem. Tenta-se criar discursos que façam o envolvimento erótico com outro homem aparecer como um movimento que não prejudique a sua masculinidade, ainda na busca de ser reconhecido como Homem. Antes de uma tentativa de desconstruir a masculinidade, e lutar contra ela, já que é ela que causa a homofobia [...] (Arreda, 2006, p. 03)

No exame dos Relatórios Finais da II e da III Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT, observa-se que tais documentos, enquanto registros político-institucionais, expressam não apenas consensos deliberativos, mas também tensões, disputas e silenciamentos no processo de formulação das políticas públicas. A análise evidencia que a presença institucional dos entes federados não se manifesta de forma homogênea. No caso do Estado de Mato Grosso do Sul, essa fragilidade aparece nas menções recorrentes em notas de repúdio, que denunciam a ausência, a baixa representatividade ou o distanciamento do poder público estadual nos espaços de debate e deliberação.

Essas notas revelam um padrão de afastamento que compromete a construção de políticas públicas ancoradas na participação social efetiva. Tal ausência não deve ser

²⁰ Preconceito e discriminação com homens homossexuais. Homofobia é um crime imprescritível e inafiançável em território brasileiro. Lei n 7.716/1989.

compreendida apenas como omissão administrativa, mas como elemento estruturante da relação entre Estado e sociedade civil no campo das políticas LGBTI+. Conforme aponta Tatagiba (2011), o enfraquecimento da presença estatal em arenas deliberativas desloca o ônus da formulação política para os movimentos sociais, resultando em uma escuta institucional fragmentada e desigual.

Nesse contexto, as notas de repúdio operam como dispositivos de visibilização do conflito, evidenciando que o afastamento do Estado também comunica uma posição política. Esse distanciamento fragiliza a implementação das diretrizes nacionais e reforça assimetrias regionais na garantia de direitos, sobretudo em relação a populações historicamente marginalizadas, como a população negra LGBTI+. Assim, a efetivação das políticas públicas não depende apenas da existência de marcos normativos, mas da presença ativa e comprometida do Estado nos processos participativos que lhes dão sustentação.

Essas reflexões se materializam no Relatório Final da III Conferência Nacional, que totaliza 126 páginas. Nele, o Estado de Mato Grosso do Sul é citado doze vezes, distribuídas da seguinte forma: a primeira menção refere-se ao apelo pela “Implantação de Ambulatório Transexualizador” no estado, assinado por Roberta Souza Salgado e aprovado pela Conferência (p. 54); a segunda e a terceira correspondem a menções na mesma moção; a quarta trata de uma nota de repúdio ao deputado Jair Bolsonaro por condutas de apologia à tortura, assinada por Ray da Costa Fontenele, Arthur Galvão Serra e José Rogers de Sabóia Nascimento (p. 63); a quinta refere-se à nota de repúdio ao então governador Reinaldo Azambuja, por se recusar a participar de reunião com o Movimento LGBTI+ para diálogo sobre demandas e reivindicações, assinada por Frank Rossatte da Cunha Barbosa (p. 73); a sexta, sétima e oitava repetem referências às moções anteriores; a nona corresponde à nota de repúdio a Leonardo Bastos, por utilizar o nome do estado para tratar da pauta LGBTI+, também assinada por Frank Rossatte da Cunha Barbosa (p. 74); a décima e a décima primeira retomam essa mesma moção.

A partir desses dados, evidencia-se ainda mais o afastamento do Estado de Mato Grosso do Sul em relação ao público-alvo da Conferência²¹. Não se identificam propostas, leis ou projetos de lei que abranjam de forma significativa esses sujeitos, tampouco há o reconhecimento da importância das ações já existentes como estratégia de fortalecimento institucional e continuidade das políticas. Para além das lacunas observadas na análise anterior,

²¹ Na análise realizada em toda a fonte, foram observadas diferentes formas de referência ao estado de Mato Grosso do Sul. Identificou-se 1 ocorrência da sigla MS, 7 ocorrências do termo Raça e 11 ocorrências do nome do estado grafado por extenso. Esses resultados demonstram que, embora haja uso pontual de abreviações e termos específicos, prevalece a menção completa ao nome oficial do estado, o que pode indicar preferência pela forma mais explícita e formal de identificação.

percebe-se a recorrência de representantes do Estado negando-se a dialogar, debater e compreender as vivências da comunidade LGBTI+. Tal postura reforça a insuficiência socioestatal na formulação de políticas públicas capazes de reconhecer esses sujeitos como parte constitutiva de uma sociedade democrática, justa e igualitária.

2.2 As Conferências Estaduais LGBT de Mato Grosso do Sul

As dificuldades encontradas ao longo da pesquisa resultaram em caminhos extensos e em respostas pouco satisfatórias para a ampliação das possibilidades empíricas do estudo, como, por exemplo, a realização de trabalho de campo. No final de setembro de 2023, desloquei-me até a cidade de Campo Grande/MS para participar do evento V SIGESEX, realizado na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), com o objetivo de ampliar minhas referências teóricas e estabelecer contatos institucionais.

Aproveitei a ocasião para dialogar com representantes de órgãos estaduais e entregar a carta de aceite fornecida pelo PPGH/UFGD, buscando viabilizar o acesso aos relatórios da II e da III Conferência Estadual LGBT, realizadas pelos órgãos CEDS/MS e SEDHAST. No entanto, não obtive retorno institucional por parte desses setores. Em nova tentativa de diálogo, fui atendido pela CECLGBT+, cujos representantes não souberam informar em qual departamento do Estado as fontes poderiam ser consultadas, limitando-se a indicar contatos alternativos.

Diante dessas orientações, entrei em contato com a coordenação do CELGBT+, que informou estar em processo de averiguação sobre a existência dos documentos e sobre os procedimentos necessários para sua consulta enquanto pesquisa acadêmica. Contudo, até o presente momento, não obtive retorno efetivo.

Dessa forma, diante da impossibilidade de acesso às fontes estaduais pretendidas e da inviabilidade de prolongar indefinidamente as tentativas institucionais, o MAPA foi definido como principal fonte empírica da pesquisa²². Tal escolha não se deu por conveniência

²² A presente pesquisa opta por não identificar nominalmente os sujeitos formuladores do documento analisado, ainda que estes estejam vivos, em razão das limitações estruturais da própria fonte. O MAPA não apresenta de forma sistemática informações completas como nome, sobrenome, cargo institucional ou vinculação político-partidária dos agentes envolvidos em sua elaboração, o que dificulta uma análise mais aprofundada das disputas políticas, das responsabilidades institucionais e dos interesses que atravessam sua construção. Essa ausência não é neutra, pois contribui para a diluição de responsabilidades, impede a rastreabilidade das decisões e reforça uma aparência de neutralidade técnica que obscurece os posicionamentos políticos implicados na produção do documento. Além disso, a não centralização desses nomes no corpo da dissertação constitui uma escolha metodológica consciente, que busca deslocar o foco da análise dos indivíduos para as estruturas, discursos e regimes de produção de visibilidade e invisibilidade. Dessa forma, evita-se uma leitura personalista e privilegia-se a compreensão dos mecanismos institucionais e históricos que sustentam as dinâmicas analisadas.

metodológica, mas como resultado direto das limitações estruturais de acesso à informação pública, o que, por si só, já revela um dado analítico relevante sobre a relação entre Estado, produção de dados e visibilidade institucional.

Nesse sentido, o MAPA torna-se uma fonte privilegiada, pois permite identificar tendências, lacunas e padrões de atuação estatal, ao mesmo tempo em que evidencia os silenciamentos produzidos pela ausência de outros registros oficiais. Essa condição dialoga com a reflexão de Borralho (2021):

Na história, o silêncio por vezes é ocultamento. As figuras sociais não faladas são como se não existissem, precisam ser invisíveis. Tem sido assim com pobres, mulheres, negros, negras, operários (as), trabalhadores em geral, indígenas, escravos (as), quilombolas, povos das florestas, moradores de rua, mendigos, crianças pobres, homoafetivos (as) (homossexualidades), LGBTQ+, Queer, refugiados, palestinos, entre outras categorias. O silêncio é uma leitura de mundo, a mudez da boca tem sido a cegueira dos olhos. Como falar daquilo que não vemos, e se não vemos, o que temos a dizer? (Borralho, 2021, p. 59)

Além disso, Marcondes e Farah (2020) apontam que, sob o impacto da crescente porosidade na relação entre Estado e movimentos sociais a partir da década de 1990, conceitos como o de vulnerabilidade passam a ser traduzidos, na prática, por políticas centradas na implementação imediata de serviços. Nesse processo, a própria noção de vulnerabilidade se transforma em um campo de disputa política, marcado por tensões em torno do pertencimento, da legitimidade das demandas e da visibilidade das lutas dos movimentos sociais.

2.3 As ‘boas práticas’ de Mato Grosso do Sul

Em termos gerais, as políticas públicas atuam no Estado como um mecanismo de desenvolvimento voltado à garantia e à materialização, na prática, dos direitos previstos na Constituição Federal de 1988. A necessidade dessa ação surge a partir de problemáticas que atingem diferentes camadas sociais, especialmente quando observamos as realidades das periferias, dos povos indígenas, da população negra, das mulheres e da comunidade LGBTI+. Assim como lemos:

As políticas públicas são definidas como um sistema de decisões públicas que visa a ações ou omissões, preventivas ou corretivas, destinadas a manter ou modificar a realidade de um ou vários setores da vida social, por meio da definição de objetivos e estratégias de atuação e da alocação dos recursos necessários para atingir os objetivos estabelecidos. (SARAVIA, E.; FERRAREZI, E., 2006, p.29).

O Mapa da Violência de Gênero no Brasil, elaborado pela plataforma Gênero e Número, constitui-se como uma fonte privilegiada para a análise da violência contra a população

LGBTI+ no Brasil contemporâneo. Todavia, do ponto de vista historiográfico, é fundamental compreendê-lo não apenas como um instrumento técnico de mensuração, mas como um documento histórico situado, atravessado por escolhas políticas, epistemológicas e institucionais. Conforme afirma Le Goff (1990), todo documento é também um monumento, pois carrega as marcas do poder que o produziu.

Nesse sentido, o mapa deve ser interpretado como resultado de um esforço recente de visibilização de violências historicamente silenciadas pelo Estado brasileiro. A própria necessidade de recorrer a dados produzidos por organizações da sociedade civil revela a fragilidade das estruturas estatais de monitoramento da violência contra populações dissidentes. Como aponta o relatório: “A escassez de dados oficiais e a ausência de padronização nos registros dificultam a compreensão da real dimensão da violência contra pessoas LGBT+ no Brasil” (Mapa da Violência de Gênero no Brasil, 2019, p. 12).

Essa constatação evidencia que a violência não é apenas um fenômeno social, mas também um problema de reconhecimento institucional. Aquilo que não é devidamente registrado tende a não existir no plano das políticas públicas, perpetuando ciclos históricos de exclusão.

Segundo o MAPA, os sujeitos interessados em processos de transformação e resolução de conflitos no campo político necessitam de apoio popular, fazendo com que a política se configure mais como um processo de politização e engajamento coletivo do que como uma prática natural na qual a sociedade se reconhece automaticamente como sujeito ativo das decisões propostas.

Schattschneider (1960) categoriza essa noção ao afirmar que “política é a socialização do conflito”²³, refletindo sobre como angústias privadas, inicialmente vividas no plano individual, são deslocadas para o campo público, articulando-se como demandas coletivas no interior do sistema político. Assim estabelece o autor:

Todas as formas de organização política têm um viés favorável à exploração de alguns tipos de conflito e a supressão de outros porque a organização é a mobilização do viés. Algumas questões são organizadas no interior da política, enquanto outras estão organizadas fora dela. (Schattschneider, 1960, p. 71)

É por meio da mobilização, de acordo com Capella (2018), que as inseguranças sociais são instrumentalizadas, transformando-se em projetos institucionalizados no sistema político.

²³ Conforme Schattschneider (1960), o “povo semi-soberano” resulta de uma tradição política voltada ao isolamento do Estado e de uma estrutura governamental complexa, que mantém a população distante das decisões públicas.

O MAPA reflete sobre essas garantias de direitos asseguradas por leis que, ao longo do tempo, passam por processos de consolidação jurídica, resultando em uma ampliação formal da cidadania, associada à justiça social e, simultaneamente, à manutenção de relações de poder.

Se as políticas públicas produzem “bem-estar”, como aponta o MAPA, suas ações devem estar adequadamente estruturadas, visto que sua execução envolve áreas fundamentais como saúde, educação, meio ambiente, habitação, assistência social, lazer, transporte e segurança. Trata-se, portanto, de uma proposta de integralização política que, na prática, não se efetiva conforme descrita nos marcos normativos.

No caso do Estado de Mato Grosso do Sul, as políticas públicas tendem a se orientar mais por uma lógica quantitativa do que qualitativa de vida. Sob esse princípio, os resultados esperados são frequentemente associados à gestão de recursos e à manutenção de poder nos âmbitos estadual e municipal, e não necessariamente à transformação estrutural das condições de vida da população.

De acordo com Capella (2018), o desenvolvimento das políticas públicas deve ser compreendido também a partir de uma perspectiva histórica. A autora ressalta que, durante muito tempo, o bem-estar foi concebido como uma exclusividade da ação estatal, sendo essa configuração modernizada apenas tardiamente. Inicialmente, priorizaram-se os deveres sociais vinculados ao capitalismo, como o processo de industrialização, para somente depois emergirem políticas voltadas à promoção do bem-estar social. Com base nessa leitura, podemos afirmar, seguindo Capella (2018), que:

A difusão das ideias tampouco se dá de forma automática, uma vez que comunidades bem estruturadas apresentam tendência a resistirem às novas ideias. A difusão é descrita pelo autor como um processo no qual indivíduos que defendem uma ideia procuram levá-la a diferentes fóruns, na tentativa de sensibilizar não apenas as comunidades de políticas (policy communities), mas também o público em geral, vinculando a audiência às propostas e construindo progressivamente sua aceitação. Dessa forma, as ideias são difundidas, basicamente, por meio da persuasão. (Capella, 2018, p. 134)

Assim sendo, essa sociedade invisibilizada não possui uma atuação definida nos processos intensos de participação e nos fluxos de resolução de problemas por meio das instâncias políticas, os quais, como já relatado, constituem um ciclo de falsa criação de importância social de seus corpos.

Como historiador, reconheço que a sexualidade humana, ao longo da história, esteve constantemente atravessada por tensões de interesses e problematizações oriundas da ciência. Na contemporaneidade, sobretudo no campo da história social, tais disputas tornam-se ainda mais evidentes. Nesse sentido, conforme Burke (1965) destacou em “A História vista de baixo”, os sujeitos considerados “incomuns” ou marginalizados passam a constituir objeto

legítimo de investigação histórica e social: Assim sendo, essa sociedade invisibilizada não possui atuação definida na participação intensa e dos fluxos de resolução de problemas através de instaurações políticas, os quais, como já relatado, possuem nome para a existência desse ciclo de falsa criação de importância de seus corpos.

Estou procurando resgatar o pobre descalço, o agricultor ultrapassado, o tecelão do tear manual ‘obsoleto’, o artesão ‘utopista’ e até os seguidores enganados de Joanna Southcott, da enorme condescendência da posteridade. Suas habilidades e tradições podem ter-se tornado moribundas. Sua hostilidade ao novo industrialismo pode ter-se tornado retrógrada. Seus ideais comunitários podem ter-se tomado fantasias. Suas conspirações insurrecionais podem ter-se tornado imprudentes. Mas eles viveram nesses períodos de extrema perturbação social, e nós, não. (Burke, 1965, p. 12-13)

Assim, ao perceber a necessidade de estudar um novo passado tão distante no tempo e, ao mesmo tempo, presente em cada esquina histórica, compreende-se que abrir novas percepções sobre as experiências do humano na história já não pode ser ignorado. Fomos historicamente conduzidos a seguir regras e normativas sociais que, como aponta Foucault (1999), são produzidas por dispositivos de poder, entre eles a heteronormatividade, que impõe modelos de convivência e legitimidade dos corpos.

A individualização das relações que atravessam sujeitos negros LGBTI+ opera como um dispositivo de invisibilização, impedindo que suas demandas sejam compreendidas em sua complexidade interseccional e bloqueando os deslocamentos desses corpos para além da mera sobrevivência social. Por isso, observa-se uma recorrência de trabalhos intelectuais que abordam esses sujeitos de forma coletiva, como estratégia de enfrentamento dos discursos eurocêntricos e normativos ainda profundamente inseridos na cultura brasileira.

Outra questão central diz respeito ao lugar do homossexual negro no mundo: quais passados carrego e quais processos do presente possibilitam a construção de um futuro diferente? A negritude e a homossexualidade, historicamente, foram representações sexualizadas. Como ressalta Davis (2016), os estereótipos produzidos no contexto da diáspora africana nas Américas consolidaram a imagem do negro como indomável, perigoso e hipersexualizado, transformando-o em personagem bruto, criminoso e socialmente ameaçador. Ribeiro e Faustino (2017) reforçam essa análise ao afirmarem que:

Os debates de masculinidades negras têm uma abrangência de questões. Nesse sentido, trabalham desde a ideia de novas perspectivas de masculinidades a partir dos feminismos negros, até uma visão de masculinidades que conciliam o resgate de uma perspectiva pan-africanista de ser homem negro. (RIBEIRO; FAUSTINO, 2017, p. 136).

Nesse sentido, há muito a ser autodescoberto em mim enquanto homossexual negro para que eu possa relatar neste trabalho, pois, assim como a própria história, somos sujeitos atravessados por processos intermináveis de construções e rupturas.

A I Conferência Nacional LGBT, enquanto marco histórico na elaboração de políticas públicas para a população LGBTI+ brasileira, representou um avanço significativo na garantia de cidadania desses sujeitos. A partir dela, foram criados instrumentos institucionais como o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais; a Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos LGBT; o Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos LGBT; e a Política Nacional de Saúde Integral da População LGBT, além do fortalecimento do programa Brasil Sem Homofobia, lançado em 2008.

Já o relatório final da III Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais destaca os pertencimentos identitários e de gênero e reconhece a violência física e psicológica contra a população LGBTI+ como uma realidade que ainda demanda novos modos operacionais de enfrentamento. No caso do MAPA, o documento informa que sua elaboração se baseia, em grande parte, em dados provenientes de ligações anônimas (190), buscando organizar e sistematizar as demandas sociais enfrentadas cotidianamente por essa população.

Nesse ponto, evidencia-se a ausência de uma política de desenvolvimento efetiva para a garantia de direitos da população LGBTI+. Albuquerque (2013) argumenta que o caráter heteronormativo do atendimento em instituições públicas tende a reforçar práticas discriminatórias. Sampaio e Germano (2014), por sua vez, afirmam que, antes de se pensar na ampliação das políticas públicas, é necessário revisar os próprios mecanismos de funcionamento dessas políticas, de modo a aumentar sua eficácia. Isso porque, ao tratarmos de políticas públicas, falamos de sujeitos históricos concretos o outro, o indivíduo, o corpo social que necessitam não apenas de dispositivos legais, mas de processos de sensibilização institucional capazes de reconhecer suas demandas e garantir o encaminhamento efetivo de seus direitos, e não a manutenção de um distanciamento estrutural entre elaboração normativa e aplicação prática.

O Brasil é um país composto por diversos grupos sociais, dentre eles a comunidade LGBTI+. Compreender suas realidades e vivências, historicamente marcadas por processos prolongados de estigmatização, implica reconhecer que, no interior de uma comunidade já vulnerabilizada por sua orientação sexual e identidade de gênero, existem ainda outras camadas

de desigualdade, como mulheres LGBTI+, pessoas com deficiência LGBTI+ e, como foco desta pesquisa, negros e negras LGBTI+.

Nesse sentido, a atenuação dessas vulnerabilidades exige a construção de políticas públicas eficazes, capazes de promover estabilidade e integralidade social.

No estado de Mato Grosso do Sul, leis como a Lei no 3.157, de 27 de dezembro de 2005, que dispõe sobre medidas de combate à discriminação por orientação sexual no âmbito estadual, representam uma conquista institucional importante, resultando, por exemplo, na criação do CENTRHO. A compreensão da violência direcionada à população negra LGBTI+ exige o afastamento de leituras que tratem gênero, sexualidade e raça como categorias isoladas. Essa crítica não emerge de forma abstrata, mas encontra fundamento nos estudos interseccionais desenvolvidos no campo das ciências sociais e da historiografia crítica.

Segundo Akotirene (2019), a interseccionalidade constitui uma ferramenta analítica que permite compreender como diferentes sistemas de opressão operam de forma simultânea, produzindo experiências específicas de vulnerabilidade (Akotirene, 2019, p. 14–16). Além das fragilidades já apontadas, observa-se que a ausência de registros sistemáticos sobre a população negra LGBTI+ não pode ser interpretada apenas como falha administrativa. Como lembra Le Goff (2013), a memória histórica resulta de escolhas que silenciam determinados sujeitos enquanto preservam outros. Com isso, a escassez de dados interseccionais evidencia a permanência de um processo histórico de apagamento, no qual a população negra LGBTI+ permanece fora das narrativas oficiais do Estado.

O MAPA reflete a dificuldade do próprio Estado em compreender e administrar, de forma efetiva, as múltiplas demandas dessa população. Conforme destaca o documento: “Ressalta-se que essa é uma luta que está longe de terminar, vislumbrando que nosso país possui em seu território déficit de políticas específicas, em nível estadual e federal, para a garantia de direitos e promoção da cidadania para a população LGBT+” (Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, 2023, p. 10).

Os objetivos do MAPA concentram-se no monitoramento das ações criminosas que afetam a comunidade LGBTI+ e na realização de ações socioculturais e educacionais, conforme descrito em:

Com o propósito de evidenciar a situação das Políticas Públicas em que a população LGBT+ vulnerável está inserida, seja ela com baixa renda per capita, e/ou grau de vivência sob violência, e assim analisar as experiências ligadas diretamente com o problema pesquisado, na sequência foi efetuado um levantamento dos órgãos/instituições que assistem à esse público, conduzindo a metodologia para além de um levantamento bibliográfico e em demais redes de acesso à atualidades, à requisição de dados sobre a população atendida e

demais associados em relevância nesses órgãos, para então, também, inserirmos a coleta de entrevistas/preenchimentos via online, através dos Instrumentos de pesquisa elaborados para tal: “Políticas Públicas, Empreendedorismo e Empregabilidade LGBTQ+ no Estado de Mato Grosso do Sul”, “EDUCAÇÃO Mapeamento/Assistência profissional à população LGBTQ+ em MS”, “SAÚDE -Mapeamento/Assistência Profissional à população LGBTQ+ em MS”, e, “CULTURA - Mapeamento da população e dos artistas LGBTQ+ em MS”. (Mato Grosso do Sul, 2023, p. 13)

Assim, o MAPA estrutura suas coletas normativas e informativas por meio de questionários, nos quais os aspectos relacionados às políticas públicas orientam os objetivos a serem alcançados pelo documento. Contudo, o próprio relatório reconhece o caráter exploratório da pesquisa e a limitação de suas análises. Isso levanta uma questão central: seria uma totalização de demandas levantadas por questionários capaz de abranger, de forma efetiva, toda a complexidade da comunidade LGBTQ+ sul-mato-grossense?

[...] à implementação das Políticas Públicas, esse estudo orientou-se em uma análise descritiva e exploratória, para melhor relacionar aos objetivos, explanando assim tanto a base teórica quanto efetuando pesquisas de campo para conclusão de tal estudo. Com o intuito na descrição de um novo conhecimento a fim de ser desenvolvido na prática a favor da população LGBTQ+, esse trabalho foi analisado e desenvolvido de maneira explicativa para melhor entendimento do mesmo, utilizando da abordagem qualiquantitativa para análise das informações assim coletadas. (Mato Grosso do Sul, 2023, p. 12)

Enquanto pesquisa qualiquantitativa voltada ao enfrentamento da violência, a análise da atuação estatal no MAPA evidencia um processo de engavetamento político das deliberações, acompanhado da ausência de iniciativas voltadas à ampliação das políticas e de um retrocesso governamental no reconhecimento do debate democrático e dos direitos da população negra LGBTQ+.

Como observa Avritzer (2002), a fragilidade da institucionalização da participação social no Brasil frequentemente resulta em práticas que esvaziam o potencial transformador das conferências, convertendo-as em espaços de escuta limitada e de baixa efetividade. Tatagiba (2011) também destaca que, quando o Estado se distancia das arenas participativas, os movimentos sociais acabam sobrecarregados com a responsabilidade de formulação, sem que haja garantias de implementação. Nesse mesmo sentido, Dagnino (2002) argumenta que a participação pode ser cooptada ou neutralizada, tornando-se um mecanismo de legitimação sem efetiva transformação social.

Nesse contexto, analisar políticas públicas voltadas à população LGBTQ+ não significa apenas relatar ações imediatas, especialmente aquelas restritas à área da saúde. A formulação de ações governamentais e normativas públicas deve considerar as relações históricas que

moldam as escolhas políticas e a efetividade local das políticas públicas. Como apontam Souza Lima e Castro (2015), são os sujeitos históricos, morais e sociais que modulam os direcionamentos dessas políticas. Assim, as políticas públicas não devem ser reduzidas a iniciativas de governo, mas compreendidas como instrumentos voltados à sociedade e à garantia de direitos. Conforme destaca Souza (2006), políticas públicas são o resultado da ação estatal em resposta às demandas sociais, constituindo mecanismos de enfrentamento de problemas coletivos.

TABELA 1 - DECRETOS, LEIS, PORTARIAS E RESOLUÇÕES CRIADAS PELO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PARA A COMUNIDADE LGBT E/OU NEGRA DURANTE OS ANOS DE 1995 A 2021

CATEGORIA	OBJETIVO	ANO
LEI Nº 1592	Obrigatoriedade de inclusão da disciplina de “Orientação Sexual” nos currículos de Ensino Fundamental anos iniciais nas Escolas Estaduais.	1995
LEI Nº 3.150	Atualização da Lei nº 2.207 de 29 de dezembro de 2020, incluindo no MSPREV a condição de dependente do segurado com companheiro do mesmo sexo.	2005
LEI Nº 3.157	Combate à discriminação devido a orientação sexual no estado de MS, com o descumprimento em sanções, processos e/ou punições.	2005
LEI Nº 3.287	Obrigatoriedade da disciplina “Relações de Gênero” nos cursos profissionalizantes militares e civis do estado.	2006
DECRETO Nº 12.212	Medidas de combate à discriminação devido a orientação sexual.	2006
LEI Nº 3.416	Obrigatoriedade da disciplina “Combate à Homofobia” nos cursos profissionalizantes militares e civis do estado.	2007
DECRETO “E” Nº 16	Convocação para a I Conferência Estadual LGBT coordenada da SEDHAST.	2008
DECRETO “E” Nº 23	Homologação do relatório final da I Conferência Estadual LGBT.	2008
DECRETO “E” Nº 14	Convocação para a II Conferência Estadual LGBT.	2011

(continua)

CATEGORIA	OBJETIVO	ANO
LEI Nº 4.031	Instituiu o Dia Estadual de Combate à Homofobia no estado (17/05).	2011
DECRETO Nº 13.266	Instituiu o CEDS	2011
LEI Nº 4.271	Veda a discriminação no acesso aos elevadores de qualquer e toda circulação social no estado.	2012
PROVIMENTO Nº 80	Regularização do registro de Homo parentalidade e do Casamento civil homoafetivo.	2013
LEI Nº 4.517	Instituiu o CONJUV/MS	2014
RESOLUÇÃO SETAS Nº 141	Estabeleceu procedimentos para confecção e entrega das Carteiras de Identificação por Nome Social	2014
DECRETO Nº 13.954	Estabeleceu o modelo padrão da resolução Nº 141	2014
DECRETO “E” Nº 4	Convocação da III Conferência Estadual LGBT.	2016
DECRETO Nº 14.970	Reorganização do CELGBT/MS	2018
PORTARIA CONJUNTA Nº 1	Regulamentou a inclusão do nome social no cadastro eleitoral.	2018
RESOLUÇÃO/SED N. 3.443	Uso e registro do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero nos documentos escolares.	2018
DECRETO Nº 15.237	Alteração do Decreto Nº 14.974 reorganização do CELGBT/MS.	2019
DECRETO Nº 15.302	Instituiu no âmbito da SEDHAST, a elaboração de grupos de trabalho e políticas públicas para a comunidade LGBT.	2019

(conclusão)		
CATEGORIA	OBJETIVO	ANO
LEI Nº 5.521	Instituiu a Semana Estadual dos Direitos Humanos no estado fazendo-o a população LGBT como parte do segmento.	2020
DECRETO Nº 15.534	Instituiu a CEVLGBT e o funcionamento da CEOLGBT.	2020
RESOLUÇÃO Nº 82/SES	Instituiu o Comitê Técnico LGBT para subsidiar o combate à Homofobia.	2020
LEI Nº 5.652	Acrescentou, alterou e revogou a Lei Nº 4.640.	2021
PORTARIA AGEPEN Nº 19	Estabeleceu acolhimento para comunidade LGBT.	2021
DECRETO Nº 15.678	Instituiu o Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica.	2021
DECRETO Nº 15.679	Instituiu o PECLGBT+.	2021
DECRETO Nº 15.743	Alterou a redação do Decreto Nº 14.970 na reorganização da nomenclatura, CELGBT/MS	2021
DECRETO Nº 15.744	Alteração da redação e acréscimos ao Decreto Nº 15.733, reorganização e mudança do CELGBT/MS	2021
DECRETO Nº 15.755		2021

Fonte: Elaborada pelo autor com base em informações do MAPA, p.17-22. (2024)

De modo geral, o estado de Mato Grosso do Sul implementou 10 (dez) leis em um período de 28 (vinte e oito) anos. Além disso, instituiu ou reformulou 16 (dezesesseis) decretos em 13 (treze) anos, bem como promulgou 3 (três) resoluções, 2 (duas) portarias e 1 (um) provimento em um período de 8 (oito) anos. O qual quantitativo apresentado pelo MAPA evidencia o descaso governamental em relação à comunidade LGBTI+, os vazios temporais entre uma legislação e outra e os silenciamentos dos sujeitos que participaram da elaboração e do debate dessas políticas. Revela-se, assim, a instabilidade do Estado em compreender as necessidades de seus próprios sujeitos, bem como o apagamento recorrente da comunidade LGBTI+ nos recortes temporais das ações públicas.

Ao aprofundar a discussão sobre os desafios enfrentados pela população LGBTI+ em Mato Grosso do Sul, o MAPA torna-se uma referência essencial não apenas pela sistematização dos dados, mas sobretudo por evidenciar desigualdades regionais. Mais do que apresentar estatísticas, o documento revela padrões de exclusão articulados a fatores socioeconômicos e culturais, indicando que a vulnerabilidade não é homogênea, mas se intensifica em determinados territórios e grupos específicos. Essa constatação reforça a necessidade de políticas públicas direcionadas, capazes de responder às particularidades locais e promover inclusão social efetiva.

O MAPA demonstra que os dados não se limitam a números, mas revelam a ausência de políticas estruturadas capazes de responder à diversidade de demandas dessa população. A leitura do documento evidencia que, embora existam iniciativas pontuais de combate à violência e à discriminação, elas não se articulam em um projeto mais amplo de integralização social.

Essa lacuna torna-se visível quando se observa que os indicadores de vulnerabilidade permanecem elevados, sugerindo que as medidas adotadas até o momento são insuficientes para garantir condições reais de bem-estar e inclusão. Assim, ainda que existam discursos e ações voltadas ao enfrentamento da violência, o MAPA revela que o Estado não avança na criação de políticas públicas de integralização capazes de reconhecer as especificidades da comunidade LGBTI+.

Não basta enunciar medidas de combate se o próprio Estado se recusa a compreender, sob outra perspectiva social, que os sujeitos LGBTI+ demandam políticas específicas para além da mera sobrevivência, visando, de fato, a construção de qualidade de vida e bem-estar social.

A análise da população negra em Mato Grosso do Sul e dos registros oficiais de racismo entre os anos de 2022 e 2023 permite compreender de forma mais concreta a relação entre dados demográficos e a incidência de práticas discriminatórias. Esse recorte temporal evidencia não apenas a presença significativa da população negra no estado, mas também a persistência de situações que refletem desigualdades históricas e estruturais.

Ao apresentar a Tabela 2, busca-se estabelecer um panorama comparativo que articule a dimensão quantitativa da população negra com os registros de racismo documentados. Essa correlação contribui para a discussão sobre a visibilidade das denúncias, a efetividade das políticas públicas e os desafios ainda existentes no enfrentamento ao racismo institucional e social no contexto sul-mato-grossense.

TABELA 2 – POPULAÇÃO NEGRA E REGISTRO DE RACISMO – MATO GROSSO DO SUL (2022-2023)

INDICADOR	QUANTIDADE	FONTE
População total estimada	≈ 2,9 milhões	IBGE
Proporção de população de pessoas negras	53,4%	IBGE/PN AD
Número aproximado de pessoas negras	1.472.898	ABSP (MS)
Casos registrados de racismo em 2022	47	ABSP (MS)
Casos registrados de racismo em 2023	208	ABSP (MS)
Variação percentual dos casos de racismo (2022-2023)	+342,6%	ABSP (MS)
Taxa de racismo por 100 mil habitantes (2022)	1,7	ABSP (MS)
Taxa de racismo por 100 mil habitantes (2023)	7,5	ABSP (MS)

Fonte: Elaborada pelo autor com base em informações do IBGE, NPAD E ABSP (2022-2023)

Os dados da Tabela 2 revelam que a população negra corresponde a 53,4% dos habitantes de Mato Grosso do Sul, cerca de 1,47 milhão de pessoas em um universo de aproximadamente 2,9 milhões. Apesar dessa maioria demográfica, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024 aponta que os casos de racismo no estado cresceram de 47, em 2022, para 208, em 2023, representando um aumento de 342,6% e elevando a taxa de 1,7 para 7,5 ocorrências por 100 mil habitantes. Esse contraste evidencia que a presença quantitativa da população negra não se traduz em reconhecimento social nem em proteção contra práticas discriminatórias, reforçando o caráter estrutural do racismo, conforme discute Almeida (2019).

Quando esses dados são articulados ao MAPA, observa-se que a população negra LGBTI+ enfrenta múltiplas camadas de exclusão. A interseccionalidade, conforme destacada por Ribeiro (2018), permite compreender que raça, gênero e sexualidade não operam de forma isolada, mas se somam na produção de vulnerabilidades específicas, intensificando os riscos de violência, marginalização e invisibilidade social. Nesse sentido, os números não apenas revelam desigualdades persistentes, mas apontam para a urgência de políticas públicas integradas, capazes de reconhecer essas sobreposições e atuar efetivamente na promoção da cidadania e do bem-estar social dessa população.

O Mapa da Violência de Gênero no Brasil (2019) contabilizou 225 casos de violência LGBTfóbica em 2017 no estado de Mato Grosso do Sul. No período entre 2014 e 2017, o estado registrou 17.602 ocorrências, sendo 8.064 delas contra homens homossexuais e/ou bissexuais. Os graus de violência, ainda segundo o mesmo relatório, estão fortemente vinculados à masculinidade heterossexual hegemônica, que opera como mecanismo de controle e repressão contra corpos dissidentes. Nesse sentido, Mbembe (2016) analisa esse processo ao afirmar que a soberania moderna se estrutura menos pela busca da autonomia e mais pela “instrumentalização generalizada da existência humana e pela destruição material de corpos humanos e populações” (Mbembe, 2016, p. 125).

De acordo com o próprio relatório, Mato Grosso do Sul “apresentou, em 2017, a maior taxa proporcional de violência contra lésbicas, gays e bissexuais do país” (Mapa da Violência de Gênero no Brasil, 2019, p. 3). Do ponto de vista histórico, essa realidade não pode ser dissociada das características estruturais do estado, marcado por forte conservadorismo político, disputas territoriais, presença de fronteiras internacionais e recorrentes conflitos sociais. Regiões atravessadas por contextos de violência estrutural tendem a naturalizar práticas de exclusão e silenciamento, sobretudo contra grupos considerados desviantes da norma social.

Além disso, a baixa institucionalização de políticas públicas voltadas à diversidade sexual e racial contribui para a reprodução dessas violências. O Estado, ao não reconhecer plenamente esses sujeitos como destinatários de direitos, reforça aquilo que Butler (2015) denomina de hierarquização das vidas, na qual determinadas existências são consideradas menos dignas de proteção, reconhecimento e luto.

Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2023, a população negra, que corresponde a cerca de 56% da população do estado, também apresenta os maiores índices de desemprego e de vitimização por homicídio, que, em 2021, alcançaram 71%. O Anuário Brasileiro de Segurança Pública ainda aponta que, entre 2022 e 2023, houve um aumento de 342% nos casos de racismo em Mato Grosso do Sul. O estado lidera o crescimento

nacional de registros de homofobia e ocupa a segunda posição em casos de injúria racial. Esses dados indicam que as leis e decretos existentes não têm sido suficientes para garantir a integralidade dos direitos da população negra LGBTI+.

Trevisan (2018) discute como as forças policiais historicamente foram utilizadas como instrumentos de repressão às minorias sexuais no Brasil. O autor destaca que, embora a inclusão de conteúdos sobre gênero e diversidade nas formações institucionais represente um avanço, essa medida é insuficiente se não for acompanhada por transformações mais profundas nas práticas e culturas organizacionais das instituições de segurança. De forma convergente, Green (1999), em “Além do Carnaval: a homossexualidade masculina no Brasil do século XX”, enfatiza que políticas de inclusão tendem a assumir caráter meramente paliativo quando não acompanhadas por mecanismos efetivos de monitoramento e mudança estrutural.

Para o autor, sem alterações na cultura institucional, tais iniciativas podem se reduzir a formalidades administrativas, incapazes de promover, de fato, inclusão, reconhecimento e respeito às diferenças.

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Lei no 3.416, de 4 de setembro de 2007, instituiu como obrigatória a disciplina de Combate à Homofobia no conteúdo curricular dos cursos de formação de Policiais Civis, Policiais Militares e Bombeiros Militares. Trata-se de uma iniciativa que, à primeira vista, sinaliza um avanço institucional no enfrentamento da discriminação.

Contudo, é necessário situar historicamente esses profissionais, que, sobretudo durante o período ditatorial, atuaram como forças armadas voltadas à repressão dos movimentos sociais e das dissidências políticas e culturais.

Nesse sentido, Richard Miskolci (2012), em *Teoria Queer e a Sociologia: a construção da heteronormatividade na cultura brasileira*, analisa a hegemonia da heteronormatividade nas instituições brasileiras e aponta que medidas como a inclusão de disciplinas voltadas ao combate à homofobia encontram resistências profundas, decorrentes da permanência de uma cultura institucional conservadora. Para o autor, embora a iniciativa seja positiva, ela é limitada, uma vez que a homofobia não se reduz a comportamentos individuais, mas se estrutura como um fenômeno social e institucional, exigindo transformações contínuas nas práticas, nos discursos e nas mentalidades dos agentes de segurança.

De modo convergente, Guacira Lopes Louro (2001), em “Um corpo estranho: ensaios sobre sexualidade e teoria queer”, argumenta que políticas educacionais são fundamentais, porém insuficientes para desconstruir preconceitos profundamente enraizados. Para a autora, é necessário que tais iniciativas sejam acompanhadas por políticas institucionais internas que

promovam efetivamente a diversidade e assegurem a proteção das minorias, inclusive dentro das próprias corporações policiais.

Essa reflexão pode ser estendida às Conferências Estaduais LGBT em Mato Grosso do Sul, cujos documentos, em grande parte, não se encontram disponíveis ao público em plataformas institucionais. Facchini (2005) destaca que as conferências LGBTI+ constituem espaços relevantes de mobilização política e construção de identidades coletivas. Entretanto, a autora ressalta que esses eventos nem sempre resultam em políticas concretas, funcionando, muitas vezes, como arenas simbólicas de participação, com impacto limitado na vida cotidiana das minorias sexuais.

Nesse mesmo sentido, Green (1999) argumenta que, embora as conferências representem avanços importantes, frequentemente não produzem mudanças efetivas devido à falta de compromisso político e à resistência estrutural presente nos próprios governos. Em um país historicamente marcado pela repressão e marginalização dessas identidades, ainda que o MAPA identifique a homologação de políticas de cidadania, persiste uma lacuna entre o plano normativo e a prática social. Essa distância se sustenta, em grande medida, pelo conservadorismo que permeia a sociedade brasileira, produzindo aquilo que pode ser compreendido como um “corpo ausente”: um sujeito reconhecido juridicamente, mas invisibilizado socialmente.

O corpo, frequentemente esquecido nas análises institucionais, é atravessado por afetos, desejos e sensibilidades, mas encontra limites impostos pelas normas sociais. Para Foucault (1990), na sociedade capitalista, o corpo não é apenas uma realidade biológica, mas um campo de poder, disciplinado e regulado conforme as exigências econômicas e morais. A biopolítica, nesse contexto, transforma o corpo em objeto de gestão e controle, evidenciando como as práticas sociais moldam os modos de existir.

Latour (2002) contribui para essa reflexão ao afirmar que o corpo não é uma simples residência provisória de algo superior, como a alma ou o pensamento, mas uma trajetória dinâmica por meio da qual os sujeitos aprendem a se tornar sensíveis ao mundo e às suas relações. Assim, os chamados “corpos ausentes” são aqueles que, embora afetados pelas estruturas sociais, não são plenamente reconhecidos como sujeitos legítimos de direitos.

Júnior (2019) reforça que a inclusão de direitos formais não garante sua efetivação, sobretudo quando se trata de minorias sociais. Para que as políticas públicas sejam eficazes, é necessário promover mudanças culturais profundas, capazes de assegurar que esses direitos existam também na prática cotidiana e não apenas no plano jurídico.

Nesse contexto, o Dia Estadual de Combate à Homofobia em Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei no 4.031, de 26 de maio de 2011, pode ser interpretado mais como um instrumento de autopromoção institucional do que como uma política efetiva de transformação social. Parker (1991) observa que datas comemorativas podem contribuir para ampliar a visibilidade e a conscientização, mas, quando isoladas, tendem a assumir um caráter meramente simbólico. Green (1999) reforça que o reconhecimento formal não substitui a necessidade de políticas públicas robustas, contínuas e estruturadas.

A criação de conselhos, subsecretarias e repartições voltadas à comunidade LGBTI+ no estado de Mato Grosso do Sul também se apresenta de forma ambígua. Por um lado, essas instâncias são importantes para a identificação institucional dos sujeitos e para a mediação entre sociedade civil e Estado. Por outro, sua atuação prática é frequentemente limitada, não produzindo impactos significativos na sociedade heteronormativa. Miskolci (2012) destaca que, embora os conselhos de diversidade sejam fundamentais para a formulação de políticas inclusivas, sua eficácia depende da autonomia política e do real poder de influência nas decisões governamentais.

Facchini (2005) enfatiza que os conselhos constituem espaços relevantes de participação social, permitindo que a comunidade LGBTI+ reivindique suas demandas junto ao Estado. Contudo, esses mecanismos tendem a se esvaziar quando não há apoio político consistente nem estrutura de financiamento capaz de viabilizar ações concretas. Além disso, como argumenta Crenshaw (2012), a ausência de uma perspectiva interseccional na formulação das políticas públicas limita significativamente o alcance dessas iniciativas. Ao desconsiderar a articulação entre raça, gênero, sexualidade e classe, as legislações tendem a tratar as desigualdades de forma fragmentada, deixando de atender plenamente às necessidades da população negra LGBTI+ e periférica, que enfrenta múltiplas camadas de exclusão.

A Resolução SETAS no 141, de 1º de maio de 2014, que estabelece procedimentos para a confecção da Carteira de Identificação por Nome Social, representa um avanço importante no reconhecimento formal da população trans. No entanto, sua efetividade prática permanece incerta. Canavese et al. (2022) observam que a garantia de identidades formais constitui um passo fundamental para a cidadania, mas alertam que tais políticas enfrentam resistências culturais, especialmente em contextos conservadores. Sem apoio institucional e sem investimento em educação pública, essas medidas correm o risco de serem tratadas como exceções, não sendo plenamente respeitadas no cotidiano social.

Por fim, alguns decretos analisados no MAPA, como o Decreto “E” no 4, de 25 de janeiro de 2016, que convoca a III Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos

Humanos para a população LGBTI+, evidenciam a fragilidade do processo de implementação das deliberações.

As conferências dependem diretamente de apoio político para que suas decisões se transformem em políticas efetivas, o que frequentemente não ocorre devido à resistência institucional e à ausência de mecanismos de acompanhamento. Como aponta Miskolci (2012), embora a participação LGBTI+ nos conselhos seja fundamental, muitos desses espaços apresentam atuação limitada em razão de pressões políticas, falta de recursos e descontinuidade administrativa.

2.4 A dupla exclusão

A ferida do presente ainda é a ferida do passado

Grada Kilomba

A população negra LGBTI+ no Brasil enfrenta uma dupla exclusão: a racial e aquela baseada na identidade de gênero e na orientação sexual. No estado de Mato Grosso do Sul, esse cenário é agravado pela ausência de políticas públicas interseccionais que reconheçam e respondam às especificidades dessa população. A análise das leis e decretos apresentados na tabela evidencia avanços importantes, mas também lacunas significativas que contribuem para a marginalização histórica de negros LGBTI+ no estado.

A Portaria Conjunta de 1 de 17 de abril de 2018, que regulamenta a inclusão do nome social no cadastro eleitoral, conforme a Resolução do Tribunal Superior Eleitoral, representa um avanço no reconhecimento da dignidade das pessoas trans ao permitir o uso do nome social em documentos eleitorais. No entanto, tal medida ignora os obstáculos estruturais enfrentados por negros LGBTI+, como o acesso limitado aos serviços públicos e à própria justiça eleitoral.

Conforme argumenta Butler (2003), o reconhecimento institucional das identidades de gênero é insuficiente para romper com os mecanismos estruturais de marginalização, uma vez que tais reconhecimentos não eliminam as desigualdades materiais que atravessam determinados corpos.

A exclusão da população negra LGBTI+ deve ser compreendida dentro de um quadro mais amplo de desigualdades raciais. A população negra, historicamente, enfrenta barreiras estruturais de acesso a direitos fundamentais, e, para negros LGBTI+, essa marginalização se torna ainda mais intensa. Nascimento (1978) afirma que “as políticas públicas que não enfrentam diretamente o racismo estrutural perpetuam a exclusão da população negra, independentemente de avanços pontuais” (Nascimento, 1978, p. 21). Nesse sentido, a portaria

não considera o impacto do racismo estrutural na aplicabilidade do nome social, sobretudo para pessoas negras trans, que enfrentam dificuldades adicionais no acesso a serviços básicos e eleitorais em razão da discriminação racial e de gênero.

A Resolução SED no 3.443, de 17 de abril de 2018, que regulamenta o uso e o registro do nome social para estudantes trans nos documentos escolares, também representa um avanço no campo educacional, ao reconhecer a identidade de gênero de jovens trans no ambiente escolar. Contudo, jovens negros LGBTI+ frequentemente enfrentam, de forma simultânea, o racismo e a transfobia nas instituições de ensino, o que compromete sua permanência e seu desempenho escolar.

Hools (1994) destaca que a escola pode atuar como um espaço de reprodução das opressões sociais, intensificando processos de exclusão e, muitas vezes, produzindo o silenciamento das violências sofridas por esses sujeitos. Dados do Atlas da Violência (2021) indicam que jovens negros estão entre os grupos mais vulneráveis à evasão escolar, situação que se agrava quando somada às discriminações relacionadas à identidade de gênero e à orientação sexual.

Desse modo, a resolução não apresenta diretrizes específicas para o enfrentamento do racismo e da transfobia no ambiente escolar, desconsiderando a forma como essas opressões se articulam e dificultam a inclusão efetiva de estudantes negros LGBTI+.

A Lei no 5.314, de 27 de dezembro de 2018, que estabelece medidas de proteção contra a tortura, configura-se como uma iniciativa importante no campo dos direitos humanos. No entanto, não aborda a vulnerabilidade específica da população negra LGBTI+, tampouco explicita de que forma essa proteção se daria de maneira integral, imediata ou contínua.

Segundo Mbembe (2018), a violência estatal incide de maneira desproporcional sobre corpos racializados, e a articulação entre raça, gênero e sexualidade permanece, frequentemente, invisibilizada nas políticas institucionais. Assim, o diálogo teórico e metodológico estabelecido nesta análise compreende os documentos institucionais não como registros neutros da realidade, mas como produções discursivas atravessadas por disputas, silenciamentos e escolhas interpretativas.

Essa perspectiva aproxima-se da hermenêutica proposta por Paul Ricoeur (1990), para quem a interpretação se constrói na tensão entre explicação e compreensão, exigindo do pesquisador um distanciamento crítico capaz de revelar sentidos que não se encontram imediatamente explícitos no texto. Conforme afirma o autor, “o texto se emancipa de seu autor e de sua situação original, abrindo-se a novos horizontes de leitura” (Ricoeur, 1990, p. 37). Assim, a ausência de referências específicas à população negra LGBTI+ nos documentos

analisados não deve ser interpretada apenas como uma falha administrativa, mas como um dado analítico relevante, que evidencia os limites do diálogo entre Estado e comunidade e reforça a necessidade de uma leitura crítica capaz de articular teoria, método e historicidade.

O Atlas da Violência (2021) aponta que a população carcerária brasileira é composta majoritariamente por jovens negros, e que a vulnerabilidade se intensifica quando esses indivíduos são negros LGBTI+, estando mais expostos a práticas de tortura, abusos físicos e violência institucional.

O Decreto no 15.237, de 30 de maio de 2018, fortalece a institucionalização da pauta LGBTI+ no estado, porém não menciona estratégias para garantir a participação de representantes das comunidades negras no conselho, desconsiderando, assim, a diversidade racial da sociedade sul-mato-grossense. A ausência de mecanismos de representatividade limita a capacidade do conselho de abordar a interseccionalidade como princípio político e analítico.

Por fim, a Lei no 5.521, de 2 de junho de 2020, embora represente um reconhecimento simbólico da pauta LGBTI+, carece de ações práticas e específicas voltadas a grupos interseccionais, como a população negra LGBTI+.

Hall (1996), em “Da Diáspora”, argumenta que o reconhecimento simbólico, quando não acompanhado de transformações estruturais, é insuficiente para produzir mudanças reais nas condições de existência dos sujeitos historicamente marginalizados:

Essencialmente, presume-se que a identidade cultural. Seja fixada no nascimento, seja parte da natureza, impressa através do parentesco e da linhagem dos genes, seja constitutiva de nosso eu mais interior. E impermeável! a algo tão "mundano", secular e superficial quanto uma mudança temporária de nosso local de residência. A pobreza, o subdesenvolvimento, a falta de oportunidades — os legados do Império em toda parte — podem formar as pessoas a migrar, o que causa o espalhamento — a dispersão. Mas cada disseminação carrega consigo a promessa do retorno redentor. (Hall, 1996, p. 28)

Assim, evidencia-se que a legislação analisada não prevê iniciativas específicas para o enfrentamento do racismo e da LGBTfobia, resultando na exclusão sistemática da população negra LGBTI+ das políticas de direitos humanos. Torna-se, portanto, imprescindível que futuras políticas públicas no estado sejam formuladas a partir de uma perspectiva interseccional, capaz de considerar, de forma articulada, as especificidades raciais, de gênero e de classe social.

A criação do Comitê Técnico de Saúde LGBTI+, proposta na Resolução no 82/SES, de 21 de dezembro de 2020, representa um avanço significativo no enfrentamento das barreiras de acesso à saúde vivenciadas por essa população.

Contudo, não há diretrizes específicas, conforme evidenciado no MAPA, que contemplem o impacto combinado do racismo estrutural e da LGBTfobia nos processos de adoecimento, atendimento e cuidado. Mbembe (2018) contribui para a compreensão de como o Estado opera na produção diferencial das vulnerabilidades ao afirmar que “os corpos negros e LGBTQIA+ frequentemente ocupam a periferia dos direitos fundamentais, sendo tratados como descartáveis” (Mbembe, 2018, p. 89).

O Dossiê Saúde da População Negra (CONEN, 2017) também demonstra que pessoas negras enfrentam desigualdades sistemáticas no acesso aos serviços de saúde, e que, no caso de negros LGBTI+, a discriminação é ainda mais acentuada, sobretudo em contextos marcados por precariedade institucional e ausência de políticas afirmativas.

Assim, evidencia que lei não prevê iniciativas específicas para combater o racismo e a LGBTfobia, a exclusão de negros LGBTI+ das políticas de direitos humanos. Fazendo imprescindível que futuras políticas públicas no estado sejam desenhadas a partir de uma perspectiva interseccional, que leve em conta as especificidades raciais, de gênero e de classe social.

A partir da publicação dessa Política, o Ministério da Saúde reconhece e assume a necessidade da instituição de mecanismos de promoção da saúde integral da população negra e do enfrentamento ao racismo institucional no SUS, com vistas à superação das barreiras estruturais e cotidianas que incide negativamente nos indicadores de saúde dessa população – precocidade dos óbitos, altas taxas de mortalidade materna e infantil, maior prevalência de doenças crônicas e infecciosas e altos índices de violência. A Política também reafirma as responsabilidades de cada esfera de gestão do SUS – governo federal, estadual e municipal – na efetivação das ações e na articulação com outros setores do governo e da sociedade civil, para garantir o acesso da população negra a ações e serviços de saúde, de forma oportuna e humanizada, contribuindo para a melhoria das condições de saúde desta população e para redução das iniquidades de raça/cor, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, geracionais e de classe. (Conen, 2017, p. 8)

Nesse sentido, observa-se que a resolução não enfrenta o racismo estrutural presente nas instituições de saúde, o que torna limitada a proteção oferecida pelo Comitê à população negra LGBTI+. O mesmo padrão se repete na Instrução Normativa SAS no 01/2021, de 17 de maio de 2021, que reconhece a necessidade de proteção a jovens LGBTI+, mas não incorpora a dimensão interseccional de raça e gênero, ignorando como adolescentes negros LGBTI+ são duplamente marginalizados nos espaços institucionais.

Paulo Freire (1970), em “Pedagogia do Oprimido”, destaca que qualquer política que desconsidere as múltiplas formas de opressão tende a fracassar em seu potencial emancipatório,

uma vez que reproduz, ainda que de forma indireta, as hierarquias sociais que pretende combater:

Os métodos da opressão não podem, contraditoriamente, servir à libertação do oprimido. Nessas sociedades, governadas pelos interesses de grupos, classes e nações dominantes, a "educação como prática da liberdade" postula, necessariamente, uma "pedagogia do oprimido". Não pedagogia para ele, mas dele. Os caminhos da liberação são os do oprimido que se libera: ele não é coisa que se resgata, é sujeito que se deve autoconfigurar responsavelmente. A educação liberadora é incompatível com uma pedagogia que, de maneira consciente ou mistificada, tem sido prática de dominação. A prática da liberdade só encontrará adequada expressão numa pedagogia em que o oprimido tenha condições de reflexivamente, descobrir-se e conquistar-se como sujeito de sua própria destinação histórica. Uma cultura tecida com a trama da dominação, por mais generosa que sejam. Os propósitos de seus educadores, é barreira cerrada às possibilidades educacionais dos que se situam nas subculturas dos proletários e marginais.” (Freire, 1970, p. 5)

Dessa forma, evidencia-se que os mecanismos de formação e capacitação antirracista e anti-LGBTfóbica não se encontram integrados de maneira ativa e eficaz nas políticas analisadas, permanecendo restritos ao plano normativo, sem desdobramentos concretos na prática institucional.

A Portaria AGEPEN no 19, de 17 de maio de 2021, ao estabelecer diretrizes para a gestão e funcionamento do sistema prisional, apresenta-se como uma iniciativa relevante, considerando que o sistema carcerário brasileiro figura entre os espaços mais violentos e discriminatórios para a população negra e LGBTI+. Segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022), a maioria da população carcerária é composta por homens negros, e pessoas LGBTI+ estão entre os grupos mais expostos a práticas de violência física, simbólica e institucional.

Embora a portaria represente um avanço formal na proteção de direitos da população LGBTI+ no sistema prisional, ela não incorpora recortes raciais, desconsiderando que negros LGBTI+ figuram entre os sujeitos mais vulneráveis a abusos e violações. A ausência de diretrizes específicas, como protocolos de proteção diferenciada e formação antirracista para agentes penitenciários, limita o alcance real da medida.

O Decreto no 15.679, de 19 de maio de 2021, configura-se como mais um passo no enfrentamento da LGBTfobia no âmbito estadual. Todavia, assim como as demais normativas analisadas, ignora os efeitos do racismo estrutural na produção das desigualdades. Hall (1996), em “A Identidade Cultural na Pós-Modernidade”, afirma que políticas inclusivas só alcançam efetividade quando reconhecem as múltiplas camadas de exclusão e compreendem como diferentes formas de opressão se sobrepõem e se reforçam mutuamente no tecido social:

Esses processos de mudança, tomados em conjunto, representam um processo de transformação tão fundamental e abrangente que somos compelidos a perguntar se não é a própria modernidade que está sendo transformada. [...] a afirmação de que naquilo que é descrito, algumas vezes, como nosso mundo pós-moderno, nós somos também "pós" relativamente a qualquer concepção essencialista ou fixa de identidade-algo que, desde o Iluminismo, se supõe definir o próprio núcleo ou essência de nosso ser e fundamentar nossa existência como sujeitos humanos" (Hall, 1996, p. 9 e 10).

Nesse contexto, é possível afirmar que, em Mato Grosso do Sul, sujeitos negros LGBTI+ enfrentam exclusões simultâneas no mercado de trabalho, na educação e no acesso à saúde, barreiras que não são mencionadas no decreto analisado. Além disso, o chamado “pacto” não apresenta ações específicas voltadas à redução da LGBTfobia que atinge, de forma particular, a população negra.

O Decreto no 15.742, de 10 de agosto de 2021, ao promover a reestruturação da comissão, reforça formalmente o papel institucional no combate à violência. Contudo, não há menção à representatividade de negros LGBTI+ na composição desse espaço decisório, o que limita a possibilidade de construção de políticas públicas efetivamente interseccionais, conforme já apontava Nascimento (2002):

[...] A predominantemente racista orientação da política imigratória foi outro instrumento básico nesse processo de embranquecer o país. A assunção prevalescente, inspirando nossas leis de imigração, considerava a população brasileira como feia e geneticamente inferior por causa da presença do sangue negro-africano. Necessitava, conforme a receita de Arthur de Gobineau (1816-1882), influente diplomata e escritor francês, "fortalecer-se com a ajuda dos valores mais altos das raças europeias." Gobineau predisse que dentro de dois séculos a raça negra desapareceria completamente. (Nascimento, 2002, p. 127-128)

Ou seja, sem a presença do corpo negro nos espaços políticos, a formulação de políticas públicas tende a reproduzir desigualdades desde a sua origem, não assegurando que negros LGBTI+ estejam representados nos processos decisórios. Essa ausência compromete a capacidade da comissão de enfrentar a violência de forma articulada entre raça, gênero e sexualidade.

A inexistência de um enfoque interseccional, que considere as vulnerabilidades específicas da população negra LGBTI+, limita significativamente a eficácia dessas políticas, evidenciando a necessidade de um enfrentamento conjunto do racismo estrutural e da LGBTfobia, como condição para a formulação de políticas públicas verdadeiramente inclusivas.

Carneiro (2018) analisa como o racismo se infiltra em diferentes esferas sociais, inclusive nas políticas públicas. No caso da população negra LGBTI+, esse processo é ainda mais profundo, uma vez que esses sujeitos experienciam uma dupla opressão: primeiro por sua racialização e, em seguida, por sua orientação sexual ou identidade de gênero. Assim, embora as políticas estaduais de Mato Grosso do Sul possam promover a inclusão em termos normativos, a ausência de uma perspectiva racial faz com que as especificidades dos negros LGBTI+ permaneçam invisibilizadas, sendo marginalizados tanto pelo racismo quanto pela LGBTfobia.

A falta de um enfoque interseccional nas políticas públicas do estado contribui para a continuidade desse processo de invisibilidade, produzindo uma exclusão que não é apenas social, mas também política. Collins e Bilge (2021) destacam que sujeitos situados na interseção de múltiplas opressões não podem ser compreendidos a partir de uma única forma de discriminação, pois suas experiências revelam camadas sobrepostas de desigualdade que demandam análises específicas.

Em MS, conforme indica o MAPA, as políticas voltadas à população LGBTI+ frequentemente desconsideram as dimensões raciais dessas identidades. Mbembe (2018) conceitua a necropolítica como um regime de poder que define quais vidas são dignas de proteção e quais podem ser descartadas, especialmente aquelas marcadas pela racialização:

Já se argumentou que a fusão completa de guerra e política (racismo, homicídio e suicídio), até o ponto de se tornarem indistinguíveis uns dos outros, é algo exclusivo ao Estado nazista. A percepção da existência do outro como um atentado contra minha vida, como uma ameaça mortal ou perigo absoluto, cuja eliminação biofísica reforça o potencial para minha vida e segurança, eu sugiro, é um dos muitos imaginários de soberania, característico tanto da primeira quanto da última modernidade. O reconhecimento dessa percepção sustenta em larga medida várias das críticas mais tradicionais da modernidade, quando lidam com o niilismo e a proclamação da vontade de poder como a essência do ser; com a reificação, entendida como o “devir-objeto” do ser humano; ou ainda com a subordinação de tudo à lógica impessoal e ao reino da racionalidade instrumental. Realmente, do ponto de vista antropológico, o que essas críticas discutem implicitamente é uma definição de política como relação bélica por excelência. Também desafiam a ideia de que, necessariamente, a racionalidade da vida passe pela morte do outro; ou que a soberania consista na vontade e capacidade de matar para possibilitar viver. (Mbembe, 2018, p. 128 e 129)

Nesse sentido, a necropolítica opera como uma política de morte, na qual o Estado decide, direta ou indiretamente, quem deve viver e quais sujeitos são relegados à marginalidade, expostos à precarização extrema. Os corpos negros LGBTI+ inserem-se plenamente nessa

lógica, sendo frequentemente empurrados para zonas de não reconhecimento e vulnerabilidade social.

No contexto sul-mato-grossense, a ausência de uma abordagem interseccional nas políticas públicas configura-se como uma forma de não reconhecimento institucional das dificuldades enfrentadas por negros LGBTI+ no acesso a direitos básicos, como saúde, educação e segurança, contribuindo para sua marginalização e, em alguns casos, para a sua exclusão das próprias políticas que afirmam combater a morte social desses corpos.

Essa ausência pode ser compreendida como uma forma sutil de silenciamento político, na medida em que impede a escuta efetiva das vozes dessa população, conforme aponta Sampaio (2003):

a identificação do racismo institucional como algo que possa ser detectado nas leis e normas estabelecidas e, de maneira muito importante, nas organizações, possibilita trazer para o concreto, aspectos relevantes para a discussão sobre a institucionalização de práticas racistas. (Sampaio, 2003, p. 80)

Nascimento (2021) evidencia como a ausência de representatividade negra nas esferas políticas contribui para a perpetuação da exclusão social. No caso dos negros LGBTI+, essa ausência torna-se ainda mais grave, pois a falta de participação em conselhos e comissões responsáveis por temas como saúde, segurança e direitos humanos resulta na produção de políticas públicas limitadas e excludentes. Em Mato Grosso do Sul, a inexistência de negros LGBTI+ nas instâncias de poder implica que suas especificidades seguem sendo negligenciadas, mantendo suas vozes historicamente silenciadas.

O MAPA apresenta as políticas públicas voltadas à comunidade LGBTI+ em subseções como empreendedorismo e empregabilidade, oferecendo uma visão geral da situação dessa população no estado²⁴. Uma das propostas centrais do documento é identificar a distribuição das características demográficas (como cidades e regiões) dos sujeitos que responderam aos questionários. Segundo o próprio MAPA, essas perguntas tinham como objetivo levantar informações relacionadas a:

²⁴ “XIX Parada da Cidadania LGBTQIA+ e Show da Diversidade – 2022” (23/07/22), “Reunião Ordinária do CELGBT/MS” (05/08/2022), “21º Festival de Inverno de Bonito” (26/08/22), “Seminário Estadual de Políticas Públicas LGBTQ+ e Controle Social” (01/09/22), “Seminário Nacional de Gestores de Políticas Públicas LGBTQ+” (02/09/2022), “Bares Públicos” (16/09/22), “Reunião Ordinária da Comissão Estadual de Enfrentamento a Violência LGBTQfóbica (CEVLGBT+)” (20/09/22), “Seminário de Saúde Integral LGBTQ+” (21/09/22), “Campão Cultural - 1º Festival de Arte, Diversidade e Cidadania - Campão Cultural Oficina de Fotografia” (MIS - 13/10/22), “Campão Cultural - Palco tráfico de informações – Ball” (Av. Afonso Pena – Praça do Rádio – 14/10/22), “Seminário Diversidade e Trabalho - Agenda LGBTQ+ no Mercado de Trabalho” (21/10/22), “TV ALEMS – Programa Cidadania LGBTQ+” (31/10/22), “Palestra Cidadania LGBTQ+ e Homo transfobia” (17/11/22), e na “Roda de conversa com o NUDEM” (22/11/22). Governo de Mato Grosso do Sul.

[...] Questionamentos: “Dados sociodemográficos” (Idade; naturalidade; cidade; Identidade de gênero; orientação sexual; cor ou raça/etnia; possui alguma deficiência; qual ?; escolaridade); “Documentação” (Possui documentos de identificação ?; para pessoa transexual ou travesti: possui registro civil retificado; possui carteira de identificação por nome social); “Saúde” (Realiza algum acompanhamento ou tratamento de saúde?; Qual rede?; Encontra dificuldade no acesso à rede de saúde?; Qual dificuldade?); “Assistência social” (Teve atendimento por ONG’s ou Órgãos da Assistência Social durante a pandemia ?; Se sim, qual / quais ?; Recebeu algum Amparo ou Benefício Socioassistencial durante a pandemia ?; Se sim, qual?; Ainda utiliza algum atendimento ou benefício?; Se sim, qual ?); “Cidadania” (Já procurou ou teve acesso a algum serviço do Centro Estadual de Cidadania LGBT -SUBSLGBT?; Se sim, já teve acesso para; A pandemia do covid-19 impactou o agravamento de diversas questões relacionadas à temática LGBT+, você identifica ter sido afetado por algum dos impactos mencionados na lista a seguir.); “Violação de direitos” (Você já sofreu algum tipo de violência por LGBTfobia?; Se sim, qual tipo?; Local; Já fez algum tipo de denúncia de LGBTfobia?;Local). Na subseção “Empreendedorismo / Empregabilidade”, com o intuito no conhecimento das devidas competências adquiridas mediante à capacitação de determinado indivíduo, suas possibilidades e dificuldades diárias, sejam elas financeiras ou de acesso, resultando no “tornar” empregável ou na capacidade em se criar o “autoemprego” ou seja, ser “patrão de si mesmo” (Ramos, 2001), consolidamos então, as indagações descritas nesse instrumento. Questionamentos: Possui alguma formação técnica e/ou cursos de qualificação profissional?; Se sim, qual nível?; Possui interesse em fazer algum curso de qualificação profissional?; Possui experiência profissional?; Se sim, qual?; Você está trabalhando atualmente?; Se sim, como; Durante o período de pandemia você interrompeu sua educação em algum nível?; Na sua experiência/vivência, qual a maior dificuldade para o acesso e/ou permanência ao mercado de trabalho?; Para pessoas trans - Não ter realizado a retificação de documentos; O não reconhecimento/respeito do uso do nome (social ou retificado) e ou gênero pelo qual a pessoa se identifica. (Mato Grosso do Sul, 2023, p. 45 e 46)

Com essa descrição das políticas públicas destinadas à comunidade LGBTI+ em Mato Grosso do Sul, torna-se evidente uma carência histórica e estrutural de suporte estatal, que reforça processos de exclusão social e negligência institucional. Essa negligência, longe de ser um simples descuido administrativo, encontra-se diretamente vinculada a uma lógica de poder que define quais sujeitos merecem proteção e quais são sistematicamente relegados à margem.

Foucault (1979) analisa como o poder não opera apenas por meio da repressão direta, mas sobretudo através de dispositivos que organizam, regulam e produzem modos de existência. O autor destaca que:

A teoria não totaliza; a teoria se multiplica e multiplica. E o poder que por natureza opera totalizações e você diz exatamente que a teoria por natureza é contra o poder. Desde que uma teoria penetra em determinado ponto, ela se choca com a impossibilidade de ter a menor consequência prática sem que se produza uma explosão, se necessário em um ponto totalmente diferente. Por este motivo a noção de reforma é tão estúpida e hipócrita. Ou a reforma é

elaborada por pessoas que se pretendem representativas e que têm como ocupação falar pelos outros, em nome dos outros, e é uma reorganização do poder, uma distribuição de poder que se acompanham de uma repressão crescente. (Foucault, 1979, p. 43)

Assim, o poder moderno não se exerce apenas ao proibir ou reprimir, mas ao organizar, controlar e distribuir a população, estabelecendo critérios de normalização que produzem sujeições e exclusões. No caso de Mato Grosso do Sul, a análise das políticas públicas evidencia a construção de barreiras ao acesso a direitos fundamentais, como a dificuldade de retificação de documentos para pessoas trans ou a ausência de ações efetivas nas áreas de saúde e assistência social voltadas à população negra e LGBTI+. Esses elementos demonstram como os dispositivos de poder moldam exclusões estruturais em territórios específicos.

Não se trata, portanto, de uma manifestação frágil de poder, mas de um cinismo institucional, um mecanismo que fragmenta o direito e o transforma em um conjunto pulverizado de garantias formais. Tal lógica produz formas de aprisionamento simbólico e social, atingindo coletivamente sujeitos que, mesmo sem cometer qualquer crime, são continuamente empurrados para zonas de não reconhecimento.

O racismo constitui um componente fundante da formação social brasileira, estruturando relações políticas, econômicas e culturais. A inviabilização histórica da existência plena da população negra não é acidental, mas parte de estratégias de manutenção do poder. No contexto sul-mato-grossense, essas desigualdades se materializam na ausência de políticas públicas que considerem as condições socioeconômicas da população negra, refletindo-se na exclusão do acesso à educação, ao emprego e à saúde.

Koselleck (2006) contribui para essa leitura ao destacar que as desigualdades contemporâneas não podem ser dissociadas das heranças históricas que as constituíram. As estruturas do presente são, em grande medida, efeitos acumulados de séculos de naturalização da exploração e da inferiorização de determinados grupos sociais, o que permite compreender o presente como continuidade histórica de processos de dominação.

Logo, a invisibilidade histórica das populações negras e LGBTI+ em Mato Grosso do Sul expressa-se na ausência de políticas públicas estruturantes. A negligência atual não representa uma ruptura, mas a permanência de um padrão histórico de silenciamento. Conforme aponta Mbembe (2003), os Estados estabelecem hierarquias de proteção, definindo quais vidas são consideradas dignas de serem vividas e quais podem ser expostas ao abandono institucional.

O MAPA também evidencia essa lógica ao analisar os impactos da pandemia do SARS-CoV-2, momento em que se intensificaram as desigualdades sociais no estado e se revelou, de

forma ainda mais explícita, a insuficiência de políticas públicas voltadas à proteção das populações vulnerabilizadas.

Essa perspectiva dialoga com a noção de tática desenvolvida por Certeau (1994), segundo a qual os sujeitos excluídos constroem práticas cotidianas de resistência dentro dos limites impostos pelas estruturas de poder:

Com respeito às estratégias (cuja figuras sucessivas abalam esse esquema demasiadamente formal e cujo laço com uma configuração histórica particular da racionalidade deveria também ser precisada), chamo de tática a ação calculada que é determinada pela ausência de um próprio. Então nenhuma delimitação de fora lhe fornece a condição de autonomia. A tática não tem por lugar senão o do outro. E por isso deve jogar com o terreno que lhe é imposto tal como o organiza a lei de uma força estranha. Não tem meios para se manter em si mesma, a distância, numa posição recuada, de previsão e de convocação própria: a tática é movimento "dentro do campo de visão do inimigo", como dizia von Bülow, 'e no espaço por ele controlado. Ela não tem, portanto, a possibilidade de dar a si mesma um projeto global nem de totalizar o adversário num espaço distinto, visível e objetivável. Ela opera golpe por golpe, lance por lance. Aproveita as "ocasiões" e delas depende, sem base para estocar benefícios, aumentar a propriedade e prever saídas. O que ela ganha não se conserva. (Certeau, 1994, p. 100)

Para Certeau (1994), as táticas não representam fragilidade, mas estratégias de sobrevivência e reexistência, operando nas brechas do sistema dominante. Contudo, tais práticas não podem ser compreendidas como substitutas das responsabilidades estatais. A resistência social, expressa nos movimentos e ações coletivas, não elimina a obrigação do Estado em garantir direitos fundamentais.

O MAPA propõe-se a sistematizar dados sociodemográficos e identificar demandas da população LGBTI+ no estado. Entretanto, ao mesmo tempo em que representa uma iniciativa relevante, o documento revela limitações significativas, reiterando padrões históricos de exclusão. Uma primeira fragilidade refere-se à sua abordagem excessivamente burocrática, centrada em aspectos formais, como retificação de documentos e acesso pontual a serviços de saúde e assistência social.

Embora essas dimensões sejam importantes, elas não abarcam a complexidade da exclusão vivida por essas populações. A insistência em dados administrativos evidencia um viés institucional que ignora questões estruturais, como a violência social, o racismo institucional, a LGBTfobia nos espaços públicos e privados e a invisibilização das contribuições culturais e políticas desses sujeitos. Carneiro (2018) problematiza esse modelo de política pública, apontando que, frequentemente, o Estado limita-se a administrar os efeitos do racismo e do sexismo, sem enfrentar suas raízes estruturais.

Ao priorizar apenas ações assistencialistas, reforça-se uma relação de dependência institucional, em vez da promoção de autonomia e cidadania plena.

Entre as principais lacunas do MAPA, destaca-se a ausência de uma perspectiva interseccional. O documento não articula, por exemplo, o acesso a direitos com fatores como território, renda, raça ou experiências de discriminação nos serviços públicos²⁵. Essas omissões revelam uma compreensão limitada da realidade social e reafirmam a lógica apontada por

Mbembe (2003), segundo a qual determinadas populações permanecem fora dos regimes de visibilidade e proteção:

Os Estados modernos estruturam suas políticas de forma a definir quais vidas merecem ser vividas e quais podem ser sacrificadas. Essa definição passa por processos de visibilidade seletiva, onde certas demandas são reconhecidas enquanto outras permanecem silenciadas. (Mbembe, 2003, p. 27)

Diante das inquietações que o documento propõe ao leitor, inúmeras sugestões podem ser formuladas com vistas à ampliação do diagnóstico apresentado, considerando que um dos objetivos centrais do MAPA é o conhecimento da realidade social que se pretende analisar.

Nesse sentido, elencam-se a seguir algumas possibilidades de questões que poderiam produzir dados qualitativos relevantes:

“Você já sofreu discriminação ao procurar emprego ou no ambiente de trabalho? Como essa discriminação impactou sua vida profissional?”

“Qual foi a sua experiência de inclusão ao longo da trajetória educacional? Você enfrentou episódios de racismo ou LGBTfobia em instituições de ensino?”

“Você se sente seguro ao circular por espaços públicos no estado? Já foi vítima de abordagens violentas ou discriminatórias por agentes de segurança?”

“Você considera que há representatividade suficiente das populações negras e LGBTI+ nas políticas públicas e nas instituições estaduais?”

“Quais impactos a exclusão social e a violência têm causado à sua saúde mental? Há acesso a serviços de acolhimento psicológico?”

Perguntas dessa natureza poderiam contribuir de maneira significativa para superar as limitações dos diagnósticos baseados exclusivamente em registros institucionais, como os dados provenientes do Disque 190, ampliando a compreensão sobre as experiências concretas

²⁵ A ausência de uma abordagem mais detalhada sobre a comunidade LGBTI+ e suas múltiplas intersecções, como pessoas negras, pessoas com deficiência, indivíduos trans e outros grupos, contribui para a invisibilização de experiências diversas dentro do coletivo. Essa lacuna reforça a importância de considerar as diferentes camadas de identidade e vulnerabilidade que coexistem, evitando generalizações que reduzem a complexidade da realidade vivida por essas populações.

vivenciadas por esses sujeitos e o papel efetivo do Estado na produção ou mitigação dessas violências.

Foucault (1975), em “Vigiar e Punir”, analisa essa circulação de dispositivos de poder e escolha como parte de um mecanismo mais amplo de vigilância e controle social:

Essa individualização vai representar um peso muito grande em toda a história do direito penal moderno; aí está sua fundamentação; sem dúvida em termos de teoria do direito e do acordo com as exigências da prática cotidiana, ela está em oposição radical com o princípio da codificação; mas do ponto de vista de uma economia do poder de punir, e das técnicas através das quais se pretende pôr em circulação, em todo o corpo social, sinais de punição exatamente ajustados, sem excessos nem lacunas, sem “gasto” inútil de poder mas sem timidez, vê-se bem que a codificação do sistema delitos-castigos e a modulação do par criminoso-punição vão a par e se chamam um ao outro. A individualização aparece como o objetivo derradeiro de um código bem adaptado. (Foucault, 1975, p. 119)

Por conseguinte, a análise do MAPA evidencia uma contradição estrutural: embora o Estado se apresente como referência nacional pelo número de legislações voltadas à população LGBTI+, não dispõe de mecanismos sólidos de implementação, monitoramento e avaliação dessas políticas. O acúmulo normativo, frequentemente mobilizado como sinal de avanço institucional, revela-se insuficiente, uma vez que a formalidade das leis não se traduz, necessariamente, em políticas públicas efetivas capazes de assegurar proteção e acesso real a direitos.

Essa leitura crítica demonstra que o protagonismo legislativo atribuído ao Estado opera mais como um recurso simbólico de legitimação política do que como garantia material de cidadania.

A ausência de transversalidade entre legislações e políticas setoriais, somada à fragilidade institucional e à escassez de dados desagregados por raça, gênero e território, contribui para a perpetuação de contextos de violência e invisibilização, sobretudo para sujeitos atravessados por múltiplas vulnerabilidades, como a população negra LGBTI+.

Em vez de consolidar direitos, esse modelo reforça os limites de uma governança centrada no enunciado legal, indicando que a efetividade das políticas públicas exige não apenas a ampliação do arcabouço normativo, mas investimentos em estruturas institucionais capazes de transformar leis em práticas concretas.

Assim, o Estado moderno exerce seu poder ao transformar os cidadãos em objetos de controle e vigilância, mais do que em sujeitos de direitos. Essa circulação de dados e diagnósticos, longe de se constituir como instrumento de emancipação, opera muitas vezes como mecanismo de legitimação das próprias práticas de controle estatal, negligenciando as

demandas reais da população. Como demonstrado no MAPA, o foco excessivo em indicadores quantitativos, como retificação de documentos ou acesso pontual à assistência social, reforça uma visão limitada da realidade social.

Além disso, a ausência de questões que abordem a violência estrutural, como o racismo nas políticas de segurança pública ou a LGBTfobia em instituições estatais, evidencia a negligência do Estado em enfrentar problemas históricos e persistentes. A falta de políticas públicas estruturais para populações negras e LGBTI+ em Mato Grosso do Sul pode, assim, ser compreendida como expressão de uma exclusão histórica promovida pelo próprio Estado.

Koselleck (2006) contribui para essa interpretação ao afirmar que a forma como o Estado interpreta o passado é decisiva para a construção do presente. Ignorar os marcos históricos das desigualdades significa excluir diretamente raça, gênero, pertencimento religioso, orientação sexual e outras dimensões da diversidade humana, mesmo sob a retórica formal de um governo democrático.

2.5 Vulnerabilidade também é território

a lembrança de um corpo, de uma voz,
de um rosto, de um nome, se não perdido, pelo
menos violado e contaminado, que é preciso a todo o custo salvar e reabilitar
Mbembe

A participação da população negra LGBTI+ nos trabalhos acadêmicos permanece reduzida, reflexo da ausência de abordagens interseccionais e do racismo institucional que limita sua inserção e permanência na universidade. Segundo Cardiano, Dornelles e Cerqueira-Adão (2025, p. 87), “os estudantes negros enfrentam barreiras sociais e acadêmicas que dificultam sua plena integração e participação nos espaços de produção científica”. Essa constatação reforça que, mesmo quando há políticas de inclusão, a produção acadêmica ainda invisibiliza sujeitos atravessados simultaneamente por marcadores de raça, gênero e sexualidade.

Tal cenário torna ainda mais limitada a averiguação historiográfica sobre um tema representativo de corpos fundamentais para movimentos que contribuem para a formação social brasileira. No contexto contemporâneo, as questões que atravessam a experiência dos negros LGBTI+ são frequentemente relegadas a espaços de pequeno repertório acadêmico. As análises dessas fragmentações, sobretudo no campo das políticas públicas, tendem a tratar raça, gênero e sexualidade como categorias isoladas, sem a devida contextualização das fragilidades históricas, econômicas, culturais e sociais que estruturam essas desigualdades.

Juliana Silva e Fernando Silva (2020) afirmam que os sujeitos LGBTI+ vivem na precariedade das margens produzidas pelas instâncias normativas, sendo o próprio Estado um agente ativo na fabricação dessas fronteiras sociais. Tal perspectiva permite compreender a necessidade de analisar o entrelaçamento entre política e religiosidade como uma questão central de poder, uma vez que o sujeito político é constituído por sistemas de pensamento que, muitas vezes, inviabilizam a efetivação de direitos e a construção de oportunidades reais de equidade para a população negra LGBTI+.

Quando ressalto os “cobertores” que sufocam esses sujeitos, não pretendo afirmar que devemos aceitar passivamente as posições que são impostas. Ao contrário, a produção de suas presenças, ações e reivindicações no campo das políticas públicas constitui um movimento fundamental para a conquista de reconhecimento e acesso social aos direitos. Logo, o espaço não deve ser compreendido apenas como uma dimensão física, mas como um campo simbólico de reconhecimento, dignidade e legitimidade social.

De acordo com Lefebvre (1991) e Santos (2001), o território é socialmente produzido e carrega relações de poder que definem quem pode ou não ocupar determinados lugares. Assim, negar o acesso ou invisibilizar sujeitos em espaços institucionais, políticos e sociais significa negar-lhes cidadania e reconhecimento. A possibilidade de ocupar territórios institui, portanto, uma condição fundamental para a efetivação de direitos e para a afirmação da existência social desses corpos.

As possibilidades de transformação são múltiplas, mas exigem, primeiramente, o redirecionamento das práticas institucionais para a ocupação efetiva de sujeitos negros LGBTI+ nos espaços de debate, formulação e execução de políticas públicas. Isso implica a ruptura com a naturalização da LGBTfobia e do racismo, bem como a compreensão dos espaços de poder como arenas de liberdade, representação e enfrentamento das estruturas que silenciam e limitam o acesso aos serviços públicos.

Ao Estado, como analisa Barroco (2015), cabe o exercício da coercitividade no sentido da repressão às violências físicas, psicológicas e simbólicas que ameaçam a ordem social e os costumes tradicionais. Contudo, é fundamental evidenciar a necessidade de práticas estatais que assegurem aos sujeitos o direito à diferença, considerando suas especificidades raciais, orientações sexuais e identidades de gênero, sem que para isso sejam impostos obstáculos sociais que dificultem o acesso à cidadania plena.

Bruna Irineu (2014) aponta para um processo de articulação entre a cidadania da comunidade LGBTI+ e o acesso às políticas públicas e sociais. No entanto, no estado de Mato Grosso do Sul, esse processo apresenta baixa efetividade, especialmente diante da inexistência

ou indisponibilização dos relatórios finais das Conferências Estaduais voltadas à população LGBTI+. Essa inviabilização pode ser relacionada à análise de Veras e Pedro (2014), quando afirmam que a invisibilidade das homossexualidades nos estudos históricos não se justifica pela ausência de fontes, mas pelos próprios processos interpretativos da operação historiográfica, que tendem a silenciar determinados sujeitos e experiências. Como reflete Koselleck (2006):

A história parece estar disponível sob dois pontos de vista -o do agente, que dispõe sobre a história que faz, e o do historiador, que sobre ela dispõe quando a escreve. Vista dessa forma, a liberdade de decisão de ambos parece não ter limites. Os homens determinam o campo em que a disposição da história é livre. (Koselleck, 2006, p. 234)

As territorialidades brasileiras, incluindo as do estado de Mato Grosso do Sul, são marcadas por múltiplas vulnerabilidades que se manifestam em diferentes dimensões da vida social, entre elas a invisibilidade de comunidades tradicionais e de grupos historicamente marginalizados.

Essa dinâmica está diretamente relacionada à forma como o espaço foi historicamente apropriado e organizado no Brasil, processo profundamente influenciado pelo colonialismo e pelo modelo agroexportador, que estruturaram desigualdades persistentes no acesso à terra, aos direitos e às oportunidades sociais.

Para Santos (1996), em *A natureza do espaço*, o território é mais do que um espaço físico, trata-se de uma construção social que expressa e materializa relações de poder. Nessa mesma direção, Porto-Gonçalves (2006) aponta que:

Talvez hoje, melhor do que em qualquer outra época, seja mais fácil observar que não foi simplesmente o colonialismo ou o imperialismo que dizimaram povos e culturas como as das populações originárias da América e da África, sobretudo. Afinal, na constituição dos Estados, lá mesmo na Europa, povos e culturas foram desqualificados enquanto possuidores de um saber menor porque local, folclórico, nativo, autóctone ou outro nome desqualificador qualquer que viesse a ter. Aníbal Quijano já nos esclareceu que a independência e a constituição dos Estados nacionais latino americanos foi feita por uma minoria de brancos criollos onde o fim do colonialismo não significou o fim da colonialidade. Os negros e indígenas que o digam, e estão dizendo hoje mais forte do que nunca! (Porto-Gonçalves, 2006, p. 51)

Como explica Santos (2001), o território não é neutro: seus espaços são organizados de forma metódica pelas forças dominantes, produzindo mecanismos de inclusão e exclusão conforme as necessidades do Estado e dos interesses hegemônicos. No caso das populações negras LGBTI+, essa exclusão assume um caráter estrutural e precarizado, que se expressa desde o acesso à terra e aos espaços urbanos até as condições concretas de melhoria de vida.

Diante dessa realidade, os corpos negros LGBTI+ são frequentemente empurrados para

estratégias de sobrevivência marcadas pela informalidade, pela marginalização e pela exposição constante à violência social e institucional. Nesse processo, suas existências passam a ser socialmente tratadas como desvios ou “erros” dentro de uma lógica normativa que define quais vidas são legítimas e quais são descartáveis.

Uma boa parcela da humanidade, por desinteresse ou incapacidade, não é mais capaz de obedecer a leis, normas, regras, mandamentos, costumes derivados dessa racionalidade hegemônica. Daí a proliferação de “ilegais”, “irregulares”, “informais”. Essa incapacidade mistura, num processo de vida, práticas e teorias herdadas e inovadas, religiões tradicionais e novas convicções. É nesse caldo de cultura que numerosas frações da sociedade passam da situação anterior de conformidade associada ao conformismo a uma etapa superior da produção da consciência, isto é, a conformidade sem o conformismo. Produz-se dessa maneira a redescoberta pelos homens da verdadeira razão e não é espantoso que tal descobrimento se dê exatamente nos espaços sociais, econômicos e geográficos também “não conformes” à racionalidade dominante. Na esfera da racionalidade hegemônica, pequena margem é deixada para a variedade, a criatividade, a espontaneidade. Enquanto isso, surgem, nas outras esferas, contra racionalidades e racionalidades paralelas corriqueiramente chamadas de irracionalidades, mas que na realidade constituem outras formas de racionalidade. Estas são produzidas e mantidas pelos que estão “embaixo”, sobretudo os pobres, que desse modo conseguem escapar ao totalitarismo da racionalidade dominante. (Santos, 2001, p. 59)

A política pública, nesse sentido, deve ser compreendida como um campo de diálogo interativo, cujo percurso, da formulação à implementação, precisa produzir uma compreensão sistemática das demandas sociais, garantindo a construção de respostas estatais orientadas pela dignidade, pela equidade e pela justiça social. Trata-se de traduzir as condições concretas de determinados grupos em ações capazes de promover a ampliação de direitos e a melhoria real das condições de vida.

No entanto, em Mato Grosso do Sul, assim como em outros estados brasileiros, observa-se que as políticas públicas voltadas à população negra LGBTI+ não têm sido tratadas como estratégias de sobrevivência e reconhecimento, mas como ações pontuais, fragmentadas e insuficientes no interior do poder público estadual.

A política de promoção da equidade tem como objetivo diminuir as vulnerabilidades a que certos grupos populacionais estão mais expostos, minimizando o preconceito à comunidade LGBT+, população negra, migrante e discriminação social, como o racismo, a misoginia, e a exclusão social de populações que vivem em situação de rua ou em condições de isolamento territorial, como as do campo, da floresta, das águas, dos quilombos, indígenas e em nomadismo, como no caso dos ciganos. (Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, 2023, p. 92)

O MAPA reflete sobre a situação da população LGBTI+ em Mato Grosso do Sul a partir da compreensão de que as políticas públicas resultam das atividades e gestões políticas

colocadas a serviço da sociedade, tendo como objetivo identificar demandas, formular ações e produzir mecanismos de alternância, manutenção ou criação de novas estratégias para garantir melhores condições de vida.

De acordo com Mello, Avelar e Maroja (2012), a política pública caracteriza-se como uma interação constante entre o que é proposto e o que é efetivamente implementado, conforme argumentam:

[...] quando comparado ao BSH e ao Plano Nacional LGBT, o PNDH3 não se restringe ao universo das demandas da população LGBT, ao mesmo tempo em que apresenta para esta um conjunto de ações programáticas bem mais restrito, apropriando-se de maneira condensada de ações previstas, mas não efetivadas ou implementadas apenas parcialmente, em planos e programas anteriores. Trata-se, porém, de mais um programa de governo e, enquanto ato normativo secundário, não tem alcance de fazer cumprir, de imediato ou mesmo a longo prazo, as ações propostas, especialmente quando são da competência de outros poderes da República [...] (Mello, Avelar, Maroja, 2012, p. 307)

Nessa perspectiva, o MAPA evidencia a importância de sistematizar e quantificar os anseios, necessidades e experiências da comunidade LGBTI+, reconhecendo que a produção de dados não é apenas um exercício técnico, mas um instrumento político fundamental para a formulação de políticas públicas mais eficazes e socialmente comprometidas.

À descrição anteriormente relatada, nosso objetivo primário foi o levantamento de dados situacionais sobre a população LGBT+ juntamente com as políticas públicas LGBT+ ofertadas no Estado do Mato Grosso do Sul, e assim ao coletar, sistematizar e analisar essas, seguimos o trajeto, levando em consideração como as políticas públicas para a população LGBT+ são implementadas e vivenciadas dentro do poder público estadual e de seus municípios, contando com o público alvo composto pelos usuários/representantes LGBT+, para além dos que os assistem também, analisando como estes observam, vivenciam e se afetam pela presença ou pela ausência de direitos, e de políticas públicas nesse território. (Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, 2023, p. 102)

Essa reflexão encaminha a compreensão de que os serviços básicos são centrais para a efetivação de políticas capazes de garantir qualidade de vida à comunidade negra LGBTI+ nas cidades de Mato Grosso do Sul.

Carolina Maria de Jesus (1960), em sua obra “Quarto de Despejo”, retrata como essas desigualdades são vividas na prática, descrevendo as mazelas da vida urbana como um verdadeiro depósito dos “desajustados”, privados de dignidade e de uma existência justa. Essa percepção permanece atual e reflete a marginalização histórica da população negra nos centros urbanos. Para as pessoas LGBTI+, as vulnerabilidades territoriais também se tornam evidentes tanto em espaços urbanos quanto rurais. Mato Grosso do Sul registra índices alarmantes de violência contra pessoas trans e travestis, especialmente nas periferias e em áreas rurais.

Segundo relatório da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA, 2023), o Brasil é o país que mais mata pessoas trans no mundo²⁶, e essas mortes estão frequentemente associadas à exclusão do mercado de trabalho e à ausência de proteção estatal. Butler (2003) ressalta como a exclusão de corpos que fogem às normativas patriarcais precariza determinadas existências, dificultando aspectos fundamentais de sobrevivência das pessoas negras LGBTI+, como, por exemplo, o acesso à moradia digna, dimensão praticamente ausente na construção do MAPA.

As vulnerabilidades que atravessam o Brasil contemporâneo, especialmente no contexto de Mato Grosso do Sul, derivam de um processo histórico contínuo, marcado pela imposição de formas de controle, subjugação e exclusão sobre determinados corpos e territórios. Negros e LGBTI+, enquanto sujeitos sociais, ocupam o centro dessas dinâmicas de opressão, que se expressam não apenas no espaço físico, mas também nos planos simbólico, legal e institucional.

Koselleck (2006) argumenta que o tempo histórico é constituído por camadas de experiências passadas e expectativas futuras. Segundo o autor, “o presente não é apenas o espaço da ação política, mas o lugar onde o passado é reinterpretado e o futuro é projetado” (Koselleck, 2006, p. 305). Em Mato Grosso do Sul, a narrativa dominante sobre o desenvolvimento territorial, marcada pelo avanço do agronegócio e pela exploração de recursos naturais, apaga as memórias de resistência das comunidades quilombolas, indígenas e LGBTI+.

Essa análise reforça a precariedade contemporânea. A luta dos quilombolas pela regularização fundiária²⁷, por exemplo, é uma batalha que remonta à abolição incompleta da escravidão no Brasil. Do mesmo modo, Foucault (1979) aponta que o poder não se manifesta apenas como repressão, mas também como força produtiva, capaz de produzir corpos, discursos, territórios e subjetividades de interesse aos grupos dominantes. Laqueur (1990) contribui ao afirmar que os corpos são construções históricas e culturais, moldadas por discursos de poder:

[...] mulheres – geralmente os considerados mais inferiores e insignificantes, pela sociedade – e outros para os homens, não podendo haver a transgressão dos limites do gênero. A divisão binária do sexo e gênero, muito mais que biológica, se mostra política. Segundo Laqueur em algum momento do século XVIII houve o estabelecimento de dois sexos. Tal mudança não se deu por meio de descobertas científicas ou modo de ver os corpos, mas sim de uma revolução epistemológica e sociopolítica. (Laqueur, 1990, p. 496)

²⁶ Disponível em: <https://antrabrasil.org/wp-content/uploads/2024/01/dossicantra2024-web.pdf>

²⁷ Disponível em: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/noticias/regularizacao-de-terras-quilombolas-e-reforcada-com-destinacao-de-58-3-mil-hectares-ao-incra>

Esses corpos não são dados biológicos inalteráveis; são significados atribuídos, codificados por valores culturais, interesses políticos e necessidades econômicas. A leitura, a visualização e a compreensão desses corpos mudam com o tempo e refletem as estruturas de poder de cada sociedade.

Em Mato Grosso do Sul, o corpo negro é frequentemente percebido como “sem direito ao espaço”²⁸, enquanto o corpo LGBTI+ é estigmatizado. Esses corpos não apenas vivenciam a exclusão, mas passam a ocupar um lugar simbólico de subalternidade, no qual a violência contra eles é naturalizada, como ressalta Carneiro (2018), frequentemente justificada pela própria lógica do Estado e da sociedade civil. Certeau (1994) reflete que esses encontros entre subordinação e resistência histórica podem construir novas formas de subversão:

Com variantes, aqui se repete o recurso ao mundo estranho de onde pode, de onde deverá vir o lance ou golpe que mudará a ordem estabelecida. Mas todas essas variantes poderiam ser apenas, ampliadas em projeções simbólicas e narrativas, as sombras da prática cotidiana que consiste em aproveitar a ocasião e fazer da memória o meio de transformar os lugares. (Certeau, 1994, p. 162 e 163)

Essa condição de vulnerabilidade, portanto, não pode ser compreendida apenas como passividade. As práticas cotidianas de resistência constituem formas de reapropriação dos espaços dominantes. No caso sul-mato-grossense, movimentos de base, como a Marcha das Mulheres Negras²⁹ (2015) e os coletivos LGBTI+ da capital, Campo Grande, configuram exemplos concretos de resistência territorial e simbólica. A perpetuação dessas vulnerabilidades não seria possível sem a conivência e, em muitos casos, a participação ativa do Estado. Como destaca Foucault (1977–1978), o poder estatal não se limita a tolerar tais condições, mas frequentemente atua na sua produção e manutenção, articulando mecanismos de disciplina e controle social.

[...] a população, portanto, muito mais que o poder do soberano, que aparece como o fim e o instrumento do governo: sujeito de necessidades, de aspirações, mas também objeto nas mãos do governo. [Ela aparece] como consciente, diante do governo, do que ela quer, e também inconsciente do que a fazem fazer. O interesse como consciência de cada um dos indivíduos que constitui a população e o interesse como interesse da população, quaisquer que sejam os interesses e as aspirações individuais dos que a compõem, é isso que vai ser, em seu equívoco, o alvo e o instrumento fundamental do governo das populações. (Foucault, 1977-1978, p. 140)

²⁸ Disponível em: <https://www.setesc.ms.gov.br/onde-esta-a-populacao-negra-de-ms-seminario-discute-promocao-da-igualdade-racial/>

²⁹ Disponível em: <https://ms.cut.org.br/noticias/a-cut-ms-organizou-delegacao-a-marcha-das-mulheres-negras-0b81>

Assim, o Estado organiza o sentido de direito sobre sua população, transformando-a em objeto de governabilidade. A população passa a ser considerada não como sujeito de direitos, mas como variável administrativa, cujas demandas são incorporadas prioritariamente para fins de legitimação política. Nesse sentido, muitas das ações apresentadas no MAPA operam mais como instrumentos de governabilidade do que como políticas efetivamente voltadas às necessidades sociais, uma vez que sua finalidade central não é alcançar as camadas que mais necessitam, mas produzir registros normativos que reforcem a imagem institucional do governo.

Essa lógica de governabilidade, centrada na produção de normas, gera efeitos concretos de exclusão. Ao transformar direitos em registros burocráticos, o Estado amplia a distância entre o discurso oficial e a realidade cotidiana, especialmente para populações atravessadas por múltiplas vulnerabilidades, como a população negra LGBTI+. O MAPA evidencia que, sem mecanismos consistentes de execução e monitoramento, as leis permanecem como promessas não cumpridas, operando mais como símbolos de inclusão do que como garantias efetivas.

O reconhecimento da complexidade das vulnerabilidades em Mato Grosso do Sul exige questionamentos profundos sobre o papel do Estado e da sociedade civil, tais como: quais são os impactos reais das políticas públicas no enfrentamento das desigualdades raciais e de gênero no estado? Como construir narrativas históricas que valorizem as resistências negras LGBTI+?

É preciso compreender que, mesmo após a Constituição de 1988, a carência na formulação e efetivação de direitos permanece estrutural. Koselleck (2006) alerta que a memória coletiva é constantemente moldada pelas elites, o que exige um esforço político e epistemológico para preservar as vozes subalternas. Da mesma forma, Carneiro (2011) afirma que a luta por justiça não se limita à igualdade formal, mas implica reescrever as narrativas desses corpos historicamente marginalizados, reconhecendo a luta por território, história, memória e dignidade física, cultural, econômica e intelectual.

3. ESTADO, INVISIBILIDADE E RESPONSABILIDADE

Este capítulo dá continuidade às análises desenvolvidas ao longo da dissertação, aprofundando a reflexão sobre os instrumentos estatais de produção de dados relativos à população negra LGBTI+ em Mato Grosso do Sul, com especial atenção ao MAPA. Diferentemente de se configurar como um ponto isolado de investigação, o presente capítulo se insere no percurso analítico já construído nos capítulos anteriores, retomando categorias, problematizações e comparações previamente estabelecidas, a fim de sistematizar e tensionar, de forma mais concentrada, os limites e as implicações políticas da produção institucional de dados.

Desse modo, o objetivo deste capítulo não é inaugurar a análise, mas consolidar e aprofundar o movimento crítico desenvolvido ao longo do trabalho, examinando de maneira mais detalhada como o MAPA opera enquanto dispositivo de visibilidade e invisibilidade social. Ao articular os dados empíricos às discussões teóricas e históricas já apresentadas, busca-se evidenciar como as categorias utilizadas, os recortes adotados e os silêncios produzidos pelos instrumentos estatais impactam a compreensão das experiências negras LGBTI+, reafirmando a centralidade da análise documental como eixo transversal da pesquisa.

Além disso, este capítulo assume explicitamente o papel de síntese analítica da pesquisa, na medida em que retoma os materiais apresentados no capítulo anterior para interrogá-los a partir de uma perspectiva historiográfica crítica, interessada não apenas no que é dito, registrado ou quantificado, mas sobretudo no que permanece ausente, residual ou marginal nos processos de produção de conhecimento estatal.

Trata-se, portanto, de compreender o MAPA como um campo de disputa simbólica e política, no qual se definem quais sujeitos são tornados visíveis, quais experiências são reconhecidas como legítimas e quais vidas permanecem situadas em zonas de não reconhecimento e de precarização institucional.

Ao ocupar a posição de capítulo final, ele se torna um espaço privilegiado para tensionar de forma mais direta as categorias estatais, questionar os regimes de produção de verdade que atravessam os dados oficiais e refletir sobre as implicações historiográficas dessas escolhas.

Assim, mais do que encerrar o trabalho, este capítulo busca afirmar a necessidade de uma leitura histórica crítica capaz de transformar documentos aparentemente neutros em objetos de disputa simbólica e política.

O MAPA pode ser compreendido como um artefato discursivo que materializa as formas pelas quais o Estado nomeia, classifica, hierarquiza e administra determinadas

populações. Mais do que um instrumento técnico de diagnóstico social, ele se inscreve como campo de disputas simbólicas, atravessado por escolhas políticas, silêncios estruturais e regimes específicos de inteligibilidade social.

A invisibilidade que emerge desse processo não se reduz a lacunas estatísticas, mas revela uma tradição histórica de gestão seletiva da diversidade, na qual determinados sujeitos são reiteradamente inscritos em zonas de precariedade. Reconhecer esse movimento implica tensionar a responsabilidade estatal, compreendendo que cada escolha de visibilização ou silenciamento carrega efeitos políticos e históricos que moldam a experiência social das populações marginalizadas.

Essa discussão articula epistemologias negras e LGBTI+, que reivindicam o lugar de seus corpos, afetos e memórias como matéria legítima da História. A responsabilidade estatal, portanto, exige a consideração dos saberes produzidos por esses sujeitos, os quais oferecem chaves críticas para desestabilizar os regimes de inteligibilidade dominantes e propor novas formas de reconhecimento.

O duplo movimento operado pelo MAPA torna-se evidente: ao mesmo tempo em que denuncia a violência sistemática contra a população LGBTI+, também reproduz formas de invisibilização ao não incorporar de maneira consistente os marcadores de raça, classe e território. Essa dinâmica evidencia que a gestão estatal da diversidade estrutura-se por meio de uma lógica seletiva de reconhecimento, na qual certos sujeitos são tornados visíveis enquanto outros permanecem inscritos em zonas de precariedade histórica e política.

Mais do que apontar lacunas, trata-se de sugerir alternativas: pensar metodologias de produção de dados que não reproduzam silenciamentos, incorporar de maneira transversal os marcadores de raça, classe e território e construir políticas públicas comprometidas não apenas com o registro da violência, mas com a transformação das condições que a tornam estrutural.

A invisibilidade da população negra LGBTI+ nas políticas públicas brasileiras não deve ser entendida como falha pontual ou mero descuido administrativo. Trata-se de um fenômeno histórico, profundamente enraizado nas formas pelas quais o poder público construiu suas hierarquias de reconhecimento. Essa lógica estende-se às dissidências sexuais, que acumulam camadas de exclusão e permanecem invisíveis às políticas estatais. A forma como o Estado organiza seus registros e estatísticas reforça essa invisibilidade, como acrescenta Chartier (1998):

A ausência de uma leitura histórica pode produzir uma ficção de objetividade, na qual os dados parecem completos, mas ocultam as estruturas que os produzem. A estatística, quando descolada da historicidade dos sujeitos,

transforma corpos concretos em abstrações, apagando as experiências vividas e legitimando uma visão parcial da realidade” (CHARTIER, 1998, p. 22).

O MAPA, ao não incorporar sistematicamente o marcador racial, corre o risco de transformar a violência em um fenômeno abstrato, desvinculado dos corpos concretos que a vivenciam. Isso demonstra que o documento e outros relatórios oficiais apoiam-se em números que aparentam objetividade e imparcialidade, mas que, ao não trazerem recortes fundamentais, acabam mascarando desigualdades estruturais. Chartier (1998) alerta que a estatística, quando descolada da historicidade dos sujeitos, pode converter experiências concretas em abstrações.

Esse risco materializa-se no MAPA, que reconhece a violência contra pessoas LGBTI+, mas não incorpora de forma sistemática o marcador racial. O próprio documento admite essa limitação ao afirmar: “Os registros de violência contra pessoas LGBT ainda enfrentam subnotificação e ausência de padronização nos sistemas oficiais, dificultando análises mais aprofundadas sobre o perfil das vítimas” (MAPA, 2019, p. 12).

Esse exemplo evidencia que, embora os números estejam disponíveis, eles não revelam a totalidade da realidade vivida pela população negra LGBTI+. A ausência de dados sobre raça/cor impede compreender como o racismo atravessa a violência de gênero e sexualidade. Já discutido anteriormente nesta pesquisa, a falta de recorte racial nos dados oficiais compromete a análise da violência contra a população LGBTI+. Importa destacar, contudo, que essa lacuna não se limita a uma questão metodológica ou técnica.

Não se trata apenas de invisibilidade estatística, mas de um processo social que naturaliza hierarquias e legitima desigualdades. Como demonstra Aguião (2025), esses marcadores não operam isoladamente, mas reforçam-se mutuamente na produção de desigualdades.

Esses desafios também exigem olhar e ouvir a renovação de provocações e demandas por direitos relacionados a gênero e sexualidade desde repertórios que se complexificam para além de classe e raça, mais comumente acionados. Devem incluir também territorialidades diversas e diferentes cosmovisões. Devem questionar, por exemplo, a visão neoliberal que propõe superar desigualdades desde um modelo de desenvolvimento econômico que desrespeita territórios, impõe modos de vida e interrompe redes de cuidado e proteção locais. (Aguião, 2025, p. 16).

Nessa análise, a ausência de dados interseccionais no MAPA impede compreender como o racismo atravessa a violência de gênero e sexualidade, colaborando para a invisibilidade da população negra LGBTI+ e reforçando a crítica de que o Estado é responsável não apenas pelo que produz, mas também pelo que deixa de produzir. A citação anterior de Chartier (1998) dialoga diretamente com o problema central da pesquisa, pois evidencia que o Estado, ao não

incluir a raça nos dados, reforça a invisibilidade da população negra LGBTI+. Indiretamente, revela que a própria forma de produzir conhecimento pode perpetuar exclusões, uma vez que transforma a violência em estatística abstrata e despolitizada, sem considerar os corpos concretos que são alvo cotidiano dessa violência.

Pesquisas que incorporam o marcador racial demonstram que a população negra LGBTI+ aparece de forma desproporcional entre as vítimas de violência, revelando taxas significativamente mais altas de agressões físicas, exclusão social e vulnerabilidade econômica em comparação com a população branca LGBTI+. Esses resultados evidenciam que a ausência de recorte racial no MAPA não apenas limita a compreensão da realidade, mas também produz uma narrativa distorcida, na qual a violência é apresentada como homogênea e abstrata.

Como argumenta Carneiro³⁰ (2011), a invisibilidade estatística é parte de um processo histórico de racismo estrutural que naturaliza hierarquias e legitima desigualdades. Gonzalez³¹ (2018) acrescenta que a omissão de marcadores interseccionais perpetua exclusões ao desconsiderar como raça, gênero e sexualidade se entrecruzam na produção de vulnerabilidades.

Nascimento³² (1978) já denunciava que o apagamento sistemático da população negra nos registros oficiais integra um projeto político de genocídio simbólico e material. Ao tensionar os dados do MAPA com esses resultados e reflexões, torna-se evidente que a invisibilidade não é apenas ausência, mas uma escolha política que compromete tanto a formulação de políticas públicas quanto a memória histórica das dissidências sexuais negras.

Além disso, Ricoeur (1990) lembra que a memória é sempre seletiva, e o esquecimento é parte constitutiva da narrativa histórica (p. 45). No caso da violência contra a população negra LGBTI+, o esquecimento institucional não é apenas ausência, mas escolha política. O Estado decide o que lembrar e o que esquecer, e essa seletividade produz exclusão. A invisibilidade institucional compromete o acesso à cidadania plena e legitima a ausência de políticas específicas.

Souto Maior Jr. (2020), ao analisar a luta discursiva das homossexualidades masculinas durante a ditadura militar, afirma que “Inventar os corpos significava disputar os sentidos da existência em um regime que os negava sistematicamente” (Souto Maior Jr, 2020, p. 423). Essa reflexão mostra que a invisibilidade atual é herdeira de um processo histórico de silenciamento

³⁰ CARNEIRO, Sueli. Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil. São Paulo: Selo Negro, 2011.

³¹ GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo afro-latino-americano. In: GONZALEZ, Lélia. Primavera para as rosas negras. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

³² NASCIMENTO, Abdias do. O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

e repressão, que ainda ecoa nas práticas estatais contemporâneas. Ao examinar como os corpos dissidentes foram sistematicamente regulados durante a ditadura militar, Souto Maior Jr. (2020) demonstra que o Estado sempre exerceu um poder disciplinador sobre aqueles considerados desviantes.

Reafirma-se, portanto, que a invisibilidade atual é continuidade de práticas institucionais que atravessam o tempo, conectando passado e presente e revelando tratar-se de uma estrutura persistente. Como retrata Quinalha (2017):

A ditadura militar brasileira produziu um regime de sexualidade marcado pela repressão e pela vigilância, em que práticas dissidentes eram tratadas como ameaça à ordem e à moral. Esse processo não apenas criminalizou, mas também invisibilizou sujeitos, relegando-os a uma condição de marginalidade que se prolonga até o presente. (QUINALHA, 2017, p. 89)

Em Mato Grosso do Sul, a lógica repressiva descrita por Quinalha (2017) prolonga-se nas práticas institucionais contemporâneas, expressa na fragmentação das políticas públicas e na ausência de dados interseccionais. O Estado sul-mato-grossense atua como agente produtor de vulnerabilidade; a própria subnotificação reconhecida pelo MAPA evidencia que não se trata de neutralidade ou descuido, mas de uma governamentalidade da exclusão, que organiza a vida social a partir da precarização de sujeitos considerados indesejáveis.

Outro aspecto contemporâneo que atravessa a experiência da população negra LGBTI+ em Mato Grosso do Sul é o problema do pertencimento. A fragmentação das políticas públicas e a ausência de recortes interseccionais não apenas invisibilizam, mas também dificultam que esses sujeitos se reconheçam como parte legítima da comunidade política. Como lembra Djamila Ribeiro (2017) em “O que é lugar de fala?”, o reconhecimento institucional é condição para que vozes historicamente silenciadas possam disputar narrativas e afirmar sua cidadania.

No contexto sul-mato-grossense, a falta de espaços de escuta e participação reforça o sentimento de não-pertencimento, transformando a cidadania em promessa incompleta e produzindo corpos que permanecem à margem do reconhecimento social e estatal

Em Mato Grosso do Sul, a lógica repressiva descrita por Quinalha (2017) prolonga-se nas práticas institucionais contemporâneas, expressa na fragmentação das políticas públicas e na ausência de dados interseccionais. O Estado sul-mato-grossense atua como agente produtor de vulnerabilidade, a própria subnotificação reconhecida pelo MAPA evidencia que não se trata de neutralidade ou descuido, mas de uma governamentalidade da exclusão, que organiza a vida social a partir da precarização de sujeitos considerados indesejáveis.

3.1 A responsabilidade do Estado: pelo que tem e pelo que falta

O Estado brasileiro é responsável tanto pelo que já produziu quanto pelo que deixou de produzir³³. Pelo que tem, porque leis, decretos e relatórios moldam a forma como a violência é reconhecida. Pelo que falta, porque a ausência de dados interseccionais e de políticas integradas revela a incapacidade de transformar reconhecimento simbólico em proteção concreta.

Apesar de o Estado brasileiro ter acumulado marcos normativos importantes desde os anos 1990, como o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH I (1996), observa-se que tais iniciativas permaneceram, em grande medida, no plano da enunciação. O PNDH I (1996) foi pioneiro ao reconhecer a necessidade de enfrentar violações de direitos humanos em diferentes dimensões, mas ainda tratava a questão da diversidade sexual de forma tímida e pouco estruturada. Já o PNDH II (2002) ampliou esse escopo, incorporando de maneira mais explícita a pauta da igualdade e da não discriminação, sinalizando que o Estado deveria assumir responsabilidades concretas na proteção de populações vulneráveis.

Contudo, ao observar o MAPA, percebe-se que os registros continuam frágeis, marcados por subnotificação e ausência de padronização. Isso demonstra que, mesmo diante de programas nacionais robustos, o Estado de Mato Grosso do Sul não conseguiu internalizar essas diretrizes, perpetuando a invisibilidade da população negra LGBTI+. Essa falha não pode ser lida apenas como descuido administrativo. Como lembra Capella (2018), a formulação de políticas públicas exige planejamento, integração e capacidade de transformar diretrizes gerais em ações concretas.

Quando essa articulação não ocorre, o resultado é a reprodução de desigualdades. O corpo LGBTI+ negro, ao ocupar territórios historicamente marginalizados, torna-se alvo preferencial dessa lógica de exclusão. Butler (2015) complementa ao afirmar que “a precariedade é distribuída de forma desigual, e essa distribuição é resultado de decisões políticas reiteradas ao longo do tempo” (Butler, 2015, p. 33). Essa longa trajetória de repressão e silenciamento, como demonstra Trevisan (2018), foi construída sob o signo da marginalidade, associada ao pecado e à devassidão, legitimando práticas de exclusão e perseguição. Ao recuperar essa genealogia, o autor evidencia que a invisibilidade contemporânea da população negra LGBTI+ em Mato Grosso do Sul não decorre apenas de omissões atuais, mas de um

³³ Na obra *Necropolítica*, Achille Mbembe (2016) afirma que “algumas vidas são sistematicamente expostas à morte, enquanto outras são protegidas e valorizadas” (MBEMBE, 2016, p. 135), mostrando que a omissão estatal também é uma forma de gestão da morte.

processo histórico em que Estado e sociedade produziram mecanismos de estigmatização que atravessam o tempo e continuam a administrar a marginalização como destino.

Dessa forma, o que falta nas políticas públicas não é apenas informação, recurso ou técnica, mas sobretudo um compromisso político com a vida desses sujeitos. A ausência de dados interseccionais, de mecanismos de monitoramento e de políticas integradas produz um vazio institucional que se traduz em precarização cotidiana: corpos negros LGBTI+ seguem expostos à violência, à insegurança, à exclusão dos serviços básicos e à negação simbólica de sua existência como sujeitos de direitos. A falta, portanto, não é neutra nem accidental; opera como tecnologia de poder, pois, ao não nomear, registrar ou reconhecer, o Estado autoriza que esses corpos continuem situados em zonas de vulnerabilidade, onde viver se torna uma experiência marcada pela sobrevivência, e não pela cidadania.

3.2 É preciso redescobrir o MAPA

O MAPA não apenas reconhece a violência, mas também admite os limites de sua própria produção de dados. O documento afirma de forma explícita que “a falta de informações sobre raça/cor das vítimas impede análises mais aprofundadas sobre os impactos do racismo na violência de gênero e sexualidade” (MAPA, 2019, p. 14). Em outro trecho, declara que “os dados disponíveis não permitem compreender de forma completa a realidade da população LGBT em Mato Grosso do Sul, em especial no que se refere às intersecções entre raça, gênero e território” (MAPA, 2019, p. 18). Essas declarações revelam que o próprio Estado reconhece suas limitações e, ao fazê-lo, admite sua responsabilidade por uma produção de conhecimento incompleta, que perpetua invisibilidades.

O problema, contudo, não se restringe ao reconhecimento dessas lacunas: o MAPA não apresenta estratégias consistentes para enfrentá-las. A ausência de compromisso em revisar metodologias, ampliar indicadores ou integrar recortes raciais e territoriais demonstra que o Estado não apenas falha em produzir dados, mas naturaliza essa insuficiência como parte de sua gestão. Essa postura conecta-se ao que Chartier (1998) denomina “ficção de objetividade”: documentos oficiais que aparentam neutralidade, mas ocultam silêncios estruturais.

Revisar pesquisas já realizadas é parte fundamental da prática historiográfica, pois permite compreender não apenas os dados apresentados, mas também os apagamentos que sustentam a narrativa estatal. Fernandes (2008) demonstrou que a população negra foi incorporada ao Estado-nação de forma subalterna e precária, o que ajuda a entender por que a ausência de recorte racial nos dados não é casual, mas estrutural.

Do ponto de vista das relações de poder, Foucault (1998) lembra que o Estado moderno administra populações por meio da normalização e da estatística, mas essa racionalidade frequentemente obscurece experiências concretas. Gonzalez (2020) acrescenta que o mito da democracia racial funciona como dispositivo ideológico para negar desigualdades persistentes, refletindo diretamente na invisibilidade da população negra LGBTI+.

Schwarcz (2019) reforça que o Brasil construiu uma relação naturalizada com a morte de determinados corpos, especialmente negros e periféricos, e que essa naturalização se reproduz quando o Estado admite suas falhas sem propor mecanismos efetivos de superação.

Em Mato Grosso do Sul, a subnotificação reconhecida pelo próprio MAPA dialoga com práticas institucionais que registram homicídios sem detalhar raça ou orientação sexual, ou contabilizam agressões em territórios periféricos sem considerar a sobreposição entre desigualdade racial e vulnerabilidade sexual.

Esses exemplos mostram que a ausência não é casual, mas parte de uma tecnologia de poder que transforma o silêncio em dado oficial. Revisitar esses documentos não é apenas um exercício metodológico, mas uma exigência historiográfica: ao expor os apagamentos, evidencia-se que a invisibilidade da população negra LGBTI+ em Mato Grosso do Sul se inscreve em uma longa tradição de exclusão.

Essa amarração é fundamental para compreender que a crítica não se encerra nos dados, mas na historicidade que os sustenta, e que só ao reconhecer essa dimensão é possível romper com a ficção de neutralidade que atravessa a narrativa estatal e abrir espaço para uma cidadania efetivamente plural.

O valor dessa análise não está em reafirmar conceitos já discutidos, mas em expor a materialidade daquilo que os relatórios oficiais ocultam. Quando o Estado admite a ausência de dados e, ao mesmo tempo, não cria mecanismos para superá-la, ele está produzindo uma política de gestão da precariedade.

Essa escolha não é abstrata: significa que homicídios de jovens negros permanecem sem registro racial, que agressões contra travestis e transexuais são diluídas em categorias genéricas, que territórios periféricos seguem invisíveis nas estatísticas. Revisitar pesquisas já realizadas, nesse contexto, é um gesto historiográfico que revela como a violência se inscreve na própria forma de governar. Confrontar diferentes mapas e estatísticas não é apenas comparar números, mas desnudar uma racionalidade que administra a vida e a morte, decidindo quais corpos podem ser contabilizados e quais serão descartados.

O que emerge dessa operação crítica é a evidência de que a invisibilidade não é ausência, mas uma tecnologia de poder que transforma a cidadania em promessa sempre adiada e a sobrevivência em destino imposto.

Crenshaw (2012) demonstra que, quando as estruturas de poder tratam raça e gênero como dimensões isoladas, invisibilizam justamente os sujeitos que vivem na interseção dessas opressões. Essa lógica não apenas simplifica experiências sociais complexas: ela produz exclusões sistemáticas e legitima a marginalização de quem não se enquadra em categorias únicas. É esse mecanismo que este trabalho denomina apagamento estrutural. Romper com essa lógica exige que o Estado reconheça os sujeitos que carregam múltiplas opressões e que, por isso, são os mais expostos à violência e à precariedade.

Quando o próprio Estado, por meio do MAPA, admite não possuir dados completos sobre raça, território ou classe, está confessando que aqueles que deveriam ser protegidos permanecem invisíveis dentro de sua própria estrutura. Essa ausência não é neutra: revela um limite que funciona como forma de poder, administrada discursivamente e estatisticamente. O que se apresenta como falha técnica é, na verdade, uma escolha política que decide quem será contado e quem continuará a existir apenas como ausência.

Nessa perspectiva, é fundamental lembrar que, como afirma Reis (2006):

a história não é apenas o relato dos acontecimentos, mas também a crítica das formas pelas quais esses acontecimentos foram narrados, silenciados ou esquecidos. O trabalho historiográfico exige, portanto, não apenas a coleta de dados, mas a revisão constante das narrativas que se pretendem objetivas, pois nelas se escondem os mecanismos de poder que definem quem será lembrado e quem permanecerá invisível. (REIS, 2006, p. 87).

Com isso, os dados apresentados pelo Atlas da Violência indicam que a população negra concentra a maior parte das vítimas de homicídio no país, especialmente em territórios marcados pela ausência de políticas públicas consistentes, assim como consta no documento.

A vitimização da população negra é persistente e estrutural. Em 2017, a taxa de homicídios de negros foi 2,7 vezes superior à de não negros, revelando que a cor da pele continua sendo um marcador decisivo da desigualdade no Brasil. (CERQUEIRA et al., 2019, p. 29).

Essa reflexão ajuda a compreender que os limites do MAPA não são superficiais: eles produzem apagamentos que precisam ser revisados criticamente. A ausência de recorte racial, por exemplo, conecta-se ao que Ribeiro e Faustino (2017) analisam sobre masculinidades negras na diáspora: a invisibilidade sistemática dos corpos negros não é apenas uma omissão, mas um dispositivo que reforça hierarquias e legitima desigualdades. Ao não registrar a interseção entre raça, gênero e sexualidade, o Estado perpetua esse apagamento estrutural.

Do ponto de vista das políticas públicas, Sampaio (2001) afirma que a ação coletiva depende de compromissos institucionais claros e da superação de barreiras estruturais. Quando o Estado reconhece suas falhas sem propor mecanismos de correção, abdica de sua função de coordenador da ação coletiva e transforma a invisibilidade em política pública. O MAPA não apenas reconhece suas limitações, mas também revela a fronteira que impede sua superação: o próprio Estado, que administra a precariedade como destino e naturaliza a ausência de determinados corpos em seus registros.

Os dados apresentados pelo Atlas da Violência (2021) indicam que a população negra concentra a maior parte das vítimas de homicídio no país, especialmente em territórios marcados pela ausência de políticas públicas consistentes, conforme consta no documento.

Ao articular esses dados com o Mapa da Violência de Gênero (2019), fica evidente que a população negra LGBTI+ ocupa uma posição de vulnerabilidade ampliada, atravessada simultaneamente pela violência racial e pela violência motivada por gênero e sexualidade. Essa condição não se limita à dimensão física da violência: produz efeitos sociais que corroem o acesso à cidadania. Como observa Gomes (2017), a negação sistemática de direitos a determinados grupos compromete o próprio funcionamento da democracia, restringindo quem pode ser reconhecido como sujeito político.

Historicamente, essa atuação estatal insere-se em uma lógica de controle dos corpos. Foucault (1998) demonstra que o poder moderno não se limita a punir, mas opera pela normalização, definindo quais vidas são reconhecidas e quais permanecem à margem. A população negra LGBTI+ ocupa precisamente esse lugar paradoxal: alvo constante da repressão simbólica e material, mas invisível nas políticas de proteção. Essa seleção é um ato político. Ao reconhecer as ausências no MAPA, o próprio documento revela que o Estado administra a precariedade como destino, transformando a invisibilidade em política pública.

Do ponto de vista da história social, essa ausência não é contingente, assim como demonstra Fernandes (2008) ao afirmar que a população negra foi historicamente excluída dos processos de cidadania no Brasil, incorporada de forma subalterna e precária ao Estado-nação. Quando a dissidência sexual se soma à racialização do corpo, produz-se uma condição de vulnerabilidade ampliada que não pode ser lida como falha, mas como continuidade histórica da exclusão.

O uso de estatísticas, como demonstrado na Tabela 2, embora fundamental para o planejamento estatal, tende a produzir uma leitura abstrata da violência, descolada da materialidade dos corpos.

Isso dificulta a compreensão das múltiplas camadas de violência que incidem sobre o corpo negro LGBTI+, especialmente em contextos periféricos e interioranos, como Mato Grosso do Sul. Esse dado, isoladamente, já é alarmante. Mas sua leitura historiográfica exige perguntas que permanecem sem resposta: quem são essas vítimas? Em quais territórios vivem? Quais marcadores sociais atravessam esses corpos violentados? A ausência sistemática dessas respostas revela não apenas um limite estrutural da produção de dados no Brasil, mas a persistência de uma racionalidade que administra a exclusão como política de Estado.

3.3 O limite é responsabilidade de quem?

Embora o Estado brasileiro tenha avançado, sobretudo a partir da Constituição de 1988, no reconhecimento formal de direitos, esses avanços não se traduziram de maneira equitativa em políticas públicas efetivas. Sarmiento (2016) destaca que a eficácia dos direitos fundamentais depende não apenas de sua previsão normativa, mas da atuação ativa do poder público na superação de desigualdades estruturais.

No caso da população negra LGBTI+, observa-se uma distância significativa entre o discurso institucional e a prática governamental. Documentos oficiais, como o MAPA, reconhecem a existência de vulnerabilidades, mas falham em aprofundar suas causas históricas e raciais. Esse limite evidencia uma abordagem tecnocrática, que trata a desigualdade como um dado estatístico, e não como resultado de processos históricos de exclusão.

O mapeamento situacional da população LGBTI+ em Mato Grosso do Sul parte da compreensão de que políticas públicas não são apenas normas abstratas, mas resultam de decisões políticas e administrativas que envolvem a distribuição de recursos e a oferta de serviços. Nesse sentido, como destaca Franco (2017), trata-se de um processo que busca intervir na realidade social, seja para mantê-la, seja para transformá-la.

Autores como Mello, Avelar e Maroja (2012) lembram que a política pública não se resume à formulação de propostas: ela se concretiza na interação entre gestores, sociedade civil e demais atores sociais, revelando tensões entre o que é planejado e o que de fato se materializa. Essa perspectiva é fundamental para compreender que o levantamento de dados sobre a população LGBTI+ não é apenas um exercício técnico, mas também um espaço de disputa política, já que define quais sujeitos serão reconhecidos e quais permanecerão invisíveis.

O estudo realizado pelo MAPA buscou sistematizar informações sobre o perfil sociodemográfico, as vulnerabilidades, os episódios de violência, além de aspectos relacionados à educação, saúde, acesso a direitos e atuação dos profissionais que atendem essa

população. Ainda que a amostragem tenha sido limitada, o esforço de coleta e organização dos dados permitiu a construção de indicadores que antes não estavam disponíveis de forma sistemática.

No entanto, é preciso reconhecer que a produção de indicadores não garante, por si só, a efetivação de direitos. O que se observa é que, muitas vezes, os dados revelam precariedades e vulnerabilidades, mas não se convertem em políticas públicas concretas capazes de enfrentar essas desigualdades.

O mapeamento, portanto, deve ser lido não apenas como diagnóstico, mas como um documento que expõe os limites da ação estatal e a necessidade de uma agenda política que reconheça a materialidade da violência e da exclusão vivida pela população LGBTI+ no Estado. Segundo Fraser (2007), políticas públicas eficazes devem articular redistribuição material e reconhecimento simbólico. No entanto, no contexto analisado, o Estado tende a priorizar ações pontuais, fragmentadas e de baixo impacto estrutural, incapazes de enfrentar as raízes da violência e da invisibilidade.

Apesar dos limites identificados, existem possibilidades concretas de ação estatal que poderiam contribuir para a superação da invisibilidade da população negra LGBTI+. A primeira delas diz respeito à produção de dados interseccionais, capazes de articular raça, gênero, sexualidade, classe e território.

O posicionamento do mapeamento situacional nas páginas finais do documento não é casual: trata-se de uma estratégia de síntese que condensa os dados coletados e organiza os indicadores em um quadro panorâmico. Ao ser apresentado no fim, o relatório reforça sua função de fechamento metodológico, mas também revela uma lógica política de administração da precariedade, já que os números aparecem como produto final, sem orientar desde o início a narrativa. Essa escolha, portanto, evidencia tanto a tentativa de dar visibilidade quanto o risco de relegar os sujeitos a uma posição secundária dentro da própria estrutura documental.

O levantamento realizado junto à população LGBT+ em Mato Grosso do Sul resultou em 948 respostas, das quais 108 foram invalidadas por não atenderem aos critérios estabelecidos (idade inferior a 14 anos, não residentes no estado ou não pertencentes ao público LGBT+), restando 840 respostas válidas, correspondendo a 89% do total. Dentre estas, 593 foram consideradas para análises específicas, compondo um recorte que abrange indivíduos entre 14 e 64 anos, com maior concentração na faixa etária de 20 a 24 anos (30,2%). No que se refere à orientação sexual, a maioria dos respondentes declarou-se gay (37,3%), seguida por bissexuais (26,1%), lésbicas (19,2%), pansexuais (12,1%) e, em menor proporção, heterossexuais (3,4%). Já em relação à cor/raça, 53,5% se identificaram como brancos, 32,9% como pardos, 10,3% como pretos, 2,5% como amarelos e 0,8% como indígenas (MAPA DA POPULAÇÃO LGBT+ VULNERÁVEL EM MATO GROSSO DO SUL, 2019, p. 103-105).

A disposição do mapeamento situacional ao final da pesquisa cumpre uma função de síntese metodológica e de reforço argumentativo. Ele aparece depois da análise das categorias de raça, exclusão e múltiplas desigualdades porque condensa os dados em indicadores que permitem visualizar, de forma sistemática, aquilo que já foi discutido teoricamente. Essa escolha não é apenas técnica: ela revela uma lógica de organização que busca apresentar os números como resultado final, mas que, ao mesmo tempo, carrega intencionalidades políticas. Como lembra Latour (2012), todo conhecimento é situado e precisa ser compreendido em sua parcialidade e responsabilidade. Nas palavras da autora:

Não é que a lei, por exemplo, seja inexplicável pela influência das forças sociais a que está sujeita; e sequer é verdadeiro dizer que a lei deve, por seu turno, explicar a sociedade, pois não há sociedade a ser explicada. A lei tem mais o que fazer: por exemplo, circular pela paisagem a fim de associar entidades de maneira legal. A ciência não pode, é claro, ser explicada por seu contexto social; mas não deve ser usada para explicar os ingredientes das relações sociais. Ela também tem mais o que fazer, como circular por aí ligando entidades de maneira científica (Latour, 2012, p. 341).

Nesse sentido, o mapeamento situacional não deve ser lido como estatística isolada, mas como documento produzido em um contexto específico, atravessado por disputas de poder e escolhas metodológicas que definem quem será visibilizado e quem permanecerá à margem. Do mesmo modo, Collins (2000) reforça que a interseccionalidade deve ser entendida como uma matriz de dominação que articula diferentes dimensões da desigualdade, nas quais raça, classe, gênero e sexualidade operam de forma conjunta, produzindo experiências específicas de opressão e resistência. “A matriz de dominação organiza, sistematicamente, como raça, classe, gênero e sexualidade estruturam relações de poder. Essas categorias não operam isoladamente, mas em conjunto, produzindo experiências específicas de opressão e resistência” (Collins, 2000, p. 299).

Ao não incorporar plenamente esses marcadores, o Estado reforça hierarquias e invisibilidades. O mapeamento, portanto, não apenas organiza dados, mas revela a materialidade das desigualdades discutidas ao longo do trabalho, confirmando que os silêncios institucionais são parte constitutiva da narrativa estatal. Nesse sentido, o MAPA é um instrumento político que evidencia tanto aquilo que é visibilizado quanto aquilo que permanece à margem das estatísticas oficiais.

Barroco (2015) observa que a ofensiva neoconservadora no Brasil tem se materializado em políticas fragmentadas, que muitas vezes se restringem a diagnósticos e relatórios sem efetiva implementação. Nesse sentido, o MAPA, ao reconhecer que a coleta de informações

não seria suficiente para enfrentar o processo histórico de negação de direitos, mas necessária para fundamentar reivindicações, explicita a tensão entre visibilizar e, ao mesmo tempo, limitar a ação estatal.

Burke (1992) e Pinsky e Luca (2009) lembram que todo documento deve ser lido como fonte histórica, carregado de intencionalidades e escolhas. O MAPA, ao se apresentar como síntese da situação da população LGBTI+ em Mato Grosso do Sul, precisa ser interpretado não apenas pelo que mostra, mas também pelo que oculta. Kilomba (2019) demonstra que os episódios cotidianos de racismo revelam como a exclusão se reproduz mesmo em espaços que se pretendem inclusivos. Essa perspectiva ajuda a compreender que, embora o MAPA se proponha a dar visibilidade, ele também participa da reprodução de apagamentos, ao não incorporar plenamente os marcadores sociais da diferença.

Nichnig (2019), ao discutir o reconhecimento das famílias gays e lésbicas pelo STF, reforça que a garantia de direitos não se dá apenas pela formalização jurídica, mas pela efetiva implementação de políticas que transformem a vida cotidiana. Fundamenta-se, assim, que o MAPA, ao se limitar a diagnósticos, corre o risco de se tornar mais um registro da precariedade administrada pelo Estado, em vez de um instrumento de transformação.

Dessa forma, ao afirmar que a coleta de dados não resolve, por si só, a negação histórica de direitos, o próprio Estado explicita sua condição de documento-monumento: registra uma tentativa de visibilização, mas também revela os limites da ação estatal diante das múltiplas desigualdades que atravessam a população LGBTI+ em seu território.

A crítica historiográfica, portanto, deve reconhecer o valor do levantamento, mas também denunciar sua insuficiência, mostrando que, sem políticas públicas integradas e interseccionais, os números permanecem como testemunho da exclusão.

A formulação desse problema exige deslocar a análise de episódios isolados para uma compreensão processual das formas históricas de organização do poder. As dinâmicas de invisibilização da população negra LGBTI+ não emergem de decisões pontuais ou de falhas administrativas específicas, mas se inscrevem em uma longa duração marcada por dispositivos institucionais que operam por meio da seleção de sujeitos reconhecíveis, da produção de hierarquias de existência e da administração diferencial das vulnerabilidades.

Não estamos diante de falhas técnicas ou de lacunas ocasionais. O que emerge é uma racionalidade política que transforma a ausência em rotina e administra a precariedade como se fosse destino. Relatórios como o MAPA não apenas descrevem vulnerabilidades: legitimam a exclusão ao reduzir vidas a estatísticas incompletas. Essa operação organiza a desigualdade como norma e define quais corpos podem ser reconhecidos e quais permanecerão invisíveis.

Como pesquisador, não posso aceitar esse silêncio como detalhe administrativo. Ele é uma violência que atravessa a vida cotidiana e que, ao ser registrada em relatórios oficiais, ganha a legitimidade de documento. Cada ausência corresponde a uma vida não contada, a uma morte não registrada, a uma cidadania negada. O leitor precisa compreender que não estamos diante de abstrações: estamos diante de corpos concretos que desaparecem das estatísticas e, com isso, desaparecem também das políticas de proteção.

Tedeschi (2008) demonstra que os registros e narrativas oficiais não são neutros, mas carregam intencionalidades políticas que produzem hierarquias e legitimam exclusões. Essa perspectiva ajuda a compreender que o que se apresenta como diagnóstico é, na verdade, testemunho da exclusão. Os indicadores, quando não se convertem em ação, tornam-se monumentos da precariedade administrada pelo Estado. Eles não apenas revelam hierarquias históricas, mas as reafirmam, lembrando que no Brasil ainda há vidas administradas como descartáveis.

Reconhecer isso significa assumir que a crítica não se limita a apontar insuficiências metodológicas, mas a denunciar a permanência de estruturas que, ao longo do tempo, têm organizado o reconhecimento social de forma seletiva. A ausência de dados interseccionais, a fragmentação das políticas públicas e a incapacidade de transformar diagnósticos em ações efetivas não são desvios excepcionais: são efeitos de uma lógica histórica de governamentalidade que transforma desigualdade em norma administrativa e invisibilidade em tecnologia de poder.

Reconhecer essa lógica é também convocar o Estado a abandonar a administração da precariedade como destino e assumir a responsabilidade de garantir vidas que não sejam apenas contadas, mas efetivamente protegidas.

3.4 O MAPA como Política do Silêncio

Ao final desta análise, torna-se evidente que a democracia brasileira se constrói tanto pelo que enuncia quanto pelo que cala, e é justamente nesse silêncio prolongado que se inscrevem as ausências e as desigualdades que atravessam o MAPA. A análise das violências contra corpos dissidentes em Mato Grosso do Sul não pode ser dissociada da forma como a democracia administra seus próprios silêncios. O documento evidencia que, mesmo em regimes democráticos, a produção de dados e narrativas oficiais continua marcada por exclusões seletivas. O que se registra e o que se omite não são apenas escolhas técnicas, mas decisões políticas que revelam a dificuldade de transformar estatísticas em reconhecimento pleno. É

nesse contexto que se torna fundamental compreender como a democracia articula discursos e silenciamentos, produzindo uma memória fragmentada e desigual. Assim como salienta Teles (2009), a democracia brasileira revela sua incompletude ao não enfrentar de forma equitativa as desigualdades que atravessam os sujeitos historicamente marginalizados.

No Brasil, a democracia disseminou uma série de discursos sem preocupar-se com a assinatura de seu conteúdo e sua esfera de aparição. Há um ressentimento quanto ao ritmo de alternância entre o silêncio e o dito na democracia, uma disparidade entre o narrar e o escutar, o falar e o silenciar, que afeta, para além do conteúdo, a própria constituição do sujeito da memória política. Ressente-se não mais do sofrimento e da injustiça ditatoriais, mas da duração e da dureza do silêncio democrático, de suas distintas práticas e da manifestação de valores que não dialogam entre si, antes, se excluem. (Teles, 2009, p. 05)

O MAPA evidencia, ao mesmo tempo em que denuncia violências, a persistência de silenciamentos em dimensões fundamentais como raça, classe e território. O silêncio democrático³⁴ não se traduz apenas na ausência de dados, mas na recusa em reconhecer certas vidas como dignas de memória política. A invisibilidade do corpo negro LGBTI+ é produto de uma democracia que fala sem escutar e que narra sem incluir. O resultado é uma política de memória seletiva, na qual a violência estrutural se perpetua sob a aparência de neutralidade estatística, reafirmando que a luta por cidadania é também uma disputa pela legitimidade das narrativas que a democracia escolhe preservar.

O documento, ao sistematizar dados sociais e reconhecer que sua elaboração ocorreu em curto espaço de tempo, admite a dificuldade de captar a complexidade das múltiplas desigualdades que atravessam a população LGBTI+. Essa limitação torna-se ainda mais relevante quando articulada às práticas contemporâneas de ocupação do espaço público. Passamani et al. (2020), ao analisarem a constituição de sujeitos na “18ª Parada da Cidadania LGBT em Campo Grande”, demonstram que a visibilidade conquistada pela presença de corpos dissidentes nas ruas é acompanhada por reações violentas.

[...] Em uma passagem da dissertação, Zanolli conta que os/as negros/as que participavam do grupo em questão tinham dificuldade de acesso à internet e que essa dificuldade não era observada pelos/as integrantes não periféricos/as quase sempre brancos, o que provocava um silenciamento dos/as LGBT negros/as pobres. Em sua tese de doutorado, Zanolli (2019) aprofunda as conexões entre cor/raça, sexualidade, gênero e classe ao investigar o coletivo LGBT negro e periférico. Aos Brado e nos mostra a importância de se investigar a população LGBT para além das relações entre gênero e

³⁴ O silêncio democrático refere-se à produção de ausências no interior de regimes formalmente igualitários, entendida como efeito de relações de poder que regulam quem pode falar, ser ouvido e reconhecido. O termo dialoga com perspectivas que concebem o silêncio como constitutivo das dinâmicas de poder e da produção histórica (FOUCAULT, 1971; SPIVAK, 1988; TROUILLOT, 1995; MBEMBE, 2016).

sexualidade, evidenciando a centralidade do marcador cor/raça ali, por exemplo [...] (Passamani et al, 2020, p. 70)

O MAPA, ao registrar estatisticamente essas violências, evidencia que a exposição pública da identidade sexual e de gênero ocorre de forma desigual conforme raça e território. Em espaços centrais das metrópoles, essa visibilidade está frequentemente associada ao aumento de episódios de violência simbólica e física, confirmando o corpo negro LGBTI+ como campo permanente de disputa e risco.

Essa dinâmica não é inédita. A história das cidades brasileiras mostra que o espaço urbano sempre foi regulado por normas implícitas de comportamento, nas quais a heterossexualidade branca ocupou posição central. Quando corpos negros LGBTI+ rompem essas normas, a violência emerge como mecanismo de restauração da ordem social. O MAPA, ao sistematizar dados sobre violência e exclusão, deve ser interpretado à luz dessa longa duração histórica, na qual visibilidade e punição caminham juntas.

A condição fronteira de Mato Grosso do Sul intensifica ainda mais a vulnerabilidade. Santos (2019) demonstra que as migrações LGBTI+ no estado são atravessadas por múltiplas formas de exclusão, agravadas pela ausência de políticas públicas específicas. O MAPA, ao registrar índices de violência, torna-se também sintoma desse processo histórico de abandono estatal, no qual a fronteira funciona como espaço de intensificação da precariedade. Essas lacunas não podem ser atribuídas a dificuldades técnicas, mas devem ser compreendidas como resultado de escolhas políticas e históricas.

Reconhecer que o corpo negro LGBTI+ sofre múltiplas violências não é apenas um gesto acadêmico, mas uma exigência histórica e ética. Sem esse reconhecimento, corre-se o risco de reforçar uma leitura ficcional da realidade, dissociada das experiências concretas e das mortes reais que atravessam o cotidiano sul-mato-grossense.

Os autores locais mobilizados neste capítulo reforçam que a violência não surge de forma espontânea, mas é resultado de um processo histórico marcado pela exclusão territorial, pelo conservadorismo moral e pela fragilidade das políticas públicas no estado (Passamani; Vasconcelos; Rosa; Ishii, 2020).

Portanto, o problema evidenciado não é apenas “quantos” sofrem violência, mas quem sofre, de que maneira, em quais territórios e sob quais silêncios institucionais. A violência contra o corpo negro LGBTI+ em Mato Grosso do Sul emerge como fenômeno histórico, social e político, que exige uma leitura para além dos números e demanda uma resposta estatal à altura de sua complexidade.

Ao final deste capítulo, torna-se evidente que os dados do MAPA são resultado de uma longa duração histórica caracterizada pela hierarquização dos corpos, pela marginalização das dissidências e pela produção sistemática da invisibilidade.

O corpo negro LGBTI+ ocupa posição particularmente vulnerável nesse processo, sendo atravessado simultaneamente pelo racismo estrutural, pela LGBTfobia e pela precariedade territorial. Essa constatação impõe uma mudança de perspectiva: não se trata apenas de reconhecer a violência, mas de compreender por que determinadas vidas permanecem mais expostas do que outras.

O MAPA deixa claro que políticas afirmativas são indispensáveis para enfrentar desigualdades históricas e garantir cidadania. Ao reconhecer que tais medidas são criticadas por setores conservadores, o documento explicita a disputa política que atravessa a produção de dados e a formulação de políticas públicas.

Mais do que estatística, o relatório torna-se testemunho das tensões contemporâneas entre inclusão e exclusão, revelando que a luta por direitos é também uma luta pela legitimidade das próprias ferramentas de diagnóstico.

Apesar de ser criticada por uma parcela da população caracterizada como conservadora, as ações afirmativas são políticas focais que designam recursos contemplando pessoas pertencentes a grupos discriminados e vitimados pela exclusão socioeconômica no passado ou no presente. Trata-se de medidas que têm como objetivo combater discriminações étnicas, raciais, religiosas, de gênero, de classe ou de casta, aumentando a participação de minorias no processo político, no acesso à educação, saúde, emprego, bens materiais, redes de proteção social e/ou no reconhecimento cultural. (MAPA DA POPULAÇÃO LGBT+ VULNERÁVEL EM MATO GROSSO DO SUL, 2019, p. 269).

Essa declaração reconhece que, sem políticas afirmativas, a coleta de dados corre o risco de tornar-se fragmentada e ineficaz, incapaz de transformar a realidade da população LGBTI+. Ao mesmo tempo, evidencia que a disputa em torno da legitimidade dessas políticas é parte constitutiva da contemporaneidade brasileira, marcada pela ofensiva conservadora e pela resistência das comunidades dissidentes.

Nesse sentido, Motta (2022) contribui para compreender como as fobias sociais estruturam a exclusão e transformam a diferença em ameaça. O autor salienta: “A sociedade brasileira ainda opera sob lógicas de exclusão que transformam a diferença em ameaça, reforçando práticas discriminatórias que se atualizam em diferentes contextos” (Motta, 2022, p. 62).

Assim, é possível identificar o MAPA como expressão de uma violência estrutural, que não se limita a episódios isolados, mas se reproduz sistematicamente nos espaços urbanos, nas

fronteiras e nas instituições. Ao mesmo tempo em que denuncia a violência contra a população LGBTI+, o documento revela os limites daquilo que o Estado escolhe registrar. Ao não incorporar plenamente os marcadores de raça, classe e território, confirma que a invisibilidade é parte constitutiva da narrativa estatal. Essa constatação exige que o MAPA seja relido criticamente, como prova histórica da administração da precariedade.

Afirmar que a violência contra a população negra LGBTI+ em Mato Grosso do Sul não é um acidente histórico, mas um produto estrutural da administração da exclusão, implica reconhecer que sua leitura não pode se restringir ao campo estatístico. É indispensável que seja atravessada por múltiplos olhares historiográficos e interdisciplinares, capazes de revelar tanto os silêncios quanto as intencionalidades que o documento carrega.

O MAPA, ao mesmo tempo em que denuncia e silencia, exige ser interrogado pela convergência entre múltiplas áreas do conhecimento. O diálogo entre as ciências humanas e jurídicas, atravessado por perspectivas historiográficas, sociológicas, literárias e políticas, pode ampliar sua potência crítica e revelar os silêncios que ainda persistem. É necessário reconhecer que esse espaço não pertence apenas à academia: a sociedade não acadêmica também precisa compreender que sua experiência está inscrita, ainda que parcialmente, nas páginas do documento.

Mesmo que não esteja integralmente escrita, uma parte dessa experiência já se encontra descrita nos números, nas estatísticas e nas narrativas de exclusão e resistência. Entretanto, outra realidade, ainda invisibilizada, precisa compor os futuros documentos, para que não sejam apenas registros técnicos, mas testemunhos vivos da pluralidade social.

Como define Evaristo (2017), a “escrevivência” consiste na inscrição das vozes historicamente silenciadas na narrativa da história. É justamente essa prática que deve orientar a produção de novos mapas: não apenas registrar números, mas incluir as experiências concretas, os corpos dissidentes e as memórias coletivas que escapam às estatísticas, garantindo que aquilo que foi invisibilizado se torne parte constitutiva da memória social e política.

Transformar estatísticas em memória, memória em denúncia e denúncia em ação coletiva significa ampliar o alcance do MAPA para além da técnica, convertendo-o em testemunho vivo da pluralidade social e em instrumento crítico de luta por reconhecimento e justiça. Esse movimento implica compreender que os números não são meras abstrações, mas expressam escolhas, omissões e disputas que atravessam corpos e vidas marcadas por violências, silenciamentos e resistências. Ao serem reinscritos como memória, esses dados deixam de ser registros quantitativos e passam a constituir narrativas políticas que denunciam a persistência da precariedade e da exclusão.

Encerrar este trabalho significa reconhecer que a democracia brasileira continua marcada por disputas em torno de quais vidas merecem ser plenamente reconhecidas. O MAPA, ao mesmo tempo em que denuncia violências, também revela os limites daquilo que o Estado escolhe registrar, confirmando que a invisibilidade não é acidente, mas parte constitutiva da narrativa oficial. A análise demonstra que a produção de dados, quando não acompanhada de políticas afirmativas, corre o risco de tornar-se fragmentada e ineficaz, incapaz de transformar a realidade concreta da população negra LGBTI+. É nesse ponto que se evidencia a dimensão política da estatística: os números não apenas descrevem, mas definem quem pode existir como sujeito de direitos e quem permanece relegado às margens da cidadania.

A denúncia não se encerra no gesto de apontar injustiças, mas projeta-se como convocação à ação coletiva, como chamado à responsabilidade histórica e política diante da diversidade que compõe o tecido social. O MAPA torna-se mais do que um documento estatal: afirma-se como espaço de disputa simbólica e como ferramenta de mobilização, capaz de tensionar os limites das políticas públicas e de reivindicar a centralidade das experiências negras LGBTI+, periféricas e populares na construção de uma sociedade mais justa e plural.

O MAPA revela que a democracia brasileira só será plena quando reconhecer, sem reservas, as vidas que insiste em invisibilizar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa evidenciou que as políticas públicas voltadas à população LGBTI+ em Mato Grosso do Sul, embora apresentem um discurso formal de inclusão e reconhecimento, operam a partir de uma lógica seletiva que marginaliza sistematicamente as experiências da população negra.

A ausência de uma abordagem interseccional consistente revela que o Estado tende a universalizar sujeitos abstratos, produzindo uma cidadania genérica que ignora desigualdades historicamente estruturadas pela raça, pela classe, pelo gênero e pela sexualidade. O pertencimento negro LGBTI+ não constitui um efeito colateral das políticas públicas, mas um produto direto de suas racionalidades institucionais e dos regimes de visibilidade que organizam o reconhecimento social.

O percurso analítico desenvolvido demonstrou que a aproximação entre os campos da negritude e das dissidências sexuais é indispensável para compreender como o Estado produz e administra exclusões. Essa articulação revelou que raça, gênero e sexualidade não podem ser pensados isoladamente, mas como dimensões entrelaçadas que estruturam desigualdades e definem os limites da cidadania.

A análise das Conferências Nacionais e Estadual de Políticas Públicas LGBTI+ mostrou que os espaços de participação social, ainda que fundamentais para a construção democrática, também reproduzem silenciamentos e hierarquias. A mobilização da população LGBTI+ evidenciou engajamento político e capacidade de organização, mas os relatórios oficiais confirmaram que as demandas da população negra LGBTI+ permanecem sub-representadas, reafirmando que a democracia participativa ainda opera sob lógicas seletivas de reconhecimento.

O exame do Mapa da População LGBT+ Vulnerável em Mato Grosso do Sul (2023) consolidou esse movimento crítico ao demonstrar que, ao mesmo tempo em que denuncia violências, o documento reproduz invisibilidades ao não incorporar de forma consistente os marcadores de raça, classe e território.

Essa ausência não é falha técnica, mas escolha política que transforma a violência em estatística abstrata e despolitizada. O MAPA deve ser compreendido como campo de disputa simbólica e política, no qual se definem quais sujeitos são tornados visíveis e quais permanecem inscritos em zonas de precariedade histórica e institucional.

Questionar aquilo que é silenciado implica questionar quais vidas são reconhecidas como passíveis de proteção e quais permanecem expostas à marginalização e à morte. Implica

também refletir sobre como a linguagem técnica e os indicadores utilizados pelo Estado podem reduzir a complexidade das experiências negras LGBTI+ a números e gráficos, esvaziando suas dimensões afetivas, culturais e políticas.

Portanto, a produção de dados transforma sujeitos históricos em objetos administrativos, distanciando as políticas públicas das experiências concretas que atravessam seus cotidianos.

Esta pesquisa sustenta que as políticas públicas não podem operar apenas sob a lógica da emergência ou da reparação pontual, mas precisam ser pensadas como políticas de vida, permanência e pertencimento histórico. Garantir direitos apenas quando os sujeitos já estão expostos à violência extrema significa reafirmar uma cidadania precarizada, na qual o reconhecimento ocorre tardiamente, como resposta ao colapso, e não como princípio estruturante da ação estatal.

Estudar corpos negros, sexualidades dissidentes e políticas públicas implica compreender documentos como o MAPA e as leis não apenas como fontes informativas, mas como campos de disputa simbólica e política. Questioná-los criticamente constitui exercício fundamental para ampliar as possibilidades de reconhecimento, tensionar normas estabelecidas e construir políticas públicas que não apenas administrem vulnerabilidades, mas enfrentem as estruturas que as produzem.

O papel da História é produzir um olhar crítico capaz de intervir na construção de ações verdadeiramente inclusivas, comprometidas com a pluralidade das existências negras LGBTI+ em Mato Grosso do Sul e com a afirmação de que nenhuma vida deve permanecer fora do campo do direito, da memória e da dignidade.

Este trabalho encerra-se reafirmando que a historiografia não é apenas um exercício de reconstrução do passado, mas uma prática situada que intervém nos regimes de veracidade e visibilidade do presente. Ao problematizar os modos como o Estado produz e administra dados sobre populações negras LGBTI+, a pesquisa evidencia que a escrita da história é inseparável das disputas políticas e epistemológicas que definem quem pode ser reconhecido como sujeito.

Segundo Ricoeur (1994), interpretar é sempre escolher, e escolher é assumir responsabilidade: toda narrativa histórica implica posicionamentos que configuram não apenas o que se lembra, mas também o que se esquece.

Transformar estatísticas em memória e memória em crítica significa reivindicar a historiografia como prática ética de desvelamento das ausências e como gesto político de reconfiguração das formas de pertencimento. Mais do que registrar exclusões, trata-se de compreender que a própria invisibilidade é uma construção histórica, e que o ofício do

historiador é tensionar os limites dessa construção, abrindo possibilidades para que novas formas de existência e reconhecimento possam emergir.

A denúncia não se encerra no gesto de apontar injustiças, mas projeta-se como convocação à ação coletiva, como chamado à responsabilidade histórica e política diante da diversidade que compõe o tecido social. O MAPA torna-se mais do que um documento estatal: afirma-se como espaço de disputa simbólica e como ferramenta de mobilização, capaz de tensionar os limites das políticas públicas e de reivindicar a centralidade das experiências negras LGBTI+, periféricas e populares na construção de uma sociedade mais justa e plural.

FONTES BIBLIOGRÁFICAS

MATO GROSSO DO SUL. **MAPA DA POPULAÇÃO LGBT+ VULNERÁVEL EM MATO GROSSO DO SUL** – Subsecretaria de Políticas Públicas para a População LGBTQIA+ e Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania. Disponível em: <https://www.cidadanialgbt.ms.gov.br/wp-content/uploads/2023/05/relatorio-subslgbt-final.pdf>. Acesso em: 20 fev. de 2023.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, M.; DANTAS, C. V.; MATTOS, H. (org.). **Histórias do pós-abolição no mundo atlântico: identidades e projetos políticos** –volume 1. Niterói: Editora da UFF, 2014.

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. São Paulo: Boitempo, 2004.

AGUIÃO, Silvia. Percursos etnográficos entre gênero, sexualidade, raça e gestão governamental. **Sexualidad, Salud y Sociedad (Rio de Janeiro)**, n. 41, p. e22302, 2025.

ALMEIDA, S. L. de. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Polén, 2019. 264 p.

ALMEIDA, M.; SOUZA, L. S. **Vozes Negadas Na Poesia De Lobivar Matos: Da Subalternidade À Resistência Do Sujeito Negro**. Estudos Literários, Sinop, v. 12, n. 28, p. 181-193, jan./jun. 2019. Disponível em: <https://periodicos.unemat.br/index.php/norteamentos/article/view/6913/6681>. Acesso em 05 out de 2024.

ARAGUSUKU, H. A; LOPES, M. A. S. **Políticas públicas e cidadania LGBT em Mato Grosso: Uma década de avanços e retrocessos (2007-2017)**. Sexualidad, Salud y Sociedad (Rio de Janeiro), p. 147-171, 2018.

ARANTES, G. G. Ensino de Geografia e Direitos Humanos: **A força democrática dos movimentos negro e LGBT**. Dissertação. 2021. 104 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2022. DOI <https://doi.org/10.14393/ufu.di.2021.708>. Acesso em 21 nov. de 2023.

ARENDT, Hannah. **Sobre a violência**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

ARREDA, F. **Ser gay e a possibilidade de não ser homem**. Anais do VII Seminário Fazendo Gênero 28, 29 e 30 de 2006. Disponível em: https://www.wwc2017.eventos.dype.com.br/fg7/artigos/F/Felipe_Areda_09.pdf. Acesso em: 13 abr. de 2024.

AVRITZER, Leonardo. **Sociedade civil e participação no Brasil democrático**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012.

_____. A qualidade da democracia e a questão da efetividade da participação: mapeando o debate. **Efetividade das instituições participativas no Brasil: estratégias de avaliação**. Brasília, DF: Ipea, p. 13-25, 2011.

BAIROS, L. Nossos feminismos revisitados. **Revista Estudos Feministas**. N. 02, 1995.

BALDWIN, James. **Da próxima vez, o fogo**. Companhia das Letras, 2024.

BARROCO, M. L. **Não passarão! Ofensiva neoconservadora e Serviço Social**. Revista Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 124, out./dez. 2015. p. 623-636. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n124/0101-6628-sssoc-124-0623.pdf>. Acesso em: 03 jul. 2023.

BARROS, J. A. de. **Teoria e formação do historiador**. Editora Vozes. Petrópolis. 2017.

_____. **O campo da História: especialidades e abordagens**. Petrópolis: Vozes, 2017.

BAUMAN, Zygmunt. **Medo líquido**. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BENÍTEZ, M. E. D. **Negros homossexuais: raça e hierarquia no Brasil e na Colômbia**. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2005.

BHABHA, H. K. **O local da cultura**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.

BLOCH, Marc. **Apologia da história**. Zahar, 2002.

BOBBIO, Norberto. **Era dos direitos**. Elsevier Brasil, 2004.

BOURDIEU, P. **O Poder Simbólico**. (F. Tomaz, Trad.). Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). **Relatório de Monitoramento das Ações do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - PNPCDH-LGBT**. Brasília, 2010.

_____. Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SDH). **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)**. Brasília, 2009a.

_____. **Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT**. Brasília, 2009b.

_____. Conselho Nacional de Combate à Discriminação. **Brasil sem homofobia: programa de combate à violência e à discriminação contra GLBT e promoção da cidadania homossexual**. Brasília, 2008a.

_____. **Anais da Conferência de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais - GLBT**. Direitos humanos e políticas públicas: o caminho para garantir a cidadania GLTB. Brasília, 2008b.

_____. Ministério da Justiça. **Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH 1**. Brasília, 1996.

_____. Ministério da Justiça. **Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH 2**. Brasília, 2002.

_____. **Caderno de Propostas da 3ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.** Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2016.

_____. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). **Relatório de Monitoramento das Ações do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - PNPCDH-LGBT.** Brasília, 2010.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico.** 16. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

BURKE, P. **A Escrita a história: novas perspectivas.** Tradução de Magda Lopes. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1992.

BUTLER, J. **Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?.** Tradução de Sérgio Tadeu de Niemeyer Lamarão e Arnaldo Marques da Cunha. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

BUTLER, Judith. **Corpos que importam: os limites discursivos do “sexo”.** São Paulo: N-1 Edições, 2019.

_____. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade,** trad. de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. 1ª. Ed.

_____. **Corpos que importam: Os limites discursivos do “sexo”.** São Paulo: N-1 Edições, 2019.

CARDIANO, R; DORNELLES, D; CERQUEIRA-ADÃO, S. A. R. Os desafios sociais e acadêmicos enfrentados pelos estudantes universitários negros da Universidade Federal do Pampa – Campus Sant’Ana do Livramento. **Práticas em Gestão Pública Universitária**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 2, 2025. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/pgpu/article/view/68294>. Acesso em: 04 nov. 2025.

CARNEIRO, S. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil.** São Paulo: Selo Negro, 2011.

_____. **Escritos de uma vida. Enegrecer o feminismo.** [s.i.] 2018.

CAPELLA, A. C. N. **Formulação de Políticas.** Brasília: Enap, 2018. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3332/1/Livro_Formula%C3%A7%C3%A3o%20de%20pol%C3%ADticas%20p%C3%BAblicas.pdf Acesso em: 25 jun, 2024.

CECCARELLI, P. R. A invenção da homossexualidade. **Bagoas - Estudos gays: gêneros e sexualidades**, [S. l.], v. 2, n. 02, 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/bagoas/article/view/2268>. Acesso em: 13 jan. 2024.

CERTEAU, M. **A invenção do cotidiano e as artes do fazer.** Petrópolis: Vozes, 1994.

CHARTIER, R. **A História Cultural – entre práticas e representações** (1988).

COACCI, Thiago. Encontrando o transfeminismo brasileiro: um mapeamento preliminar de uma corrente em ascensão. **História Agora**, v. 1, n. 15, p. 134-161, 2014.

COLLINS, P. H; BILGE, S. **Interseccionalidade**. Tradução de Rane Souza. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2021.

COLLING, L. **A igualdade não faz o meu gênero – Em defesa das políticas das diferenças para o respeito à diversidade sexual e de gênero no Brasil**. Contemporânea, São Carlos, v. 3, n. 2, p. 405-427, 2013.

CRENSHAW, Kimberlé. Interseccionalidade, políticas identitárias e violência contra as mulheres de cor. **Intersecciones: cuerpos y sexualidades en la encrucijada**, p. 87-122, 2012.

DE SOUZA LIMA, A. C.; CASTRO, J. P. M. Notas para uma abordagem antropológica da (s) política (s) pública (s). **Revista Antropológicas**, v. 26, n. 2, p. 17-54, 2015.
DEL PRIORE, M.; AMANTINO, M. (Org.). **História do corpo no Brasil**. São Paulo: Ed. UNESP, 2011.

de Oliveira Reis Marques Freire, Thiago; Maria Pires Brandão, Tanya. **Em defesa da família: Representação de família em dois jornais de recife (1937-1945)**. 2011. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2011. Disponível em:
<https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/7028>. Acesso em: 3 abril. 2025

EVARISTO, Conceição. **Escrevivência: a escrita de nós**. Belo Horizonte: Nandyala, 2017.

FACCHINI, Regina. Sopa de letrinhas? Movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 90. In: **Sopa de letrinhas? movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 90**. 2005. p. 301-301. Disponível em:
<https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-1367509>. Acesso em: 2 jun. 2023.
FACCHINI, R. (2010). Movimento homossexual no Brasil: recompondo um histórico. **Cadernos AEL**, 10(18/19). Recuperado de
<https://ojs.ifch.unicamp.br/index.php/acl/article/view/2510>. Acesso em: 2 jun. 2023.

_____, FRANÇA, I.L. De cores e matizes: sujeitos, conexões e desafios no Movimento LGBT brasileiro. **Sexualidad, Salud y Sociedad**, n. 3, p.54-81. 2009. Disponível em:
<https://www.e-publicacoes.uerj.br/SexualidadSaludySociedad/article/view/41/245> . Acesso em: 26 out. 2024.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Silveira, R. (trad.) Salvador: Editora Da Universidade Federal da Bahia - EDUFBA, 2008.

FARAH, M. F. S. Gênero e políticas públicas. **Revista Estudos Feministas**, v. 12, nº 1, 2004, p. 47-71. Florianópolis (s.d.).

FEITOSA, C. Políticas públicas LGBT no Brasil: um estudo sobre o Centro Estadual de Combate à Homofobia de Pernambuco. **Sexualidad, Salud y Sociedad**, n. 32, p. 90-118, Brasília, 2019.

FERNANDES, F. **A Integração do Negro na Sociedade de Classes**. São Paulo: Ática, 3º Ed., 2 Vols., 1978 [1965].

FERREIRA, N. S. A. As Pesquisas Denominadas “Estado Da Arte”. **Educação & Sociedade**, ano XXIII, no 79, agosto/2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/vPsyhSBW4xJT48FfrdCtqfp/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 22 mar de 2023.

FICO, C. **Reinventando o otimismo: ditadura: propaganda e imaginário social no Brasil**. Rio de Janeiro: FGV, 1997.

FRASER, Nancy. Mapeando a imaginação feminista: da redistribuição ao reconhecimento e à representação. **Revista estudos feministas**, v. 15, n. 02, p. 291-308, 2007.

FREY, K. Políticas Públicas: um debate conceitual e reflexões à prática da análise de políticas públicas no Brasil. **Planejamento e políticas públicas**, nº 21, p. 211- 259, 2000.

FRY, P.; MACRAE, E. **O que é homossexualidade?** (3a ed.). São Paulo: Brasiliense. 1983.

FONSECA, M. A. da. **Michel Foucault e o Direito**. São Paulo: Max Limonad, 2002.

FOUCAULT, M. **História da Sexualidade I: A vontade de saber**, tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

_____. **Microfísica do poder**. Organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

_____. **Resumo dos cursos do Collège de France**. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1997.

_____. **Vigiar e punir**. Petrópolis: Vozes, 1975.

_____. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 2008. FUNDAÇÃO Perseu Abramo. www.fpabramo.org.br. Acessado em 11 set de 2024.

Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021, p. 9 e 69. Disponível em: <https://dx.doi.org/10.38116/riatlasdaviolencia2021> Acesso em: 15 jul. 2024.

GINZBURG, C. **O queijo e os vermes**. O cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela Inquisição. Tradução Maria Betânia Amoroso. São Paulo: Cia das Letras, 1987.

GOMES, A. M.; REIS, A.F.; KURASHIGE, K. D. Violência e homofobia: um estudo sobre o preconceito e a agressão contra a população LGBT em Mato Grosso do Sul. **Bagoas - Estudos gays: gêneros e sexualidades**, [S. l.], v. 8, n. 11, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/bagoas/article/view/6547>. Acesso em: 01 jan de 2025.

GONZALEZ, L. **Lugar do Negro**. Coleção 2 pontos, v. 3. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1982. Disponível em: <https://negrasoulblog.files.wordpress.com/2016/04/lc3a9lia-gonzalescarloshasenbalglugar-de-negro1.pdf>. Acesso em: 1 jun. de 2023.

_____. **Por um feminismo afro-latino-americano**. Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2020.

GREEN, J. N.; QUINALHA, R.; CAETANO, M.; FERNANDES, M. (Org.). **História do Movimento LGBT no Brasil**. 1.ed. São Paulo: Alameda, 2018.

GREEN, J. **Além do carnaval: a homossexualidade masculina no Brasil do século XX**. São Paulo: UNESP, 2000.

GRUPO Gay da Bahia. www.ggb.org.br. Acessado em: 12 dez de 2023.

HALL, S. **Da diáspora: identidades e mediações culturais**. Belo Horizonte: UFMG, 2008.

HALL, S. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Tradução: Tomaz Tadeu da Silva & Guaciara Lopes Louro. Rio de Janeiro: Lamparina, 2014.

_____. **Cultura e representação**. Rio de Janeiro: PUC-Rio: Apicuri, 2016.

HOBBS, Thomas. **Leviatã**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

HOOKS, B. **Pertencimento: uma cultura do lugar**. Tradução de Renata Balbino. São Paulo: Elefante, 2022.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**. 2024. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html>. Acesso 03 jan. de 2025.

IRINEU, B. A. Homonacionalismo e cidadania LGBT em tempo de neoliberalismo: dilemas e impasses às lutas pelos direitos sexuais no Brasil. **Revista em Pauta**, Rio de Janeiro, n. 34, v. 12. 2014. p. 155-178. Disponível em: <http://www.epublicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/15088/11438>. Acesso em: 17 ago. 2023.

JUNIOR, G. J. R. **Sobre o corpo racializado em campo: masculinidades negras e suas implicações para o trabalho de campo antropológico**. Revista da ABPN • v. 11, n. 30 • set. – nov. 2019, p.130-151. Disponível em: <https://abpnrevista.org.br/site/article/view/815/736>. Acesso em: 23 nov. de 2024.

JR, J. S. M. **LGBT+ Negas: conhecimento e políticas em revista**. [SYN]THESIS, Rio de Janeiro, v. 9, n. 1, p. 17-27, jan./jun. 2016. Cadernos do Centro de Ciências Sociais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

KATZ, J. N. **A Invenção da Heterossexualidade**. Tradução Clara Fernandes. Rio de Janeiro: Ediouro, 1996.

KILOMBA, G. **Memórias de plantação**. Episódios de racismo cotidiano. Rio de Janeiro: Cobogá, 2019.

KINSEY, A. C; POMEROY, W. B; MARTIN, C. E. **Sexual Behavior in the Human Male**. Philadelphia; London: W. B. Saunders Co., 1948.

KOSELLECK, R. **Futuro passado; contribuição à semântica dos tempos históricos**. Rio de Janeiro: Contraponto - PUC-RJ, 2006

LAQUEUR, T. **Inventando o Sexo: corpo e gênero dos gregos a Freud**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

LATOUR, B. **How to talk about the body?: the normative dimension of science studies**. 2002. Disponível em: <https://bod.sagepub.com/cgi/reprint/10/2-3/> Acesso em: 23 mai. 2024.

_____. **Reagregando o social: uma introdução à teoria do ator-rede**. Edufba, 2012.

LEFEBVRE, Henri. A produção do espaço (1991). In: **The people, place, and space reader**. Routledge, 2014. p. 289-293.

LEGOFF, J. **História e Memória**. Trad. Bernardo Leitão. Campinas, SP: Unicamp, 2003.

M' BOKOLO, E. **África Negra: História e Civilizações: Até ao Século XVIII**. São Paulo: Casa das Áfricas, ano.

MAPA DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO BRASIL. **Brasil teve 225 casos de violência contra pessoas LGBTQ+ por dia em 2017**. Rio de Janeiro: Gênero e Número, 2019a. (LGBT). Disponível em: <https://mapadaviolenciadegenero.com.br/centro-oeste/>. Acesso em: 05 ago. 2024.

MAPA DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO BRASIL. **Mato Grosso do Sul teve maior taxa do país de violência contra lésbicas, gays e bissexuais em 2017**. Rio de Janeiro: Gênero e Número, 2019b. (Notícias da Região Centro-Oeste). Disponível em: <https://mapadaviolenciadegenero.com.br/centro-oeste/>. Acesso em: 19 ago. 2024.

MARCONDES, M. M.; FARAH, M. F. S. Transversalidade de gênero em política pública. **Revista Estudos Feministas**, v. 29, p. e65398, 2021.

MARQUES JUNIOR, J. S. LGBTQ+ Negras: conhecimento e políticas em revista. **(SYN)THESIS**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 1, p. 17–27, 2019. DOI: 10.12957/synthesis.2016.42201. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/synthesis/article/view/42201>. Acesso em: 12 jan. 2025.

MATO GROSSO DO SUL. **Cartilha de Direitos das Pessoas TRANS**. Subsecretaria de Políticas Públicas, 2021. Disponível em: <https://www.secid.ms.gov.br/wpcontent/uploads/2021/01/CARTILHA-DIREITOS-TRANS-A4-2.pdf>. Acesso em: 07 jul. de 2023.

_____. **Cartilha de Enfrentamento à Violência LGTfóbica**. Subsecretaria de Políticas Públicas, 2020. Disponível em: <https://www.secid.ms.gov.br/wpcontent/uploads/2020/12/CARTILHAENFRENTAMENTO-LGBTFOBICA.pdf>. Acesso em: 07 jul. de 2023.

_____. **Cartilha LÉSBICA**. Campo Grande, MS, 2022. Disponível em: www.cidadanialgbt.ms.gov.br/wp-content/uploads/2022/06/1-CARTILHA-LESBIlupa.pdf. Acesso em: 06 jul. de 2023.

_____. **Cartilha LÉSBI. Subsecretaria de Políticas Públicas, 2020.** Disponível em: <https://www.secid.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/08/1- CARTILHA-LESBI-3-1.pdf>. Acesso em: 07 jul. de 2023.

_____. **Decreto nº 12.212, de 18 de dezembro de 2006.** Campo Grande, MS, 2006, p. 1 a 3. Disponível em: <https://www.tjms.jus.br/legislacao/visualizar.php?lei=23026&original=1>. Acesso em: 07 jul. de 2023.

_____. **Decreto nº 14.692, de 21 de março de 2017.** Campo grande, MS, 2017, p. 6 a 9. Disponível em: https://www.tjms.jus.br/legislacao/public/pdf-legislacoes/decreto_n._14.692.pdf. Acesso em: 08 jul. de 2023.

_____. **Decreto nº 15.755, de 3 de setembro de 2021.** Institui o Centro Estadual de Cidadania LGBTQ+. Campo Grande, MS. Diário Oficial do Estado. 2021. Disponível em: https://www.tjms.jus.br/legislacao/public/pdflegislacoes/decreto_n._15.755.pdf. Acesso em: 08 jul. de 2023.

_____. **Decreto-lei no 15.678, de 19 de maio de 2021.** Institui o Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência LGBTQfóbica no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul. Disponível em: <https://www.cidadanialgbt.ms.gov.br/wpcontent/uploads/2021/05/Pacto.pdf>. Acesso em: 08 jul. de 2023.

_____. **Gerência de Políticas Públicas para LGBTQIA+ / Superintendência de Políticas Públicas – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Corumbá/MS.** Disponível em: <https://corumba.ms.gov.br/secretarias/secretaria-municipal-de-assist%C3%A2nciasocial-e-cidadania>. Acesso em: 19 jul. de 2023.

MATTOS, H. M. **Das Cores do Silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista – Brasil, século XIX.** Campinas: Editora da Unicamp, 2013.

MBEMBE, A. **Crítica da razão negra.** Trad. Maria Lança. 1º ed. Lisboa, Portugal: Antígona, 2014.

_____. **Necropolítica. Arte & Ensaios,** Rio de Janeiro, n. 32, v. 2, p. 122-51, 2016. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/article/view/8993/7169>. Acesso em: 03 abr. 2024.

MELLO, L; AVELAR, R. B; MAROJA, D. Por onde andam as políticas públicas para a população LGBT no Brasil. **Sociedade e Estado**, v. 27, p. 289-312, 2012.

MISKOLCI, R.; CAMPANA, M. ‘Ideologia de gênero’: notas para a genealogia de um pânico moral contemporâneo. **Revista Sociedade e Estado**. Vol. 32, nº 3. 2017.

MISKOLCI, Richard. A gramática do armário: notas sobre segredos e mentiras em relações homoeróticas masculinas mediadas digitalmente. **Olhares plurais para o cotidiano: gênero, sexualidade e mídia**, v. 1, p. 35-55, 2012

_____. **O desejo da nação: masculinidade e branquitude no Brasil de fins do XIX.** São Paulo: Garamond, 2009.

MORICONI, L. V. **Pertencimento e identidade**. Orientação de Adilson Nascimento de Jesus. Campinas: [s.n.], 2014. TCC. (1 recurso online (52 p.)), il., digital, arquivo PDF. Disponível em: <https://hdl.handle.net/20.500.12733/1624871>. Acesso em: 15 jan. 2024.

MOTTA, J. I. J. **Sociedade, fobias e diferenças**. Rio de Janeiro, V. 46, especial 4. p. 60-65, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/TtCFDMyhDvDBfMSMqqKcs4c/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 13 abr. de 2024.

MÜLLER, A.; IEGELSKI, F. (Org.). **História do tempo presente: mutações e reflexões**. 1. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2022.

MUNANGA, K. **Negritude: usos e sentidos**. São Paulo: Ática, 1986.

_____. **A difícil tarefa de definir quem é negro no Brasil**. Entrevista. Revista, São Paulo, p. 51 -56, 01 jan. 2004.

DO NASCIMENTO, A. **O Brasil na mira do pan-africanismo**. EDUFBA/CEAO, 2002.

NASCIMENTO, B. **Uma história feita por mãos negras: relações raciais, quilombos e movimentos**. Organizador Alex Ratts. Rio de Janeiro: Zahar. 2021.

_____. Kilombo e memória comunitária: um estudo de caso. **Revista Estudos Afro-Asiáticos**, Rio de Janeiro: CEAA/UCAM, v. 6-7, p. 259-265, 1982.

_____. **O conceito de Quilombo e a resistência cultural negra**. Afrodíaspóra, ano 3, n. 6-7, p.41-48, 1985. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4408010/mod_resource/content/2/NASCIMENTO-Beatriz_O%20conceito%20de%20Quilombo%20e%20a%20resist%C3%Aancia%20cultural%20negra.pdf. Acesso em: 21 jan. 2023.

NICHNIG, C. R. Direitos Humanos e o Reconhecimento das Famílias Gays e Lésbicas no Brasil: os direitos fundamentais e o julgamento histórico do Supremo Tribunal Federal de 2011. **Tempo e Argumento**, Florianópolis, v. 11, n. 27, p. 158 - 191, 2019. Disponível em: <https://revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/2175180311272019158>. Acesso em: 01 jul. 2023.

NUNAN, A. (2017). **PRECONCEITO INTERNALIZADO E COMPORTAMENTO SEXUAL DE RISCO EM HOMOSSEXUAIS MASCULINOS**. Psicologia Argumento, 28(62). Recuperado de <https://periodicos.pucpr.br/psicologiaargumento/article/view/19941>. Acesso em: 27 fev. 2025.

PASSAMANI, G. R. et al. Pobres, Pretos/as, Periféricos/as, Jovens e em Escolarização: A Constituição dos Sujeitos da 18a Parada da Cidadania LGBT de Campo Grande/MS. **Revista Latino-Americana de Geografia e Gênero**, v. 11, n. 2, p. 57-81, 2020.

PETRY, A. R., & MEYER, D. E. (2011). Transexualidade e heteronormatividade: algumas questões para a pesquisa. **Textos & Contextos (Porto Alegre)**, 10(1), 193–198. Recuperado de <https://revistaseletronicas.pucrs.br/fass/article/view/7375>. Acesso em: 12 mar. 2025.

PINSKY, C. B.; LUCA, T. R. de. **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2009.

POCOCK, J. G. A. Historia intelectual: un estado del arte. **Prismas**, n. 5, p. 145-173, 2001. Disponível em: <http://ridaa.unq.edu.ar/handle/20.500.11807/2695>. Acesso em: 08 dez. 2024.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter A Reinvenção dos Territórios: a experiência latino-americana e caribenha. **Los desafíos de las emancipaciones en un contexto militarizado**, v. 1, p. 151-197, 2006.

QUINALHA, R. H. **Contra a moral e os bons costumes**: a política sexual da ditadura brasileira (1964-1988). 2017. Tese (Doutorado em Relações Internacionais). São Paulo: IRI-USP, 2017. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/101/101131/tde-20062017-182552/en.php> Acesso em: 13 fev. de 2024.

_____. **Movimento LGBTI+**: uma breve história do século XIX aos nossos dias. Belo Horizonte: Autêntica, 2022.

_____. **Contra a moral e os bons costumes**: a ditadura e a repressão à comunidade LGBT. São Paulo: Companhia das Letras, 2021.

QUINALHA, R. H.; GREEN, James (Orgs.). **Ditadura e homossexualidade**: repressão, resistência e a busca pela verdade. São Carlos: UFSCAR, 2014.

REIS, T. S. et al (orgs). **Coleção história do tempo presente: v 1**. Boa Vista: Editora da UFRR, 2019. Disponível em: <https://itemnp0.unifesspa.edu.br/images/Coleo-Histria-do-Tempo-Presente---VolumeI.pdf>. Acesso em: 23 out de 2023.

REIS, J. C. **História e Teoria**. Historicismo, Modernidade, Temporalidade e Verdade. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

RIBEIRO, D. **Quem tem medo do feminismo negro?**. Editora Companhia das Letras, 2018.

RIBEIRO, A. A. M.; FAUSTINO, D. M. Negro tema, negro vida, negro drama: estudos sobre masculinidades negras na diáspora. **Transversos: Revista da História** (10): 130-182. 2017.

RICOEUR, Paul. **O conflito das interpretações ensaios de hermenêutica**. Tradução Hilton Japiassu. Rio de Janeiro: Editora Imago, 1978.

_____. **A metáfora viva**. Porto: Rés Editora, 1983.

_____. **Tempo e narrativa**. Campinas: Papirus, 1994.

_____. A representação historiadora. In: _____. **A memória, a história, o esquecimento**. Campinas: Unicamp, 2007. p. 247-301.

RIBEIRO, C. G.; MORAES, C. F.; KRUGER, N. R. M. A Universidade e os corpos invisibilizados: para se pensar o corpo LGBT. **Revista Diversidade e Educação**, v.7, n.2, p.357-372, Jul/Dez 2019.

RODRIGUES, H.C. Jovens negros LGBT's no ambiente escolar: como trabalhar a sexualidade nas escolas na perspectiva das relações étnico-raciais? **Educação, Psicologia e Interfaces**, v. 2, n. 2 p. 86-96, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.37444/issn-2594-5343.v2i2.65>. Acesso em: 15 jul. 2024.

SAMPAIO, E. O. Ação coletiva e políticas públicas: uma contribuição ao debate teórico em Administração Pública à luz da teoria de Mancur Olson. In: **ENAPAD**. Campinas-SP, 2001.

_____. Racismo Institucional: desenvolvimento social e políticas públicas de caráter afirmativo no Brasil. **Revista Internacional de Desenvolvimento Local**, v.4 n.6: p.77-83, março 2003. Campo Grande, UCDB. Disponível em: <https://multitemas.ucdb.br/interacoes/article/view/561/598>. Acesso em 3 out. 2024.

SANTOS, M. **Por uma outra globalização (do pensamento único à consciência universal)**. Rio de Janeiro: Record, 2001

_____. **Na natureza do espaço**. 1996. Disponível em: <https://sites.usp.br/fabulacoesdafamiliabrasileira/wp-content/uploads/sites/1073/2022/08/A-natureza-do-Espaco.pdf> Acesso em: 21 jul. 2024.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. *Novos Estudos CEBRAP*, n. 79, p. 71–94, 2007.

SARAVIA, E.; FERRAREZI, E. (Orgs.) **Políticas públicas**. (coletânea) Brasília: ENAP, 2006. 2 v. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3132/1/Coletanea_pp_v1.pdf Acesso em: 25 jul. 2024.

SARMENTO, Hélder Boska de Moraes; CORTIZO, María Del Carmen. Espaço e desigualdade: Maria Inês Sugai. **Revista Katálisis**, v. 19, p. 224-231, 2016.

SCHATTSCHNEIDER, E.E. *The Semi-Sovereign People*. New York: Winston, 1960.

SCHWARCZ, L. K. M. Questões de fronteira: sobre uma antropologia da história. **Novos Estudos CEBRAP**, São Paulo, n. 72, p. 119-135, jul. 2005.

_____. **O espetáculo das raças**. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 1995.

SILVA, J. S.; SILVA, F. G. O. A Dimensão Socioeducativa Do Serviço Social E Dos Movimentos Sociais No Enfrentamento Da Violação De Direitos Lgbt+. **Revista De Educação Da Universidade Federal Do Vale Do São Francisco**, v. 10, n. 22, p. 104–131, 2020. Disponível em: <https://www.periodicos.univasf.edu.br/index.php/revasf/article/view/882>. Acesso em: 14 ago. 2023.

SOUTO MAIOR JR, P. R. Inventar os corpos: A luta discursiva das homossexualidades masculinas durante a ditadura militar no Brasil (1978- 1981). **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, v. 12, p. 418-447, 2020.

_____. Quem somos? De onde viemos? A que mundo visamos? O Movimento LGBTI+ em xeque. **Revista Memória em Rede, Pelotas**, v.15, n.29, jul. - dez. 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/index.php/Memoria>. Acesso em: 18 abr. de 2024.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o subalterno falar?** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

TREVISAN, João. Devassos no Paraíso (4a edição, revista e ampliada): **A homossexualidade no Brasil, da colônia à atualidade**. Objetiva, 2018.

TEDESCHI, L. A.. A história das Mulheres e as representações do feminino na história. **Campinas: Curt Nimuendajú**, 2008.

TROUILLOT, Michel-Rolph. **Silenciando o passado: poder e a produção da história**. Curitiba: huya, 2016.

VASCONCELLOS, V. M. R.; SILVA, A. P. P.; SOUZA, R. T. **O Estado da Arte ou o Estado do Conhecimento. Educação**, [S. l.], v. 43, n. 3, p. e37452, 2020. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/faced/article/view/37452>. Acesso em: 18 jan. 2024.

VERAS, E. F.; PEDRO, J. M. Os silêncios de Clio: escrita da história e (in)visibilidade das homossexualidades no Brasil. **Revista Tempo e Argumento**, vol. 6, núm. 13, pp. 90-109, 2014. Universidade do Estado de Santa Catarina. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/3381/338139190005/html/> Acesso em: 18 jul. 2024.

WEEKS, J. O corpo e a sexualidade. **O corpo educado**, v. 2, p. 35-82, 1998.

WERNECK, J. Racismo institucional e saúde da população negra. **Saúde e sociedade**, v. 25, p. 535-549, 2016.

A disponibilização ao público, bem como a reprodução desta dissertação/tese, atende ao disposto no artigo 99 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em História da UFGD e no Termo de autorização e declaração de distribuição não exclusiva para publicação no Repositório institucional da UFGD, por mim assinado e enviado à Biblioteca Central da UFGD e à Secretaria do PPGH.

Heriques Silva dos Santos